



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL**

**Ministério Público do Trabalho  
Procuradoria Regional do Trabalho - 11ª Região  
Amazonas**

**Dezembro de 2017**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## Sumário

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	5
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
2.1.	Estrutura Física .....	7
2.2.	Estrutura de Pessoal.....	8
2.3.	Quantitativo de Membros e Servidores .....	8
2.4.	Distribuição de Servidores: Área-Fim e Meio.....	9
3.	UNIDADES CORREICIONADAS .....	9
3.1.	Constatações Gerais .....	9
3.2.	Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	10
	Termo de Correição.....	10
	Constatações específicas.....	15
	Manifestação da Unidade .....	15
3.3.	Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho .....	18
	Termo de Correição.....	18
	Constatações específicas.....	20
	Manifestação da Unidade .....	20
3.4.	Assessoria Contábil .....	20
	Termo de Correição.....	20
	Constatações específicas.....	22
	Manifestação da Unidade .....	22
3.5.	1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	22
	Termo de Correição.....	22
	Constatações específicas.....	28
	Manifestação da Unidade .....	29
3.6.	2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	33
	Termo de Correição.....	33
	Constatações específicas.....	40
	Manifestação da Unidade .....	40
3.7.	3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	41
	Termo de Correição.....	41



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações específicas.....	46
Manifestação da Unidade .....	46
3.8. 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	48
Termo de Correição.....	48
Constatações específicas.....	53
Manifestação da Unidade .....	54
3.9. 5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	55
Termo de Correição.....	55
Constatações específicas.....	61
Manifestação da Unidade .....	61
3.10. 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	62
Termo de Correição.....	62
Constatações específicas.....	69
Manifestação da Unidade .....	70
3.11. 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	71
Termo de Correição.....	71
Constatações específicas.....	77
Manifestação da Unidade .....	77
3.12. 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	78
Termo de Correição.....	78
Constatações específicas.....	84
Manifestação da Unidade .....	85
3.13. 9º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	86
Termo de Correição.....	86
Constatações específicas.....	90
Termo de Correição.....	90
Constatações específicas.....	95
Manifestação da Unidade .....	95
3.14. 10º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	96
Termo de Correição.....	96
Constatações específicas.....	101
Termo de Correição.....	101
Constatações específicas.....	106



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade .....	106
3.15. 11º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região .....	106
Termo de Correição.....	106
Constatações específicas.....	112
Manifestação da Unidade .....	112
3.16 Manifestação da Procuradoria-Geral do Trabalho.....	114
3.17 Manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Trabalho .....	115
4. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	115
5. CONCLUSÃO .....	117



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 19ª Sessão Ordinária de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 10 de outubro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público do Trabalho no Estado do Amazonas para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 207, de 18 de outubro de 2017, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador de Correições e Inspeções, Cesar Henrique Kluge, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 246, de 31 de outubro de 2017, no DOU 209, Seção 02, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 206, em 03 de novembro de 2017, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público do Trabalho no Estado do Amazonas.

Foram designados os dias 04 a 06 de dezembro, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, no Edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizado à Av. Coronel Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Amazonas.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante do Comando Militar da Amazônia, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª Região, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Defensor Público Geral do Estado do Amazonas, Defensor Público-Chefe da União no Estado do Amazonas, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Deputados Federais que representam o Estado do Amazonas, Governador do Estado do Amazonas, Procurador-Geral do Município de Manaus, Prefeito do Município de Manaus, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores dos Estados, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Presidente da Câmara de Vereadores de Manaus, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Amazonas, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª Região, Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas, Procurador-Geral do Estado do Amazonas, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas, Procuradora-Chefe da Procuradoria da União no Estado do Amazonas, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Senadores da República que representam o Estado do Amazonas, Superintendente da Polícia Federal no Amazonas e Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas.

Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP o Procedimento de Correição 0.00.000.000145/2017-67, para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 04 a 08 de dezembro de 2017, por um total de 35 (trinta e cinco) membros e 06 (seis) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Sebastião Vieira Caixeta, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Demerval Farias Gomes Filho, Lauro Machado Nogueira, Erick Venâncio Lima do Nascimento e Luciano Nunes Maia Freire.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 16 (dezesesseis) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe 1. Composição: José Adonis Callou de Araújo Sá – Subprocurador-Geral da República, Armando Antônio Lotti – Procurador de Justiça do MPRS e Adriano Teixeira



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Kneipp – Promotor de Justiça do MPRS. Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça, Secretaria-Geral do Ministério Público, Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos, Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos e Institucionais, Conselho Superior do Ministério Público, Colégio de Procuradores e Ouvidoria-Geral do Ministério Público.

Equipe 2. Composição: Clauro Roberto Bortolli – Subprocurador-Geral do Ministério Público Militar, Maurício Silva Miranda – Promotor de Justiça do MPDFT e Vera Nilva Álvares Rocha Lira – Procuradora de Justiça. Objetivos: Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Amazonas (21).

Equipe 3. Composição: Marcelo Leite Borges – Promotor de Justiça do MPDFT e Rafael Schwez Kurkowski – Promotor de Justiça MPSE. Objetivos: Promotorias de Justiça (15).

Equipe 4. Composição: Marco Aurélio Romagnoli Tavares – Promotor de Justiça do MP/PR e Rivaldo Frias dos Santos Júnior – Promotor de Justiça do MP/SE. Objetivos: Promotorias de Justiça (14) e Centros de Apoio Operacional (2).

Equipe 5. Composição: Cesar Henrique Kluge – Procurador do Trabalho e Fabiano Mendes Rocha - Promotor de Justiça do MPDFT. Objetivos: Promotorias de Justiça (7).

Equipe 6. Composição: Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos – Procuradora do Trabalho e Marcelo André de Azevedo – Promotor de Justiça do MP/GO. Objetivos: Promotorias Criminais (20).

Equipe 7. Composição: Carlos Henrique Siqueira Ribeiro – Promotor de Justiça do MP/SE, Rodrigo Leite Ferreira Cabral – Promotor de Justiça do MP/PR e Antônio Pereira Duarte – Procurador de Justiça Militar. Objetivos: Promotorias de Justiça (13) e Centros de Apoio Operacional (2).

Equipe 8. Composição: Marcelo José de Guimarães e Moraes - Promotor de Justiça do MP/AP e Laura Cristina de Almeida Miranda - Promotora de Justiça do MP/AC. Objetivos: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, LAB, GSI e Centro de Apoio Operacional e Promotorias de Justiça (8).

Equipe 9. Composição: Libânio Alves Rodrigues - Promotor de Justiça do MPDFT e Carmelina Maria Mendes de Moura - Promotora de Justiça do MPPI. Objetivos: Promotorias de Justiça (14) e Centro de Apoio Operacional (01).

Equipe 10. Composição: Rafael Ribeiro Nogueira Filho – Procurador da República e Eder Cristiano Viana – Promotor de Justiça do MPSC. Objetivos: Promotorias de Justiça (6) e MPF: Ofícios da Procuradoria da República (14).

Equipe 11. Composição: Maurício Andreioulou Rodrigues – Procurador Regional da República MPF/RJ e Ricardo José das Mercês Carneiro – Procurador do Trabalho MPT/SE. Objetivos: MPT: Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho (12) e MPM: Ofícios do MPM (3).

Equipe 12. Composição: Bernardo Maciel Vieira - Promotor de Justiça do MPRJ e Francimauro Gomes Ribeiro - Promotor de Justiça do MPCE. Objetivos: Promotorias das Comarcas de: Itacoatiara (03), Itapiranga (01), Uruará (01), Uricurituba (1) e Silves (1).

Equipe 13. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso - Promotor de Justiça MPRJ e Peterson Almeida Barbosa - Promotor de Justiça do MPSE. Objetivos:



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotorias de Justiça das Comarcas de: Iranduba (02), Manacapuru (02), Novo Airão (02) e Rio Preto da Eva (01).

Equipe 14. Composição: Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho MPT/GO e Edyleno Ítalo Santos Sodré – Promotor de Justiça do MPSE. Objetivos: Promotorias de Justiça da Capital (04) e Promotorias de Justiça das Comarcas de: Careiro da Várzea (01), Careiro Castanho (01), Manaquiri (01) e Autazes (02).

Equipe 15. Composição: Álvaro Luiz de Mattos Stipp (Procurador Regional da República MPF/SP) e Carlos Leonardo Holanda Silva (Procurador do Trabalho MPT/CE). Objetivos: Promotorias de Justiça das Comarcas de Benjamin Constant (01), de Atalaia do Norte (01), de Tabatinga (02). MPF: Ofícios na Procuradoria da República em Tabatinga (02).

Equipe 16. Composição: Odair Tramontin - Promotor de Justiça MPSC e Lucas Danilo Vaz Costa Junior -Promotor de Justiça MPGO. Objetivos: Promotorias de Justiça da Capital (03). MPF: Ofícios na Procuradora da República em Tefé (02) e Promotorias de Justiça nas Comarcas de: Tefé (02), Alvarães (01) e Uarini (01).

Assessoria. A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores Eduardo Futemma Ushikoshi – Coordenadoria de Correções e Inspeções, Yanson Avila Paz Castelo Branco - Coordenadoria de Correções e Inspeções, Joaquim José de Paula Neto – Coordenadoria de Correções e Inspeções, Diego Alonso Gomes Cavalcanti – Coordenadoria Disciplinar, Paulo Freitas – Ministério Público do Estado de Sergipe e Vivian Rodrigues – Assessoria de Comunicação - CNMP.

Atendimento ao Público. O atendimento ao público foi realizado pelos servidores Yanson Avila Paz Castelo Branco, Joaquim José de Paula Neto e Diego Alonso Gomes Cavalcanti.

## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### 2.1. Estrutura Física

#### **Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR (sede):**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região possui sede própria, localizada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 2.479 - Flores - Manaus - Amazonas - CEP 69.050-030, com 8.734,69m<sup>2</sup> de área construída, contendo 05 pavimentos, além de 02 subsolos e área externa comportando 105 vagas para estacionamento, incluindo 05 vagas para pessoas com deficiência.

#### **Procuradoria do Trabalho no município - PTM de Boa Vista/RR:**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista possui sede própria, situada à Rua Capitão Franco de Carvalho, 352, Bairro São Francisco, Boa Vista - Roraima - CEP: 69.305-120, com 396,26m<sup>2</sup> de área construída e 697,85m<sup>2</sup> de área externa.

## 2.2. Estrutura de Pessoal

Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

Nome	Cargo	Atribuições
Jorsinei Dourado do Nascimento	Procurador do Trabalho	Procurador-Chefe e Titular do 2º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Cirlene Luiza Zimmermann	Procuradora do Trabalho	Vice-Procuradora-Chefe e Titular do 10º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Safira Cristina Freire Azevedo Carone Gomes	Procuradora do Trabalho	Titular do 1º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Alzira Melo Costa	Procuradora do Trabalho	Titular do 3º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Fabiola Bessa Salmito Lima	Procuradora do Trabalho	Titular do 4º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Jeibson dos Santos Justiniano	Procurador do Trabalho	Titular do 5º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Carlos Eduardo Gouvea Nassar	Procurador do Trabalho	Titular do 6º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Marcus Cruz da Ponte Souza	Procurador do Trabalho	Titular do 7º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Leonardo Ono	Procurador do Trabalho	Titular do 8º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Arianne Castro de Araújo Miranda	Procuradora do Trabalho	Titular do 9º Ofício Geral da PRT-11ª Região
Rodrigo Octávio de Godoy Assis Mesquita	Procurador do Trabalho	Titular do 11º Ofício Geral da PRT-11ª Região

**Observação:** Em 26.10.2017, o Conselho Superior do MPT promoveu para a sede da PRT11, para ocupar o cargo de Procuradora Regional do Trabalho, a Dra. Ana Lúcia Ribas Sacconi Casarotto, cujo exercício iniciou somente a partir de 21.11.2017. Em razão disso, esta Regional, após mais de 20 (vinte) anos, passou a contar novamente com um membro Procurador Regional do Trabalho-PRT. Por outro lado, em razão da vinda de um PRT, a sede da PRT11, perdeu uma vaga de Procurador do Trabalho, no caso, o ofício da Procuradora do Trabalho, Dra. Cirlene Luiza Zimmermann, redistribuído para a PRT da 9ª. Região. Assim, a partir de 21 de novembro de 2017, a PRT11 passou a contar, em sua sede, com 10 (dez) Procuradores do Trabalho e 01 (um) Procurador Regional do Trabalho.

## 2.3. Quantitativo de Membros e Servidores

Membros	
Procurador Regional do Trabalho	0
Procurador do Trabalho	11





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Servidores	
Efetivos de nível superior	15
Efetivos de nível médio	33
Comissionados s/vínculo efetivo	02
Efetivos c/cargo em comissão	12
Efetivos c/função confiança	11
Cedidos à disposição do MPT	01
Estagiários	
Estagiários - nível superior	12
Estagiários - nível médio	00
Aprendizes	
Aprendizes	00
Terceirizados	
Terceirizados	23

**2.4. Distribuição de Servidores: Área-Fim e Meio.**

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	12	19	03	0
Área-meio	00	14	0	03

**3. UNIDADES CORREICIONADAS**

**3.1. Constatações Gerais**

De acordo com a Portaria CNMP-CN nº 247, de 30 de outubro de 2017 e Portaria CNMP-CN nº 246, de 30 de outubro de 2017, o Corregedor Nacional do Ministério Público requisitou o procurador regional da República, Maurício Andreiuolo Rodrigues e o Procurador do Trabalho, Ricardo José das Mercês Carneiro, para, no período de 4 a 8 de dezembro de 2017, com dedicação exclusiva, realizar correição na Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região (sede).

A correição foi realizada entre os dias 04 e 08 de dezembro, na cidade de Manaus, compreendendo os escritórios ministeriais do Ministério Público do Trabalho abaixo discriminados:

- 1º Ofício – Procuradora Safira Cristina Freire Azevedo Carone Gomes
- 2º Ofício – Procurador Jorsinei Dourado do Nascimento
- 3º Ofício – Procuradora Alzira Melo Costa
- 4º Ofício – Procuradora Fabíola Bessa Salmito Lima
- 5º Ofício – Procurador Jeibson dos Santos Justiniano
- 6º Ofício – Carlos Eduardo Gouveia Nassar
- 7º Ofício – Marcius Cruz da Ponte Souza
- 8º Ofício – Leonardo Ono



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9º Ofício – Arianne Castro de Araújo Miranda
- 10º Ofício – Cirlene Luiza Zimmermann
- 11º Ofício - Rodrigo Octávio de Godoy Assis Mesquita

O objetivo da equipe de correição consistiu em averiguar o funcionamento nas unidades correicionadas, identificando possíveis inconsistências de ordens disciplinares ou administrativas, para subsidiar a tomada de decisões por parte da Corregedoria Nacional sobre as inadequações eventualmente identificadas, assim como buscar orientar e aprimorar as atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público.

Os titulares dos ofícios correicionados foram inicialmente entrevistados pela equipe de correição, que, na sequência, na posse do termo de correição preenchido previamente pela unidade correicionada, passou a identificar a atribuição de cada ofício, as estruturas físicas e de pessoal, os sistemas de arquivo e registro, a quantidade de feitos vinculados à unidade correicionada, o controle formal dos prazos, o teor das peças e fundamentações, levando em conta a atuação média esperada a um membro do Ministério Público.

No âmbito do Ministério Público do Trabalho, foram analisadas Notícias de Fato, Inquéritos Civis Públicos e também manifestações nos processos judiciais, verificando a regularidade da tramitação e as respectivas prorrogações, quando pertinentes.

Por ocasião da entrevista com os membros correicionados do Ministério Público, a equipe conferiu a possibilidade de fazer sugestões e observações sobre o funcionamento das unidades correicionadas, possibilitando ainda espaço para que fossem destacadas as experiências inovadoras para fortalecer as atribuições constitucionais do Ministério Público, o que foi consignado em cada termo de correição em campo próprio.

Em relação a estrutura física, a equipe da Corregedoria Nacional constatou que as instalações são adequadas, permitindo o desempenho das atividades.

Além disso, a equipe de correição não detectou problema extraordinário no tocante ao número de servidores, ressalva feita ao setor pericial.

Quanto ao setor pericial, embora tenha havido demanda da unidade por mais servidores, a equipe observou que os membros têm solicitado, por exemplo, exame pericial de documentos, o que tem dificultado a celeridade na lavratura de laudos e inspeção do meio ambiente de trabalho *in loco*, quando tais documentos poderiam ser examinados pelo próprio membro ou servidores que lhes auxiliam. Assim, este procedimento adotado tem gerado acúmulo de serviço no setor e retardo na devolução dos procedimentos.

Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, exceção feita ao 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Regional, cujo encaminhamento à Coordenadoria Disciplinar já foi realizado.

Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto.

### 3.2. Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região

#### Termo de Correição

#### DADOS GERAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Órgão Correicionado	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Atribuições Do Órgão	PROCURADOR-CHEFE DA PRT-11ª REGIÃO
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome	<b>JORSINEI DOURADO DO NASCIMENTO</b>
<p>O membro assumiu o órgão em 01.09.2008, lotado inicialmente em Boa Vista/RR. Em 20.09.2009, foi lotado na sede da PRT11, em Manaus/AM;</p> <p>Resido na comarca de lotação;</p> <p>Nos últimos 06 meses, participei de cursos de aperfeiçoamento (curso sobre o combate ao uso de agrotóxicos, curso sobre o novo CPC, curso de formação de gestores, curso da Jomatra/TRT11, entre outros);</p> <p>Não exerço o magistério;</p> <p>Não exerço a advocacia;</p> <p>Não respondo a procedimento administrativo disciplinar;</p> <p>Normalmente tenho participado de substituições de outros ofícios, respondendo cumulativamente por outro órgão. Cumpre salientar, ainda, que, desde 02.10.2017, assumi, sem prejuízo de minhas atribuições como Procurador do Trabalho, o cargo de Procurador-Chefe da PRT11, para o período de 2017 a 2019;</p> <p>Nos últimos 06 meses, também recebi a colaboração de outros membros, na condição de substitutos, quando de meus afastamentos;</p> <p>Nos últimos 06 meses, só me afastei, em razão de férias;</p> <p>Cumpro expediente todos os dias das 7h50min às 16h às 16h30min.</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 15:00h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Chefe de Gabinete
Estrutura física do gabinete:	Gabinete padrão. disponibilizado para os membros lotados na PRT-11ª Região, com 29m² e banheiro privativo.
Sistema de arquivos:	MPT Digital e Rede Interna da PRT-11ª Região
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital e MPT Digital Administrativo
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado. O Procurador Chefe, nas atribuições administrativas, não atua nessas questões. Apenas faz o controle de cadastramento de entidades sem fins lucrativos, que buscam se habilitar para o recebimento desses recursos pelos membros.
<b>EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE</b>	
Atribuições do Procurador-Chefe:	Atribuições delegadas pela Portaria nº 1728, de 2 de outubro de 2017: Representar o Ministério Público do Trabalho; Assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto designado; praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal; coordenar as atividades do Ministério Público do Trabalho. Além disso, as atribuições estão descritas no



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Regimento Interno, aprovado pela PGT.</p> <p>Observações: Este órgão ministerial é Procurador do Trabalho, titular do 2º Ofício; está como Procurador-Chefe da PRT11, com as atribuições da Chefia (administrativa e processos judiciais do Pleno do TRT11); e está como Coordenador Regional da Coordenadoria de 1º e 2º graus. Além de ser Coordenador Regional da Codemat.</p>
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	<p>Substituir o Procurador-Chefe em seus afastamentos e impedimentos legais.</p> <p>Ser coordenador da Coordenadoria de 1º e 2º graus (distribuição).</p>
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	<p>Sim. 01 Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito ou 01 técnico formado em Direito (assessor jurídico).</p>
Estrutura de tecnologia da informação:	<p>A PRT-11ª Região possui 04 Técnicos do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação</p>
Estrutura de Assessoria Jurídica ?	<p>01 Assessor Jurídico com as com as atribuições de examinar e aprovar as minutas dos editais de licitação, inclusive os processos de dispensa e inexigibilidade, contratos, convênios ou ajustes do interesse desta Procuradoria, nos termos do Regimento Interno.</p>
(Descrever a estrutura de funcionamento).	<p>Assessoria Jurídica atua no gabinete do Procurador-Chefe, analisando os processos administrativos licitatórios, bem como outros procedimentos de interesse da PRT-11ª Região, nos termos das funções previstas no Regimento Interno.</p>
Estrutura de Assessoria de Comunicação (ASCOM)?	<p>01 Assessora de Comunicação, sem vínculo, e 01 estagiária.</p>
(Descrever a estrutura de funcionamento).	<p>Assessoria de Comunicação ao Procurador-Chefe e todos os membros, inclusive os lotados na PTM de Boa Vista/RR, além de outras conforme descrito no Regimento Interno.</p>
Desafios a serem enfrentados pela Procuradoria:	<p>Congelamento do orçamento;</p> <p>Falta de servidores para implantação adequada do Regimento Interno;</p> <p>Falta de servidores para a implementação da Agenda Estratégica;</p> <p>Falta de cargos comissionados e funções de confiança para a hierarquização dos setores da Regional, conforme exigido pelo Regimento Interno;</p> <p>Necessidade de Estruturação do Setor de Perícias;</p> <p>Dificuldade na realização tempestiva das atividades administrativas, em razão da acumulação com as atividades como titular do 2º. Ofício Geral da PRT11 e da Coordenação da Distribuição.</p>
Observações:	<p>Criar ou permitir que haja a possibilidade de substituição em cargos comissionados ocupados pelos assessores, em caso de afastamentos legais, de modo a prestigiar o substituto e assegurar a efetiva remuneração ao mesmo.</p> <p>Tratamento diferenciado para o Procurador Chefe que desempenhe simultaneamente atividades-fim e atividades administrativas.</p>
Observações da equipe de correição:	
<b>EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS</b>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de controle dos atos normativos internos:	MPT Digital e Rede Interna da PRT-11ª Região
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	MPT Digital Administrativo
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	MPT Digital e MPT Digital Administrativo
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	
Existe regimento interno da unidade?	Sim
Sistema de controle dos convênios firmados:	Não há. Rede interna em pastas.
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Existência de ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP):	As atribuições dos Cargos Comissionados são regulamentadas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	Todas as informações são feitas via MPT Transparente do MPT, MPT COSMOS (patrimônio, plan assiste, entre outros).
c) Existência de ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público:	Sim. Portaria PGR/MPU Nº 542 de 4 de outubro de 2011
d) Existência de ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP:	Sim. Portaria nº 566, de 17 de setembro de 2014
e) Existência de ato normativo que fez a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010):	Sim. Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010.
Existe relatório anual da unidade?	Sim. Elaborado em conjunto com todas as unidades do Ministério Público do Trabalho
<b>EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE</b>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	Agenda Estratégica da PRT-11ª Região, aprovada pela Portaria nº 036/2017, de 21 de agosto de 2017, atendendo às demandas da unidade para o biênio 2017/2018
Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Sim. Foram criadas diversas comissões de acompanhamento. A partir do mês de novembro/2017, serão feitas as primeiras avaliações regionais.
Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	Acompanhamento dos indicadores e das metas atingidas, conforme definido na Agenda Estratégica, realizado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica da PGT, mediante preenchimento de planilha com as metas propostas, como também será feito o acompanhamento pelas comissões já criada no âmbito da Regional.
Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	Através da Portaria nº 41/2017, de 29 de agosto de 2017, foram criados grupos de trabalho, responsáveis pela implementação das metas propostas na Agenda Estratégica, não havendo, até o presente momento, dados relevantes de cumprimento das referidas metas.
Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	Conforme Agenda Estratégica aprovada, existem 03 iniciativas da área fim e 08 iniciativas da área meio, para as quais foram criados grupos e trabalho, composto de membros e servidores responsáveis pela implementação das metas propostas.
Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	Aprimorar as práticas administrativas e institucionais, para garantir o cumprimento da missão constitucional do Ministério Público do Trabalho e alcançar sua visão de futuro. Assim, a gestão estratégica trouxe consigo objetivos, metas, indicadores e iniciativas que atendem às necessidades impostas pelo cenário do Ministério Público brasileiro.
Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	Não existe Centro de Custos na Unidade.
Observações:	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses (da chefia da unidade): 0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): 0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): 1	
Outras atividades de atuação:	
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Em razão de ter tomado posse no cargo de procurador chefe em 02.10.2017, ainda não há sugestões.
Experiências Inovadoras:	Em razão de ter tomado posse no cargo de procurador chefe em 02.10.2017, ainda não há experiências a serem descritas.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Constatações específicas**

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** em virtude do membro ter tomado posse no cargo de Procurador-chefe em 02 de outubro de 2017, não houve apresentação de sugestões, tampouco indicação de experiências inovadoras.

Embora o membro correccionado não tenha apresentado sugestões, registrou as seguintes observações no termo de correição: a) Criar ou permitir que haja a possibilidade de substituição em cargos comissionados ocupados pelos assessores, em caso de afastamentos legais, de modo a prestigiar o substituto e assegurar a efetiva remuneração ao mesmo; b) Tratamento diferenciado para o Procurador Chefe que desempenhe simultaneamente atividades-fim e atividades administrativas.

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Atribuições delegadas pela Portaria nº 1728, de 2 de outubro de 2017: Representar o Ministério Público do Trabalho; Assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto designado; praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal; coordenar as atividades do Ministério Público do Trabalho. Além disso, as atribuições estão descritas no Regimento Interno, aprovado pela PGT.

O Procurador-Chefe da PRT11 acumula suas atribuições da Chefia (administrativa e processos judiciais do Pleno do TRT11) com as atribuições do 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região. Além disso, atua como Coordenador Regional da Coordenadoria de 1º e 2º graus. Além de ser Coordenador Regional da Codemat.

**3. Irregularidades identificadas:** a equipe de correição não identificou irregularidades dignas de registro.

**4. Sugestões de encaminhamento:** diante da ausência de identificação de irregularidades que merecessem registro pela equipe de correição, desnecessário o encaminhamento de proposições (Determinações ou recomendações) para o membro no exercício da função de Procurador-Chefe, ressalvadas questões que possam emergir da análise dos demais termos de correição.

**Manifestação da Unidade**

**I – MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE DA PRT11a. REGIÃO E PROCURADOR DO TRABALHO DR. JORSINEI DOURADO DO NASCIMENTO TITULAR DO 2º. OFÍCIO-GERAL (à época da Correição) E ATUALMENTE TITULAR DO 1º. OFÍCIO-GERAL.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional,

Cumprimentando Vossa Excelência, **início a minha manifestação como Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª. Região:**

1) Não foram identificados quaisquer pontos a serem esclarecidos por esta Procurador-Chefe, apresentados no Relatório Preliminar, exceto quanto à ausência de dados (vista em procedimentos) em relação aos setores periciais da Regional (segurança e saúde, e contábil), conforme fls. 12/13/14/15, não permitindo, assim, verificar a conformidade dos números.

2) Registro, ainda, que, após a correição realizada por Vossa Excelência, a PRT11a. Região (sede), passou por várias mudanças em seu quadro de membros, por conta de remoções ocorridas no âmbito do MPT, conforme Portarias PRT11a. Região ns. 28.2018 e 37.2018, em anexo.

Procurador removido para outra Regional	Procuradores que ingressaram na Regional
Dra. Ana Lúcia Ribas Saccani Casarotto – Procuradora Regional do Trabalho – 10º. Ofício-Geral	Ofício ainda vago, aguardando a nomeação da nova Procuradora Regional do Trabalho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Rodrigo Octávio de Godoy Assis Mesquita – Procurador do Trabalho – 11º. Ofício-Geral1	Dra. Arianne Castro de Araújo Miranda, Procuradora do Trabalho – 11º. Ofício-Geral.
Dr. Safira Cristina Freire A. C. Gomes – Procuradora do Trabalho – 1º. Ofício-Geral	(Ofício ocupado por remoção interna)
Dr. Leonardo Ono, Procurador do Trabalho, titular do 8º. Ofício-Geral	Ofício ocupado pela Dra. Arianne Castro de Araújo Miranda, por remoção interna
Dra. Fernanda Palmeira Barbosa, Procuradora do Trabalho, titular do 9º. Ofício-Geral	Ofício ainda vago, aguardando o trânsito da nova titular

3) Além disso, a PRT11a. Região passou por um processo de remoção interna e, logo em seguida, uma nova remoção nacional para provimento das vagas existentes no âmbito da Regional.

<b>Procuradores removidos internamente</b>	<b>Novo ofício ocupado pelo membro removido internamente</b>
Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento – Procurador do Trabalho – 2º. Ofício Geral	Passou a ocupar o 1º. Ofício-Geral
Dra. Alzira Melo Costa – Procuradora do Trabalho – 3º. Ofício-Geral	Passou a ocupar o 2º. Ofício-Geral
Dra. Arianne Castro de Araújo Miranda, Procuradora do Trabalho – 11º. Ofício-Geral.	Passou a ocupar o 8º. Ofício-Geral

<b>Novos Procuradores removidos nacionalmente</b>	<b>Ofício por ele titularizado</b>
Dra. Tathiane Menezes do Nascimento	Titular do 11º. Ofício-Geral
Dra. Tatiana Pedro de Moraes Sento- Sé Alves	Titular do 9º Ofício-Geral (aguardando trânsito), em razão de se encontrar em gozo de licença maternidade.
Dra. Gisela Nabuco Majela Sousa	Titular do 3º. Ofício-Geral





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Feitas essas considerações, **passo a me manifestar como Procurador do Trabalho, titular do 2º. Ofício-Geral, à época da correição, bem como atual membro titular do 1º. Ofício-Geral da PRT11a. Região.**

- 1) Inicialmente, registro que, diante das informações contidas no relatório preliminar, acerca do 2º. Ofício-Geral, este órgão ministerial não apresenta qualquer objeção.
- 2) Todavia, considerando que, desde 07.05.2018, em razão de remoção interna ocorrida no âmbito da PRT11a. Região, este Procurador do Trabalho passou a titularizar o 1º. Ofício-Geral da PRT11a. Região, gostaria de tecer algumas considerações.
- 2.1) Consta do relatório preliminar, à fl. 22, seguinte:

3. *Irregularidades identificadas: a equipe de correição observou a existência de discrepância nos dados que constam no termo da Procuradora do Trabalho correicionada quando comparados aos demais membros que oficiam na PRT11, entre os quais destacaram-se: a) quantitativo de audiências extrajudiciais (5 em 8 meses) aquém da atuação média dos demais membros; b) demora no cumprimento das determinações exaradas pela Procuradora do Trabalho, havendo casos em que a expedição de um ofício requisitório se deu alguns meses após a determinação; c) arquivamento de NFs sob o fundamento de ausência de repercussão social em casos em que esta não pode ser aferida pelo número de empregados alcançados, mas pela natureza da matéria e bens jurídicos tutelados, de acordo com vários precedentes da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT. A equipe registrou, ainda, a ausência de validade da informação oferecida no tocante à inaplicabilidade de certas questões em razão de sua licença maternidade, encerrada em 18 de fevereiro de 2017. Além disso, foram arrolados procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013.*

4. *Sugestões de encaminhamento: diante das irregularidades contatadas pela equipe de correição foi determinada a imediata remessa de cópias do Relatório Final da Equipe, do Termo de Correição e eventuais outros documentos a eles anexados à Coordenadoria Disciplinar desta Corregedoria Nacional, para a adoção das providências reputadas cabíveis. Além disso, SUGERE-SE:*

*DETERMINAR o acompanhamento do 1º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar a baixa produtividade constatada, bem como analisar, dentre outros, os seguintes aspectos da atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais apontados; b) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m"; c) conclusão dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; d) prazo para cumprimento das determinações exaradas pelo titular do ofício na condução dos procedimentos extrajudiciais; e) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); f) pontualidade nas manifestações; g) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; h) assiduidade e atendimento ao expediente*



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*forense. Deverão ser encaminhados à esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento.*

*Ademais, sugere-se: RECOMENDAR a participação em curso de aperfeiçoamento ou atualização, nas áreas de atribuição do Ministério Público do Trabalho, considerando a informação constante no termo de correção que a titular do ofício não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 6 meses;*

2.2) Considerando que, atualmente, este órgão ministerial encontra-se à frente de tal Ofício, gostaria de saber da possibilidade de que tais medidas não sejam a mim atribuídas, pessoalmente, na condição de novo titular do referido Ofício, vez que todas as irregularidades apontadas, assim como as recomendações expedidas, ao que parece, não se referem ao 1º. Ofício-Geral, mas ao então membro titular do 1º. Ofício?

2.3) Sem embargo disso, este órgão ministerial adotará todas as medidas necessárias para manter a pontualidade e efetividade em sua atuação, a exemplo do que vinha sendo feito na condição de titular do 2º. Ofício-Geral, conforme reconhecido, inclusive, por esta própria Corregedoria.

2.4) Por fim, registro que, como atual titular do 1º. Ofício Geral, e por estar exercendo o cargo de Procurador-Chefe da PRT11a. Região, a distribuição do aludido Ofício passará a ter uma redução de 50% em notícia de fato.

Na oportunidade, aproveito para renovar protestos de admiração e apreço, bem como me colocar à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Jorsinei Dourado do Nascimento

Procurador-Chefe da PRT11a. Região

Titular do 2º. Ofício-Geral (à época da Correição do CNMP)

Atualmente Titular do 1º. Ofício-Geral da PRT11a. Região

### 3.3. Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho

#### Termo de Correição

DADOS GERAIS
1. Órgão correicionado: Divisão de Perícia/Setor de Perícias em Segurança e Saúde no Trabalho – PRT 11.
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente): Definir instrumentos de coleta de dados e metodologias de pesquisa; inspecionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais; qualificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; elaborar e avaliar programas de segurança do trabalho e plano de atendimento às emergências; providenciar sinalizações de segurança; verificar procedimentos relacionados à aquisição de produtos controlados; verificar procedimentos de segurança para áreas confinadas, para trabalho com eletricidade, armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos e para redução ou eliminação de ruídos industriais; fazer avaliação ergonômica de postos de trabalho; analisar laudos ergonômicos; verificar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; realizar avaliação de programa de prevenção de riscos ambientais e programa de prevenção e combate a incêndios; participar da implantação e avaliação de sistema de gestão da segurança; planejar, coordenar e supervisionar a execução de serviços técnicos administrativos; analisar a documentação da comissão interna de prevenção de acidentes; analisar a adequação do serviço especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho; analisar o programa de controle auditivo; verificar a proteção



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do trabalhador em obras de construção civil; verificar a adequação do trabalho a céu aberto; verificar o armazenamento e a manipulação de líquidos inflamáveis e combustíveis, bem como de explosivos; e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos periciais.

(PORTARIA Nº 302, DE 24 DE MAIO DE 2013)

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 2 analistas mpu/perícia/

2. Estrutura Física: 2 computadores, 2 monitores para leitura, 1 impressora, 2 mesas, 2 armários, 2 telefones, 4 cadeiras, 1 aparelho Split.

3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Sistema

4. Observações:

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA**

Nágilla Freitas Thomé Lopes	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	TOTAL	

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA**

Israel José Barbosa	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	TOTAL	

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA**

	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	TOTAL	

Observações:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DADOS COMPLEMENTARES
1. Experiências inovadoras e atuações de destaque:
2. Observações:

**Constatações específicas**

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** não houve o registro de experiências inovadoras do setor pericial.

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Definir instrumentos de coleta de dados e metodologias de pesquisa; inspecionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais; qualificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; elaborar e avaliar programas de segurança do trabalho e plano de atendimento às emergências; providenciar sinalizações de segurança; verificar procedimentos relacionados à aquisição de produtos controlados; verificar procedimentos de segurança para áreas confinadas, para trabalho com eletricidade, armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos e para redução ou eliminação de ruídos industriais; fazer avaliação ergonômica de postos de trabalho; analisar laudos ergonômicos; verificar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; realizar avaliação de programa de prevenção de riscos ambientais e programa de prevenção e combate a incêndios; participar da implantação e avaliação de sistema de gestão da segurança; planejar, coordenar e supervisionar a execução de serviços técnicos administrativos; analisar a documentação da comissão interna de prevenção de acidentes; analisar a adequação do serviço especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho; analisar o programa de controle auditivo; verificar a proteção do trabalhador em obras de construção civil; verificar a adequação do trabalho a céu aberto; verificar o armazenamento e a manipulação de líquidos inflamáveis e combustíveis, bem como de explosivos; e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos periciais. (PORTARIA Nº 302, DE 24 DE MAIO DE 2013)

**3. Irregularidades identificadas:** a equipe de correição constatou que os membros da regional têm solicitado, por exemplo, exame pericial de documentos, o que tem dificultado a celeridade na lavratura de laudos e inspeção do meio ambiente de trabalho *in loco*, quando, não raro, tais documentos poderiam (deveriam) ser examinados pelo próprio membro. Em razão do procedimento adotado, tem havido acúmulo de serviço no setor e retardo na devolução dos procedimentos.

**4. Sugestões de encaminhamento:** diante dos fatos constatados pela equipe de correição, sugere-se:

**RECOMENDAR** ao PROCURADOR CHEFE a regulamentação do envio de solicitação de perícia, em nome do princípio da economicidade e da eficiência.

**RECOMENDAR** a todos os membros da PRT da 11ª Região (sede) que analisem criteriosamente seus feitos para averiguar se existe, ou não, a necessidade de encaminhamento ao setor pericial e elaboração de laudo pericial específico.

**Manifestação da Unidade**

Não foram apresentadas considerações específicas.

**3.4. Assessoria Contábil**

**Termo de Correição**

Dados Gerais
--------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Órgão correccionado: Divisão de Perícias – Setor Contábil		
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente): Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; e assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente. (PORTARIA Nº 302, de 24 de maio de 2013).		
<b>Em Relação ao Órgão do Ministério Público</b>		
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE		
2. Estrutura Física: Provisoriamente no Setor de Distribuição da PRT 11, utilizando uma mesa, uma cadeira, um computador e um telefone. Há boa iluminação e condicionador de ar.		
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Sistema		
4. Observações:		
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA</b>		
<b>THYAGO MACÊDO DE ALMEIDA</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	TOTAL	
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA</b>		
	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	TOTAL	
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA</b>		
	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	TOTAL	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
1. Experiências inovadoras e atuações de destaque:
2. Observações:

**Constatações específicas**

- Sugestões e experiências inovadoras:** não houve o registro de sugestões e experiências inovadoras do setor pericial
- Considerações sobre o funcionamento da unidade:** Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; e assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente. (PORTARIA Nº 302, de 24 de maio de 2013).
- Irregularidades identificadas:** a equipe de correição não fez observação em relação ao setor de perícia contábil.
- Sugestões de encaminhamento:** apesar de não ter ocorrido registro de irregularidade específica no setor de perícia contábil, sugere-se:

**RECOMENDAR** ao PROCURADOR CHEFE a regulamentação do envio de solicitação de perícia contábil, em nome do princípio da economicidade e da eficiência.

**RECOMENDAR** a todos os membros da PRT da 11ª Região (sede) que analisem criteriosamente seus feitos para averiguar se existe, ou não, a necessidade de encaminhamento ao setor pericial e elaboração de laudo pericial específico.

**Manifestação da Unidade**

Não foram apresentadas considerações específicas.

**3.5. 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	MPT – 11ª REGIÃO
Atribuições Do Órgão	PROCURADORA DO TRABALHO
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE GOMES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro assumiu o órgão em 28/06/1996; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (licença médica: 07 a 14/07/2017; férias: 11 a 29/09/2017 e 02 a 21/10/2017); cumpre expediente das 08 às 15h.

Observações: A Procuradora do Trabalho esteve em LICENÇA MATERNIDADE no período de 23/08/2016 a 18/02/2017. No ano de 2016 também esteve afastada por motivo de saúde nos seguintes períodos: 27/01 a 25/02/2016; 26/02 a 11/03/2016; 14 a 28/03/2016; 29/03 a 27/04/2016; 28/04 a 17/05/2016; e 18/05 a 06/06/2016

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	08 as 15h
Estrutura de pessoal no gabinete:	02 assessores (1 analista MPU/Apoio Direito + 1 técnico MPU/Administrativo) e 01 estagiário de Direito
Estrutura física do gabinete:	1 Gab. Procurador do Trabalho, 1 recepção do Gab. e 1 sala de assessores
Sistema de arquivos:	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1.Saldo do mês anterior	8	8	8	8	8	8	9	22	6	12	9	14
2.Distribuídos no mês	0	1	-1	0	32	40	46	55	95	60	146	13
3.Devolvidos no mês	0	0	0	0	32	39	32	68	88	63	138	21



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.Saldo do mês atual	8	9	7	8	8	9	23	9	13	9	17	6
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	1	3	1	3	0	3	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	11	8	6	15	5	19	5	11	9	13	14	11
TAC firmado	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	5	0	0	23	19	4	19	11	3	17	6
Arquivamento com remessa	2	1	0	0	6	1	1	1	3	2	1	1
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias	0





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	(observar prorrogação):	
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	15
	Em tramitação há mais de 1 ano:	10
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	06
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	02
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		5
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		3
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	5
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	7
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Outras atividades de atuação:		0
Critério de recebimento de feitos		Distribuição geral automática e distribuição por prevenção, nos termos das Resoluções 69/2007 e 86/2009.
Observações: Esta Procuradora do Trabalho esteve, na maior parte do ano de 2016, ora afastada por motivo de saúde ora por encontrar-se em gozo de licença maternidade (23/08/2016 a 18/02/2017)		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
<b>MEIO AMBIENTE DO TRABALHO e FRAUDES NA RELAÇÃO DE TRABALHO</b>		
Atua com base em Planos de Atuação em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
NÃO SE APLICA. PROCURADORA ESTEVE EM LICENÇA MATERNIDADE DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

NÃO SE APLICA. PROCURADORA EM LICENÇA MATERNIDADE DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

NÃO SE APLICA. PROCURADORA EM LICENÇA MATERNIDADE DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

NÃO SE APLICA. PROCURADORA EM LICENÇA MATERNIDADE DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

NÃO SE APLICA. PROCURADORA EM LICENÇA MATERNIDADE DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

NÃO SE APLICA. PROCURADORA EM LICENÇA MATERNIDADE DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

NÃO SE APLICA. PROCURADORA EM LICENÇA MATERNIDADE DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Aumentar o número de gratificação dos funcionários em geral.

Experiências Inovadoras: - Interiorização: a atuação com sede compartilhada é uma ideia interessante, porque dá visibilidade ao cidadão, que saberá onde encontrar o MPT.  
- É favorável ao teletrabalho, inclusive sob a ótica da maternidade.

Observações (Outras Atividades De Atuação): Acumulação de chefia: Em sua visão, o procurador-chefe tem que ficar apenas com a parte administrativa afeta ao Pleno.  
Nota da equipe de correição: No campo "Outras atividades de atuação", o quantitativo foi extraído do sistema MPT DIGITAL. A procuradora, todavia, havia informado neste



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
			campo o seguinte dado: "304 despachos no período de 12 meses".
IC	1227.2008.11.000/7-01	28.2.2008	Situação regular.
NF	000209.2017.11.000/0-01	23.2.2017	Situação irregular. Arquivamento sem remessa para a CCR em NF que tratava, entre outros temas, do "não fornecimento de EPI" para trabalhadores que manipulam ácido muriático. Entendimento em confronto com diversos precedentes da CCR do MPT, segundo a qual a repercussão social em casos como este não pode ser aferida pelo número de empregados alcançados, mas pela natureza da matéria e bens jurídicos tutelados. Cito Processo PGT/CCR/15769 (Relator Manoel Jorge e Silva Neto), Processo PGT/CCR/9847/2014 (Relatora Edelmare Barbosa Melo) e Processo PGT/CCR/5616/2014 (Relatora Edelmare Barbosa Melo).
IC	001143.2014.11.000/6-01	03.10.2014	Situação regular.
IC	000643.2014.11.000/6-01	24.6.2014	Situação irregular. Expedição e reiteração de notificação de caráter genérico (solicitando comprovação da regularização do fato). À exceção do ofício à empresa, o procedimento segue sem audiências realizadas ou quaisquer outros atos instrutórios.
IC	001503.2015.11.000/1-01	15.12.2015	Situação irregular. Não há verificação sistemática para observância de prazos das requisições. Determinações do membro são cumpridas após largo lapso temporal (há casos em que a expedição de ofício



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			pelo gabinete somente ocorre meses após a determinação do membro).
--	--	--	--

**Constatações específicas**

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** a titular do órgão sugeriu o aumento do número de gratificação dos funcionários em geral; a interiorização por meio de atuação com sede compartilhada, o que dá visibilidade ao cidadão, que saberá onde encontrar o MPT e a prática de teletrabalho.

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT). A Procuradora do Trabalho esteve em LICENÇA MATERNIDADE no período de 23/08/2016 a 18/02/2017.

**3. Irregularidades identificadas:** a equipe de correição observou a existência de discrepância nos dados que constam no termo da Procuradora do Trabalho correicionada quando comparados aos demais membros que oficiam na PRT11, entre os quais destacaram-se: a) quantitativo de audiências extrajudiciais (5 em 8 meses) aquém da atuação média dos demais membros; b) demora no cumprimento das determinações exaradas pela Procuradora do Trabalho, havendo casos em que a expedição de um ofício requisitório se deu alguns meses após a determinação; c) arquivamento de NFs sob o fundamento de ausência de repercussão social em casos em que esta não pode ser aferida pelo número de empregados alcançados, mas pela natureza da matéria e bens jurídicos tutelados, de acordo com vários precedentes da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT. A equipe registrou, ainda, a ausência de validade da informação oferecida no tocante à inaplicabilidade de certas questões em razão de sua licença maternidade, encerrada em 18 de fevereiro de 2017. Além disso, foram arrolados procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013.

**4. Sugestões de encaminhamento:** diante das irregularidades constatadas pela equipe de correição foi determinada a imediata remessa de cópias do Relatório Final da Equipe, do Termo de Correição e eventuais outros documentos a eles anexados à Coordenadoria Disciplinar desta Corregedoria Nacional, para a adoção das providências reputadas cabíveis. Além disso, SUGERE-SE:

**DETERMINAR** o acompanhamento do 1º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar a baixa produtividade constatada, bem como analisar, dentre outros, os seguintes aspectos da atuação funcional:

- a) regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais apontados;
- b) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”;
- c) conclusão dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;
- d) prazo para cumprimento das determinações exaradas pelo titular do ofício na condução dos procedimentos extrajudiciais;
- e) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial);
- f) pontualidade nas manifestações;
- g) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

h) assiduidade e atendimento ao expediente forense.

Deverão ser encaminhados à esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento.

**Manifestação da Unidade**

**I – MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE DA PRT11a. REGIÃO E PROCURADOR DO TRABALHO DR. JORSINEI DOURADO DO NASCIMENTO TITULAR DO 2º. OFÍCIO-GERAL (à época da Correição) E ATUALMENTE TITULAR DO 1º. OFÍCIO-GERAL.**

Feitas essas considerações, **passo a me manifestar como Procurador do Trabalho, titular do 2º. Ofício-Geral, à época da correição, bem como atual membro titular do 1º. Ofício-Geral da PRT11a. Região.**

1) Inicialmente, registro que, diante das informações contidas no relatório preliminar, acerca do 2º. Ofício-Geral, este órgão ministerial não apresenta qualquer objeção.

2) Todavia, considerando que, desde 07.05.2018, em razão de remoção interna ocorrida no âmbito da PRT11a. Região, este Procurador do Trabalho passou a titularizar o 1º. Ofício-Geral da PRT11a. Região, gostaria de tecer algumas considerações.

2.1) Consta do relatório preliminar, à fl. 22, seguinte:

*3. Irregularidades identificadas: a equipe de correição observou a existência de discrepância nos dados que constam no termo da Procuradora do Trabalho correicionada quando comparados aos demais membros que oficiam na PRT11, entre os quais destacaram-se: a) quantitativo de audiências extrajudiciais (5 em 8 meses) aquém da atuação média dos demais membros; b) demora no cumprimento das determinações exaradas pela Procuradora do Trabalho, havendo casos em que a expedição de um ofício requisitório se deu alguns meses após a determinação; c) arquivamento de NFs sob o fundamento de ausência de repercussão social em casos em que esta não pode ser aferida pelo número de empregados alcançados, mas pela natureza da matéria e bens jurídicos tutelados, de acordo com vários precedentes da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT. A equipe registrou, ainda, a ausência de validade da informação oferecida no tocante à inaplicabilidade de certas questões em razão de sua licença maternidade, encerrada em 18 de fevereiro de 2017. Além disso, foram arrolados procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013.*

*4. Sugestões de encaminhamento: diante das irregularidades contatadas pela equipe de correição foi determinada a imediata remessa de cópias do Relatório Final da Equipe, do Termo de Correição e eventuais outros documentos a eles anexados à Coordenadoria Disciplinar desta Corregedoria Nacional, para a adoção das providências reputadas cabíveis. Além disso, SUGERE-SE:*

*DETERMINAR o acompanhamento do 1º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar a baixa produtividade constatada, bem como analisar, dentre outros, os seguintes aspectos da*



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais apontados; b) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; c) conclusão dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; d) prazo para cumprimento das determinações exaradas pelo titular do ofício na condução dos procedimentos extrajudiciais; e) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial);*

*f) pontualidade nas manifestações; g) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; h) assiduidade e atendimento ao expediente forense. Deverão ser encaminhados à esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento.*

*Ademais, sugere-se: RECOMENDAR a participação em curso de aperfeiçoamento ou atualização, nas áreas de atribuição do Ministério Público do Trabalho, considerando a informação constante no termo de correição que a titular do ofício não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 6 meses;*

2.2) Considerando que, atualmente, este órgão ministerial encontra-se à frente de tal Ofício, gostaria de saber da possibilidade de que tais medidas não sejam a mim atribuídas, pessoalmente, na condição de novo titular do referido Ofício, vez que todas as irregularidades apontadas, assim como as recomendações expedidas, ao que parece, não se referem ao 1º. Ofício-Geral, mas ao então membro titular do 1º. Ofício?

2.3) Sem embargo disso, este órgão ministerial adotará todas as medidas necessárias para manter a pontualidade e efetividade em sua atuação, a exemplo do que vinha sendo feito na condição de titular do 2º. Ofício-Geral, conforme reconhecido, inclusive, por esta própria Corregedoria.

2.4) Por fim, registro que, como atual titular do 1º. Ofício Geral, e por estar exercendo o cargo de Procurador-Chefe da PRT11a. Região, a distribuição do aludido Ofício passará a ter uma redução de 50% em notícia de fato.

Na oportunidade, aproveito para renovar protestos de admiração e apreço, bem como me colocar à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Jorsinei Dourado do Nascimento

Procurador-Chefe da PRT11a. Região

Titular do 2º. Ofício-Geral (à época da Correição do CNMP) Atualmente Titular do 1º. Ofício-Geral da PRT11a. Região

**II – MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA DO TRABALHO DRA. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE GOMES – TITULAR DO 1º. OFÍCIO GERAL (à época da Correição)**

SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE GOMES, Procuradora do Trabalho, Matrícula 428-6, atualmente lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região/SC, após regular concurso de remoção, vem, respeitosamente diante deste Conselho Nacional, nos termos do artigo 42, caput e § 2º do RICNMP, APRESENTAR DEFESA ao relatório



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

preliminar da Correição Geral realizada na PRT 11ª Região – AM/Manaus, no período de 04 a 08 de dezembro de 2018, nos termos que adiante seguem.

O relatório preliminar pontuou as supostas irregularidades detectadas pela fiscalização da seguinte forma:

A equipe de Correição observou a existência de discrepância nos dados que constam no termo da Procuradora do Trabalho correicionada quando comparados aos demais membros que oficiam na PRT11, nos que tange aos aspectos:

a) quantitativo de audiências extrajudiciais (5 em 8 meses) aquém da atuação média dos demais membros;

b) demora no cumprimento das determinações exaradas pela Procuradora do Trabalho, havendo casos em que a expedição de um ofício requisitório se deu alguns meses após a determinação; c) arquivamento de NFs sob o fundamento de ausência de repercussão social em casos em que esta não pode ser aferida pelo número de empregados alcançados, mas pela natureza da matéria e bens jurídicos tutelados, de acordo com vários precedentes da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT; d) ausência de validade da informação oferecida no tocante à inaplicabilidade de certas questões em razão de sua licença maternidade, encerrada em 18 de fevereiro de 2017; e e) existência procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013.

Passo à responder.

Inicialmente, cumpre dizer que esta Procuradora não se encontra mais na titularidade do Ofício 01 da PRT11, mas lotada agora na PRT12/SC, após regular concurso de remoção, cujo período de trânsito encerrou em 27/04/2018.

Quanto à disparidade na atuação desta Procuradora quando atuava na PRT11, se comparada aos demais Membros da mesma unidade, este Membro tem a dizer que tal comparação não se justifica, e desconsiderou pontos relevantes, como tempo na titularidade do Ofício e a precariedade nas titularidades de outros Ofícios da Regional.

De fato, consta dos assentos funcionais que esta Procuradora foi removida para Manaus em 19/10/2006 e recentemente removida para a PRT12 em 09/04/2018, estando, portanto, há quase 12 anos à frente do Ofício 01, onde pôde, no decorrer de mais de uma década, racionalizar a atuação, reduzir o número de pendências, dar celeridade aos feitos e bem conduzi-los até o final.

Ademais, olvidou a equipe de Correição que a PRT-11ª Região é uma “PRT de passagem”, onde muitos Ofícios são titularizados por Procuradores que neles permanecem por no máximo dois anos, não dando continuidade aos trabalhos já iniciados no Ofício pelos Procuradores anteriores. Além do que, são, em sua maioria, titularizados por Procuradores recém-empossados no Órgão, em estágio probatório, com pouco experiência na condução de investigações, que detêm interesse em aumentar suas estatísticas para fins de estágio probatório, e consequente vitaliciamento.

Ora, esta não é a situação desta Procuradora do Trabalho, que conta com já quase 22 anos no cargo, com bastante experiência e que, conforme planejamento estratégico deste Órgão, prima pela eficiência, racionalidade e celeridade em sua atuação.

Menciona o relatório que a quantidade de audiências administrativas realizadas por esta Procuradora no período objeto de Correição (out/16 a set/17) foi muito reduzida.

*Data vênua*, esta Procuradora não realiza, como muitos Membros, audiências meramente protelatórias, para mero recebimento de documentação, como o fazem alguns Membros. Geralmente, segue uma linha de notificar a parte investigada para audiência, após esgotamento dos esclarecimentos necessários, quando vê possibilidade de assinatura de TAC, ou de adequação voluntária da conduta pela investigada. E essa percepção só é possível a esta Procuradora devido a mais de duas décadas de atuação profícua na presidência de inquéritos civis.

Acresça-se aos argumentos acima o fato de que, se não realizou mais audiências no período de outubro de 2016 a setembro de 2017 é porque, como já consta dos formulários preenchidos quando da realização da Correição, este Membro encontrava-se, em parte dele, de licença maternidade (23/08/16 a 18/02/17), em parte de licença médica



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(07 a 14/07/17) e outra parte de férias (11 a 29/09/17 e 02 a 21/10/17) e, portanto, afastada justificadamente de suas atividades funcionais.

Ressalte-se que, com relação ao IC 000643.2014.11.000/6-01, apontado no relatório como em “situação irregular - sem audiências realizadas”, foi realizada audiência administrativa em 07/03/2018, na qual o investigado firmou TAC perante o MPT.

No que se relaciona à demora no cumprimento das determinações exaradas por esta Procuradora, segundo detectou a equipe de Correição, este Membro tem a dizer que há uma deficiência de servidores para o cumprimento das determinações dos Membros, não dispondo, muitas vezes o Ofício, de estagiários que possam socorrer a demanda de serviços. Importa dizer que a Correição não levou em consideração que os servidores, nos períodos de licenciamento desta Procuradora, tiveram que cumprir, prioritariamente, as determinações do Procuradores substitutos desta titular, o que muito provavelmente provocou atrasos nas determinações mais antigas deste Membro.

Sobre o IC 001503.2015.11.000/1-01, que a equipe de Correição indicou como em situação irregular, deve ser dito que, após a data da Correição, houve realização de audiência administrativa em 17/01/2018, com relatório de arquivamento em 18/01/2018, por perda de objeto. Do arquivamento foi notificado o denunciante, e remetido à CCR em 16/03/2018, para homologação. Em 30/04/2018, o IC retornou da CCR com ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

O relatório pondera, ainda, que houve arquivamento de NFs sob o fundamento de ausência de repercussão social em casos em que esta não pode ser aferida pelo número de empregados alcançados, mas pela natureza da matéria e bens jurídicos tutelados, de acordo com vários precedentes da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT. Exemplifica a situação com a NF 000209.2017.11.000/0-01.

Mais uma vez, quanto a esta irregularidade, também não concorda esta Procuradora.

A uma, porque, data vênua, a avaliação quanto a repercussão social de uma dada irregularidade e a conveniência na instauração de investigação para apurá-la constituem discricionariedade do Membro Oficiante, e está dentro do âmbito de sua independência funcional, de assento constitucional (art. 127, § 1º, CF/88).

A duas porque a atuação desta Procuradora, neste procedimento e nos demais, baliza-se pela legalidade e pela observância não apenas dos das resoluções e precedentes do CSMPT, mas também das orientações e enunciados da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, além de resoluções e recomendações deste CNMP.

À guisa de exemplo de enunciados utilizados, que fundamentaram os indeferimentos liminares de IC durante o período em que titularizou o Ofício 01, cita-se o Enunciado 05 da CCR.

Por oportuno, informe-se a esta Corregedoria Nacional do CNMP, que a NF 000209.2017.11.000/0-01, mencionada como exemplo de indeferimento liminar indevido segundo o relatório da Correição, foi de fato arquivada sem remessa à CCR, sendo anônima e desprovida de provas, não tendo sido remetida aquele órgão colegiado visto que, apesar de regularmente notificada, NÃO HOUVE RECURSO ADMINISTRATIVO DO INDEFERIMENTO PELA PARTE DENUNCIANTE; tampouco havia, à época a exigência de remessa à CCR se não houvesse recurso do denunciante, nos termos do art. 5º, §§1º a 5º, da Resolução 69/2007; e pelo fato de HAVER, NO INDEFERIMENTO, DETERMINAÇÃO DE REMESSA À SRTE/AM, para fiscalização, com retorno ao MPT caso houvesse atuações em face da investigada (ofício de encaminhamento à SRTE/AM em 13/06/2017), o que se amolda bem à hipótese prevista na Resolução 64/2007 do CSMPT (art.1º, caput), e também na Resolução 174/2017 deste CNMP (art. 4º, III).

Por fim, sobre a existência de procedimentos muito antigos no Ofício 01, a acusação da irregularidade foi muito genérica, e não citou nenhum procedimento para exemplificar. Ora, ainda que tenha existido procedimento no Ofício 01 com data de instauração anterior a 2013, foram situações pontuais, de no máximo 02 procedimentos.

Do relatório liminar, o único procedimento citado que é anterior é o IC 001227.2008.11.000/7-01, que foi considerado “regular”. Mas só para efeito de esclarecimentos a este CNMP, deve ser informado que em 11/04/2018, foi emitido RELATÓRIO DE ARQUIVAMENTO ante a não localização do denunciado (encerramento de atividades), pendendo de





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

remessa à CCR para a homologação, visto que a antiga assessoria do Ofício 01 não chegou a cumprir devido à alteração de titularidade do Ofício 01, que hoje é presidido pelo Procurador Chefe da PRT-11ª Região.

Por oportuno, diga-se, que o Ofício 01 encontrava-se tão organizado, com quase nenhuma pendência, quando da remoção desta Procuradora em abril último para a Regional de Santa Catarina, que foi escolhido pelo Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, atual Procurador Chefe da PRT11, para titularizá-lo.

Tecidos os argumentos contrários à conclusão do relatório preliminar da Correição, sobre a recomendação final do relatório a esta Procuradora, esta tem a ponderar que, não tem participado de cursos de aperfeiçoamento e atualização posto que há dois anos, aos 47 anos de idade, engravidou e deu à luz à sua primeira e única filha, tendo sido sua GRAVIDEZ considerada de ALTO RISCO, consoante atestados médicos/exames apresentados nesta unidade, tendo-lhe sido recomendado repouso absoluto durante a gestação, por complicações de placenta prévia e ameaças de abortos espontâneos.

Após a gestação, continuou afastada dos cursos haja vista que sua filha nasceu abaixo do peso normal (prematura de peso) e com grave problema arterial (artéria umbilical única), requerendo cuidados constantes.

Esperando haver esclarecido e rebatido as situações apontadas como irregulares no relatório preliminar, e acrescentando outros fatos relevantes para a interpretação dos resultados da atuação desta Procuradora quando titularizava o Ofício 01 da PRT11, subscrevo a presente defesa.

Florianópolis, 21 de maio de 2018.

SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE GOMES

PROCURADORA DO TRABALHO

**3.6. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	2º. OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – TITULAR DO OFÍCIO
<b>Atribuições Do Órgão</b>	Procurador do Trabalho atuando na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	<b>JORSINEI DOURADO DO NASCIMENTO</b>
O membro assumiu o órgão em 01.09.2008, lotado inicialmente em Boa Vista/RR. Em 20.09.2009, foi lotado na sede da PRT11, em Manaus/AM; Resido na comarca de lotação; Nos últimos 06 meses, participei de cursos de aperfeiçoamento (curso sobre o combate ao uso de agrotóxicos, curso sobre o novo CPC, curso de formação de gestores, curso da Jomatra/TRT11, entre outros); <b>Não</b> exerço o magistério; <b>Não</b> exerço a advocacia; <b>Não</b> respondo a procedimento administrativo disciplinar;	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Normalmente tenho participado de substituições de outros cargos, respondendo cumulativamente por outro órgão. Cumpro salientar, ainda, que, desde 02.10.2017, assumi, sem prejuízo de minhas atribuições como Procurador do Trabalho, o cargo de Procurador-Chefe da PRT11, para o período de 2017 a 2019;

Nos últimos 06 meses, também recebi a colaboração de outros membros, na condição de substitutos, quando de meus afastamentos;

Nos últimos 06 meses, só me afastei, em razão de férias;

Cumpro expediente todos os dias das 7h50min às 16h às 16h30min.

Observações: 1. CHEFIA. É um absurdo um procurador chefe acumular a distribuição de feitos com a gestão. O procurador chefe cuida da parte administrativa, é coordenador de 1º e 2º grau e além disso, atua no 2º grau, respondendo pelos processos originários do Pleno, com acúmulo de 50% dos processos do 1º grau. Somente no Amazonas e na PRT 14 (Rondônia) é que o procurador chefe acumula atribuições. As Resoluções 132 e 133 do CNMP levam à ausência de distribuição, como regra. Há um prejuízo administrativo, como também há uma dificuldade na atuação. O colegiado ficou ciente dessas dificuldades, no entanto, tem sido resistente a qualquer mudança. É preciso compreender que a atuação no Pleno é diferente. Ex.: prescrição de sentença coletiva, rescisórias. Ocorre que a estrutura de gabinete é exatamente a mesma. A solução tem sido dividir as atribuições em dois gabinetes. Um gabinete, é o do procurador do Trabalho. Outro gabinete, é da chefia. Da forma como está, provavelmente não terminará o mandato, já que poderá vir a ter problemas disciplinares com processos eventualmente atrasados. Detalhe: todos os processos administrativos são do procurador-chefe. De modo que, regra geral, a atuação nas sessões administrativas do Pleno demandam a intervenção do procurador-chefe. Só isso já dá uma radiografia da realidade da atuação da chefia, que precisa de espaço para se debruçar sobre os processos administrativos. A vice-chefia é um desafio, hoje. 2. ORÇAMENTO, INTERIORIZAÇÃO E PTM: Existe uma demanda reprimida. O MPF tem três unidades no interior do Amazonas. A Justiça Federal tem três varas no interior. Já a Justiça do Trabalho tem dez varas no interior, enquanto o MPT não tem nenhuma vara no interior. Se o MPT tivesse pelo menos uma, deveria ser na região entre Quari e Tefé; preferencialmente Tefé, onde já existe uma PRM e uma vara federal. O MPT precisa estar onde existe uma atividade econômica forte. Ocorre, no entanto, que a participação do MPT na capital traz um afastamento junto ao interior do Amazonas. Não existe assistência do MPT no interior. Como suprir isso? O Tribunal realiza itinerâncias, de dez a quinze dias. O MPT não tem recursos para isso, mas seria uma via. Seria uma alternativa às PTM. Como funcionaria? A itinerância funcionaria em função das varas trabalhistas. Mas em termos de orçamento, faltaria receita. Repetindo, uma PTM em Tefé seria boa. Uma solução seria o compartilhamento do MPT com o MPF, dividindo as despesas. Quanto ao quantitativo de membros, a necessidade seria de pelo menos dois membros, no mínimo. A interiorização é uma realidade nas instituições, como no INSS. O MPT precisava avançar nisso. No tocante ao orçamento, há um processo de contenção geral, sobretudo na vigilância. A PRT 11 tem um vigilante para proteger o prédio. Há uma dificuldade muito grande no deslocamento de viagens de membros, com diligências e atividades no interior, como, por exemplo, para Boa Vista. Há muita contenção, mas nunca houve problema de falta de dinheiro para viagens. 3. INSTALAÇÕES E INTERNET NO INTERIOR: Geralmente não tem internet para os colegas do interior, mas há projetos interessantes, como o AMAZÔNIA CONECTA. 4. TELETRABALHO: JORSINEI é favorável ao teletrabalho, apesar de ter sido o único a defender a sistemática na PRT 11. Como chefe, JORSINEI entende que poderia deferir, sem problemas, tal modo de trabalhar. Na visão do JORSINEI, o prédio é "obsoleto às avessas", porque o MPT DIGITAL revolucionou a questão de espaço. Além disso, a equação legislativa do CNMP exige que um número mínimo de servidores esteja no ambiente físico do trabalho.

Qual o horário do atendimento ao público?

Das 08:00 às 15:00h e/ou por agendamento. Normalmente, atendo imediatamente todas as pessoas que me procuram na PRT11, mesmo sem agendamento prévio, sobretudo trabalhadores e advogados. Nesses casos, determino o registro do atendimento em minha agenda pela Secretaria de meu Ofício.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura de pessoal no gabinete:	Compõe-se de 01 analista processual, 01 técnico e 01 cargo comissionado (CC4), além de um estagiário de Direito.
Estrutura física do gabinete:	Sala de gabinete do Procurador do Trabalho, contendo 01 mesa, 01 computador, 01 impressora, 01 telefone, 03 cadeiras, 01 mesa redonda com 04 cadeiras para reunião no gabinete, 01 sala de recepção, contendo 01 mesa e 03 cadeiras e 01 sala de assessoria, contendo 03 mesas, 03 computadores, 01 impressora, 03 telefones, 01 scanner e 07 cadeiras.
Sistema de arquivos:	Todo o serviço judicial e administrativo é registrado pelo sistema MPT digital e MPT Digital Administrativo.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Procedimento Judicial Eletrônico –PJE/JT, MPT digital e MPT Digital Administrativo.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	No caso dos recursos decorrentes de acordos judiciais, normalmente, há o encaminhamento ao FAT ou são destinados a entes públicos, sempre com a concordância do Juízo. Os decorrente de TAC's, normalmente, são destinados a órgão públicos parceiros (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Universidade Federal do Amazonas), e raramente para entidades privadas sem fins lucrativos (Abrigo Coração do Pai – cuida de crianças que aguardam processo de adoção e que são encaminhadas pelo judiciário local, Paróquia São Geral, faz o acolhimento de imigrantes haitianos e venezuelanos).

Observações: Este órgão ministerial é Procurador do Trabalho, titular do 2º Ofício; está como Procurador-Chefe da PRT11, com as atribuições da Chefia (administrativa e processos judiciais do Pleno do TRT11); e está como Coordenador Regional da Coordenadoria de 1º e 2º graus. Além de ser Coordenador Regional da Codemat.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1.Saldo do mês anterior	17	18	40	26	17	17	17	28	12	12	14	67
2.Distribuídos no mês	19	37	34	17	20	50	45	63	37	51	141	121
3.Devolvidos no mês	18	12	45	26	20	49	34	79	37	46	74	166
4.Saldo do mês atual	18	43	29	17	17	18	28	12	12	17	81	22
5.Audiências judiciais/Sessões	0	3	2	0	2	3	0	3	4	1	3	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	10	10	9	16	9	15	11	10	9	11	14	12
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	4	5	0	3	0	4	0	11	6	6	2	5
Arquivamento resolutivo com remessa	1	5	0	0	1	2	5	6	1	3	3	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	4	11	7	0	5	9	10	7	4	8	14	6
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:										3	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):										7	
	Fora do prazo para manifestação:										0	
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias										4	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):										0	
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										0	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias										0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0	
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:										13	
	Em tramitação há mais de 1 ano:										29	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	03
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	09
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		6
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		5
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	2
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	11
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		6
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		50
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Outras atividades de atuação:		104
Critério de recebimento de feitos		Distribuição geral automática pelo MPT digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007, 86/2009 e 133/2016 do CSMPT. Exceto quanto às distribuições dos processos administrativos do TRT11 e do Pleno do TR11, que são distribuídos exclusivamente a este Procurador do Trabalho, por estar ocupando o cargo de Procurador-Chefe.

Observações: Dados extraídos exclusivamente do MPT Digital.

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

A principais atuações referem-se ao meio ambiente do Trabalho, notadamente em relação às mais de 500 empresas que compõem o Polo Industrial de Manaus, em razão do volume de doenças ocupacionais por esforço repetitivo. Sem embargo disso, por conta da crise econômica, emergiu um volume muito grande de demandas em face de empresas terceirizadas que prestam serviços em favor do Estado do Amazonas e Prefeituras dos municípios de nosso Estado. Os referidos entes públicos estão atrasando o pagamento das faturas das empresas e estas, por sua vez, não estariam tendo condições de garantir o pagamento dos trabalhadores. Este órgão ministerial, inclusive, ingressou com uma ACP, num caso desse, em face da empresa RCA, seus sócios e outras duas empresas ligadas à referida empresa, pleiteando o pagamento de diversos direitos trabalhistas que totalizam um montante de 24 milhões. No mês de agosto e setembro de 2017, este órgão ministerial realizou um mutirão de liquidação dos créditos de cada um dos trabalhadores substituídos, antes mesmo do julgamento do feito, durante 11 (onze) dias, permitindo que houvesse a liberação do FGTS de todos os trabalhadores (no valor de 4,5 milhões), além da ordem



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de liberação de 50% do valor das rescisões.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Normalmente, tenta-se manter a congruência da atuação com o planejamento estratégico. Todavia, somente este ano, o MPT passou a definir especificamente sua agenda estratégia no âmbito da Regionais, cuja implementação ainda está bastante incipiente. Cumpre ainda salientar que o sistema de atuação baseado em Notícia de Fato é incompatível com a atuação em um sistema de planejamento estratégico. Ora, como planejar uma atuação, se a mesma está fundada naquilo que chega ou é imposto pelos denunciante por meio das notícias de fato. Sem embargo disso, como coordenador Regional da Codemat, temos envidado esforços para atuar em causas que versem sobre a adequação do Meio ambiente do Trabalho, e em projetos nacionais, tais como: Saúde nas escolas, abril verde, entre outros.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim, ministrei palestras na JOMATRA11, perante o Encontro Internacional dos Médicos, em entrevistas para os jornais locais, entre outros.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Sim, no Abril Verde, voltado à conscientização e sensibilização à necessidade de adequação do meio ambiente do trabalho.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Sim, esse acompanhamento dá-se pelo rápido atendimento das notificações judiciais, bem como pela verificação periódica acerca do andamento judicial, tudo por meio do MPT digital e da interoperabilidade com o PJE/JT.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

Sim, como dito acima, tenho atuado na defesa de direitos individuais (homogêneos) dos mais de 1800 trabalhadores da RCA, como também dos trabalhadores da NV engenharia, relativo ao Município de Parintins, a título de exemplo.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Sim, no caso da RCA, envolvendo 14 réus, em benefício de mais de 1800 trabalhadores, com bloqueio de recursos junto a entes públicos, que geraram mais de 8 Mandados de Segurança, Agravos Regimentais, e agora Recursos Ordinários; a liquidação de mais 1800 créditos, por meio de mutirão de liquidação individualizado; liberação de FGTS (de mais de 4,5 milhões de reais) e ordem de pagamento de 50% do valor das rescisões, no valor de mais de 7 milhões de reais.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não existe.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		<p>Buscar uma forma de conciliar a atuação estratégica com o sistema de notícias de fato.</p> <p>Buscar soluções para agilizar o procedimento de perícias da Regional.</p> <p>Criação de Câmaras de Coordenação e Revisão regionalizadas, de modo a permitir uma maior efetividade da atuação às peculiaridades locais, tanto para efeito de homologação quanto para não homologação de eventuais arquivamentos.</p> <p>Criar ou permitir que haja a possibilidade de substituição em cargos comissionados ocupados pelos assessores, em caso de afastamentos legais, de modo a prestigiar o substituto e assegurar a efetiva remuneração aos sevidores.</p> <p>Tratamento diferenciado para o Procurador do Trabalho que desempenhe simultaneamente atividades-fim e atividades administrativas.</p>	
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):		<p>Atualmente acumula o ofício de Procurador do trabalho com o encargo de Procurador –chefe, com desoneração de 50% em relação às notícias de fato e absorvendo toda a competência judicial do Pleno do TRT/11. É o único membro que acumula atuação em primeiro e segundo graus ordinariamente. Além disso, está como coordenador da distribuição, sendo responsável pelo controle, gestão e solução de todos os problemas pertinentes a esse setor.</p>	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000328.2017.11.000/7-04	19.3.2017	Situação regular. Após designação de diligência, autos foram encaminhados ao membro.
NF	001532.2017.11.000/9-04	29.11.2017	Situação regular. Distribuído. Aguarda apreciação prévia.
IC	000159.2013.11.000/8-04	18.2.2013	Situação regular. Designada diligência na empresa para verificação das condições de meio ambiente do trabalho e formalização dos contratos de trabalho.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	000437.2015.11.000/0-04	30.4.2015	Situação regular. Designada perícia no meio ambiente de trabalho da empresa investigada.
IC	000335.2017.11.000/5-04	21.3.2017	Situação regular. Determinação de que os autos sejam acautelados em Secretaria, aguardando providência do membro.

### Constatações específicas

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** o titular do órgão apresentou as seguintes sugestões: a) buscar uma forma de conciliar a atuação estratégica com o sistema de notícias de fato; b) Buscar soluções para agilizar o procedimento de perícias da Regional; c) Criação de Câmaras de Coordenação e Revisão regionalizadas, de modo a permitir a maior efetividade da atuação às peculiaridades locais, tanto para efeito de homologação quanto para não homologação de eventuais arquivamentos; d) Criar ou permitir que haja a possibilidade de substituição em cargos comissionados ocupados pelos assessores, em caso de afastamentos legais, de modo a prestigiar o substituto e assegurar a efetiva remuneração aos servidores; e) adoção de medidas para evitar o tratamento diferenciado para o Procurador do Trabalho que desempenhe simultaneamente atividades-fim e atividades administrativas (Procurador-Chefe). Não houve o registro de experiências inovadoras.

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT). Ademais, desde 02.10.2017, o membro titular do 2º Ofício da PRT11 exerce, sem prejuízo de suas atribuições como Procurador do Trabalho, o cargo de Procurador-Chefe da PRT11, para o período de 2017 a 2019.

**3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).

**4. Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que mereçam registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) sugeriu-se:

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador do Trabalho que: a) envide esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### Manifestação da Unidade

**I – MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE DA PRT11a. REGIÃO E PROCURADOR DO TRABALHO DR. JORSINEI DOURADO DO NASCIMENTO TITULAR DO 2º. OFÍCIO-GERAL (à época da Correição) E ATUALMENTE TITULAR DO 1º. OFÍCIO-GERAL.**

Feitas essas considerações, **passo a me manifestar como Procurador do Trabalho, titular do 2º. Ofício-Geral, à época da correição, bem como atual membro titular do 1º. Ofício-Geral da PRT11a. Região.**

1) Inicialmente, registro que, diante das informações contidas no relatório preliminar, acerca do 2º. Ofício-Geral, este órgão ministerial não apresenta qualquer objeção.

Na oportunidade, aproveito para renovar protestos de admiração e apreço, bem como me colocar à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Respeitosamente,

Jorsinei Dourado do Nascimento  
Procurador-Chefe da PRT11a. Região

Titular do 2º. Ofício-Geral (à época da Correição do CNMP) Atualmente Titular do 1º. Ofício-Geral da PRT11a. Região

**3.7. 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 11 REGIÃO
<b>Atribuições Do Órgão</b>	Atuação em 1º. e 2º. Grau.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	<b>ALZIRA MELO COSTA</b>
O membro assumiu o órgão em 09/10/2009; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu a procedimento administrativo disciplinar não tendo sofrido nenhuma sanção disciplinar; respondeu, eventualmente, cumulativamente por outro órgão nos termos das diversas portarias de substituição por exercício cumulativo de funções; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou para gozo de férias no período de 27.06.2017 a 16.07.2017 (20 dias); cumpre expediente das 09:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	09:00 às 16:00, de segunda a sexta feira.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista, um técnico e um estagiário.
Estrutura física do gabinete:	Sala de procurador, recepção e sala do analista.
Sistema de arquivos:	Arquivo provisório no gabinete e arquivo geral disponível para toda PRT
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Utilizamos o MPT Digital e o sistema PUSH do PJE
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não possuímos gestão sobre de recursos decorrentes de TAC, qualquer destinação é realizada diretamente para os beneficiários que possuem as obrigações de aplicar fielmente os recursos conforme projeto apresentado comprovada mediante prestação de contas acompanhadas de documentos.  Quando há destinação para entidades sem fins lucrativos, beneficentes ou



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>órgãos públicos, há a assinatura do termo de doação (que atribui responsabilidade da instituição e de seus diretores em caso de desvio de valores ou não cumprimento do projeto apresentado) e os beneficiários apresentarão prestação de contas no bojo de cada um dos respectivos procedimentos administrativos e ou processo judicial.</p> <p>Existe um cadastro de entidades na PRT 11, controlado pela chefia, mas encontra-se desatualizado.</p>
--	---

Observações: Destaco que em razão do adoecimento grave do técnico do meu gabinete Sr. Francisco Neto o gabinete permaneceu um período sem técnico, tendo sido designado servidor para auxiliar, mas que não cumpria todas as funções inerentes ao cargo. Quando da designação de um novo técnico, Sra. Anne, a mesma passou por dificuldades inerentes às novas funções, visto que é servidora oriunda do MPF, não tendo conhecimento do sistema MPT digital e nem das rotinas do Parquet Trabalhista. Fatos que acarretaram no acúmulo de despachos para cumprir.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1.Saldo do mês anterior	16	21	32	44	24	10	14	27	20	7	27	14
2.Distribuídos no mês	42	36	45	38	29	35	54	49	47	63	131	101
3.Devolvidos no mês	37	25	32	58	43	30	41	55	60	43	143	78
4.Saldo do mês atual	21	32	44	24	10	14	27	20	7	27	15	37
5.Audiências judiciais/Sessões	4	0	2	-	2	-	8	7	-	-	2	-

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	13	9	7	20	6	12	11	10	10	16	9	11
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	3	-
Arquivamento sem remessa	16	17	14	23	46	10	18	18	28	3	23	16
Arquivamento com remessa	0	2	-	-	1	0	1	0	0	1	1	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências instrutórias (exceto Audiências Públicas)	9	7	3	3	4	1	0	12	6	11	12	12	
Audiências autocompositivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):										0		
	Fora do prazo para manifestação:										0		
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias										0		
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):										0		
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										0		
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias										0		
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0		
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:										17		
	Em tramitação há mais de 1 ano:										74		
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:										07		
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										21		
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:										2			
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:										2			
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:										2			
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:										4			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		7
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	<b>2</b>
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		2
Outras atividades de atuação:		Atuação promocional para erradicação do trabalho infantil e promoção da aprendizagem; Atuação promocional para a contratação dos catadores na coleta seletiva formal dos municípios (43)
Critério de recebimento de feitos		Distribuição aleatória
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Os principais temas tratados na Procuradoria dizem respeito a atraso de salários, atraso ou não pagamento das verbas rescisórias; meio ambiente de trabalho e horas extras ou jornada em desacordo legal		
Atua com base em Planos de Atuação em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Realizo atuação para erradicação do trabalho infantil, seguindo as diretrizes da Coordinfância; Realizo ainda a atuação em conformidade com a agenda estratégica da regional, no que diz respeito a desenvolvimento de ações que fomentam a aprendizagem. Realizo atuação para a inclusão dos catadores de materiais recicláveis na coleta seletiva formal dos municípios, objetivando a retirada das pessoas dos lixões.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Realização de audiência pública para a promoção da aprendizagem com empresas, estudantes e instituições que promovem a aprendizagem; Realização de 04 audiências coletivas com empresas do segmento do comércio, indústria, transporte e diversos. Participação nas reuniões do Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil; Participação de reuniões, promovidas pelos catadores e ou outros atores como secretários de meio ambiente do Estado do Amazonas; Ministério Público de Contas; Movimento Estadual dos Catadores de Materiais Recicláveis;		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Participo do Projeto Gente Grande, voltado para oferecer contraturno escolar para meninos retirados das sinaleiras. O projeto é executado pela Associação Beneficente o Pequeno Nazareno e foi montado e pensado para atender demanda dos meninos que foram mapeados nos sinais e não conseguem ser inseridos na aprendizagem.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Sim. A tramitação é acompanhada através do MPT digital e também através do Sistema push para saber o atual estágio do processo.

Em relação as obrigações de fazer faço a requisição periódica de documentos para que a empresa condenada comprove o seu adimplemento, no Processo de Acompanhamento Judicial e se necessário peticiono no Judicial.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. A ação coletiva interposta em face do Grupo Maxxiplan e do Governo do Estado do Amazonas. Dezenas de trabalhadores dirigiam-se queixando determinadas verbas. Priorizamos a atuação coletiva e pedidos gerais (ainda que referentes a direitos individuais indisponíveis).

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Sim. ACP 0002684-54.2016.5.11.0017, interposta em face das 5 empresas do grupo Maxxiplan e do Estado do Amazonas para assegurar o pagamento de aproximadamente 400 trabalhadores e a condenação do Estado em Obrigação de não terceirizar atividades fins.

Atuação para a promoção da cota de aprendizagem pelas empresas

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. A interação se opera através da participação nas reuniões das coordenadorias nacionais, no caso específico na Coordinfância. Bem como através da constante comunicação com os coordenadores nacionais via Whatsapp tendo em vista a implantação de projetos locais.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Interiorização: Imprescindível. A demanda é reprimida. Um lugar estratégico poderia ser Tefé, porque existe MPF no lugar.

Teletrabalho: O público é carente. Logo, existe a necessidade de atendimento físico.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

Atribuição da chefia: A distribuição de feitos para a chefia não está correta. O procurador-chefe precisa de tempo para ter um relacionamento geral com os outros órgãos. Além disso, o procurador-chefe precisa de tempo para gerir as prioridades. A distribuição do procurador-chefe deveria se limitar ao primeiro ou segundo grau. Melhor ainda, o procurador-chefe deveria atuar exclusivamente nas questões administrativas.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

ESPÉCIE	NÚMERO DO	DATA DA	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	-----------	---------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
NF	001529.2017.11.000/0-10	28.11.2017	Situação regular. Feito distribuído e encaminhado ao membro. Aguarda apreciação prévia.
NF	001501.2017.11.000/4-10	28.11.2017	Situação regular. Feito distribuído e encaminhado ao membro em 29.11.2017.
IC	000428.2013.11.000/4-10	13.5.2013	Situação regular. Aguarda apreciação de documentos, em atendimento a ofício do órgão ministerial
IC	001154.2017.11.000/4-10	14.9.2017	Situação regular. Encaminhado à assessoria de gabinete para que seja minutado relatório de arquivamento.
IC	001241.2016.11.000/4-10	16.11.2016	Situação regular. Designada audiência para 15.01.2018.

**Constatações específicas**

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** a titular do órgão apresentou as seguintes sugestões: Interiorização: Imprescindível. A demanda é reprimida. Um lugar estratégico poderia ser Tefé, porque existe MPF no lugar. Sugeriu, ainda, a atuação exclusiva do Procurador-chefe em atividades administrativas. Não foram apresentadas experiências inovadoras.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT).
- 3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações),
- 4. Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que merecessem registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) sugere-se:

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora do Trabalho que: a) envie esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**Manifestação da Unidade**

**III– MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA DO TRABALHO DRA. ALZIRA MELO COSTA - TITULAR DO 3º. OFÍCIO-GERAL (à época da Correição) e ATUALMENTE TITULAR DO 2º. OFÍCIO-GERAL.**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boa tarde.

Segue a manifestação.

Em resposta ao relatório preliminar apresentado pela Corregedoria do CNMP, esta subscritora informa que não mais responde pelo 3º. Ofício Geral, conforme portaria de Remoção Interna PRT-11 n. 37.2018.

Que antes da mudança de Ofício adotou diversas providências para promover a finalização dos procedimentos anteriores a 2013.

No que se refere a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, serão envidados esforços para que isto não mais ocorra.

No que se refere a participação de em curso de aperfeiçoamento ou atualização, nas áreas de atribuição do Ministério Público do Trabalho, esta subscritora informa que atualmente encontra-se de licença para tratamento de saúde, mas assim que retornar às atividades participarei de cursos objetivando atender ao recomendado pela Corregedoria.

Alzira Melo Costa

**IV – MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA DO TRABALHO DRA. GISELA NABUCO MAJELA SOUSA - TITULAR DO 3º. OFÍCIO-GERAL (ATUALMENTE).**

Senhor Corregedor,

Com os cumprimentos de estilo, apresento a Vossa Excelência a minha manifestação acerca dos apontamentos da Corregedoria Nacional do Ministério Público constantes do Relatório Preliminar da Correição Geral, realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 11a Região, no período de 4 a 8 de dezembro de 2017.

No tocante ao 3o Ofício Geral, doravante sob a minha titularidade, a nobre equipe de correição não identificou, em análise por amostragem, irregularidades aptas a ensejarem o encaminhamento de proposições específicas. Entretanto, sugeri ao Membro titular que envidasse esforços para o encerramento de procedimentos deflagrados anteriormente a 2013 (inclusive), em obséquio à efetiva atuação ministerial. Orientou, outrossim, que os expedientes investigatórios não permanecessem por longos períodos sem conclusão, zelando pela obtenção dos objetivos inicialmente propostos.

O Órgão Correicional recomendou, ainda, a participação em curso de aperfeiçoamento ou atualização, nas áreas de atribuição do Ministério Público do Trabalho.

Observo, de início, que, à época da correição, o 3o Ofício Geral desta Regional era presidido pela Exma. Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa. Entretanto, em 7 de maio de 2018, assumi a titularidade da unidade ministerial em tela, em decorrência de concurso nacional de remoção entre Membros do Ministério Público do Trabalho (Portaria PGT n. 516, de 6 de abril de 2018), ao passo que a ilustre Colega passou a conduzir o 2o Ofício Geral.

De todo modo, quanto aos procedimentos ativos mais remotos, saliento que uma das primeiras medidas adotadas, na condição de presidente do ofício, foi a identificação dos referidos expedientes, destacando-os como prioritários no sistema (MPT Digital). Ademais, já no início do meu exercício funcional na PRT da 11a Região, passei a analisar, individualmente e sob um viés resolutivo, as investigações em andamento mais antigas, a fim de deliberar, com a máxima premência, pela adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias ou, a depender do caso, pela cessação da tarefa persecutória.

Relativamente à periodicidade da conclusão de procedimentos para o impulso oficial, reuni-me com os servidores do 3o Ofício Geral, instruindo-os a observarem, com especial cuidado, os prazos assinalados para o encaminhamento dos autos a esta titular, a bem de uma atuação ministerial mais eficiente e harmônica.

A respeito da recomendação derradeira, resalto que tenho participado, regularmente, de cursos de aperfeiçoamento ofertados pela Escola Superior do Ministério Público da União (a exemplo do Curso “Migrações, refúgio, xenofobia e a atuação do MPT”, entre os dias 13 e 15 de setembro de 2017, e do Curso “Jovens no socioeducativo: aprendizagem profissional e qualificação profissional”, de 25 a 27 de outubro de 2017), além de outros eventos próprios da carreira (“XXIII Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho”, no período de 12 a 15 de abril de 2018, v. g.).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Feitas as pertinentes considerações, submeto-as ao juízo de Vossa Excelência, ao tempo em que renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

GISELA NABUCO MAJELA SOUSA

Procuradora do Trabalho

**3.8. 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	4º Ofício Geral da PRT 11ª Região
<b>Atribuições Do Órgão</b>	1º e 2º graus, judicial e extrajudicial, todas as áreas temáticas
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	<b>FABÍOLA BESSA SALMITO LIMA</b>
O membro assumiu o órgão em 23/022013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento ("CURSO DE AUTOPROTEÇÃO PARA MEMBROS DO MPT"); exerce o magistério (módulo de Pós Graduação em Direito Público da UEA, aos sábados, das 08:00 às 13:00); não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, durante o período de 03/07/2017 a 11/07/2017, 13/07/2017 a 22/07/2017 e 11/09/2017 a 20/09/2017); cumpre expediente das 9:00 às 16:00.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 às 16:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1 técnico e 1 estagiário
Estrutura física do gabinete:	Computadores disponibilizados para todos, com duas telas. Uma impressora no Gabinete e 1 na assessoria. Armários, cadeiras, toda a estrutura física para realizar o trabalho.
Sistema de arquivos:	Eletrônico e digital. Procedimentos antigos com legado físico e principais peças digitalizadas.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Promovo a destinação para entidades públicas ou filantrópicas cadastradas por meio de chamamento público, após análise de documentos e acompanhamento da destinação, de forma pessoal, com presença na entrega e acompanhamento da destinação.
--	--

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1.Saldo do mês anterior	78	60	99	47	48	55	55	82	58	49	95	103
2.Distribuídos no mês	24	40	31	20	29	29	36	38	17	59	70	36
3.Devolvidos no mês	42	1	81	18	20	28	9	58	26	11	62	37
4.Saldo do mês atual	60	99	49	49	57	56	82	62	49	97	103	102
5.Audiências judiciais/Sessões	2	1	4	0	8	3	3	6	7	4	5	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	11	7	5	8	4	10	5	11	6	9	9	7
TAC firmado	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Arquivamento sem remessa	27	9	17	6	10	6	2	17	10	4	9	2
Arquivamento com remessa	0	0	0	7	5	4	0	1	3	0	8	4
Arquivamento resolutivo com remessa												
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	5	0	5	11	11	13	0	16	0	11	6



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Audiências autocompositivas	Extrajudiciais	0	2	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:												2
	Com vista há mais de 6 meses:												1
	Com vista há mais de 12 meses:												1
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):												0
	Fora do prazo para manifestação:												0
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias												0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):												0
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:												0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias												0
	Em tramitação há mais de 180 dias:												0
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:												18
	Em tramitação há mais de 1 ano:												19
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:												08
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):												21
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:												0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:												0	
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:												0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:												1	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:												2	
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:												5
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):												27
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:												16	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	5
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	1
Outras atividades de atuação:	Participação em seminários, congressos, fóruns relacionados à COORDIGUALDADE, debates da reforma trabalhista, reuniões externas e internas, mediações e dissídios coletivos. Total: 59
Critério de recebimento de feitos	aleatório
Observações: Destaco que durante o período de outubro/2015 a setembro/2017, como estava ocupando o cargo de Procuradora Chefe, somente recebia 50% da distribuição de notícias de fato, conforme deliberado em colegiado. No 2º grau, atuava em toda a matéria de competência do Pleno e recebia 50% dos pareceres das trumas.	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Atuação ligada a irregularidades decorrentes de demissão em massa, assédio moral, discriminação da pessoa com deficiência.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
A agenda estratégica da PRT 11a foi publicada no mês de Setembro, sendo priorizada atuação na inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, com prazo para cumprimento até final de 2018. OBS.: Na atividade fim, também existe atuação no tocante a pessoas com deficiência (PCD), aprendizagem e “saúde na saúde” (buscar a saúde daqueles que prestam serviços dos profissionais da saúde)	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Sim. Reunião com vereador Álvaro Campelo para tratar da terceirização na empresa MEDICAL Palestrar em congresso da OAB referente ao Trabalho Decente e precarização das relações trabalhistas Entrevista no Diário do Amazonas sobre o dia do Ministério Público. Reunião com representantes do sindicato dos Mototaxistas de Manaus para tratar das relações de trabalho. Reunião com o representante do Banco do Brasil para tratar do PADV/Reorganização institucional. Reunião com o prefeito de Barreirinha para tratar da realização de concurso público e pagamento de débitos previdenciários. Participação na abertura do Ano Judiciário do TRT. Reunião com MPF, MPE e MP de Contas para tratar do sistema prisional de Manaus. Reunião com STTRM, SINETRAM e PMM para tratar de transporte público. Reunião com representante da Assembleia Legislativa para tratar de discriminação em escolas municipais. Reunião com representantes do Movimento de Catadores de Lixo Audiência Pública OAB Reforma Trabalhista, como palestrante. Participação no ato público Abril Verde. Reunião com vereadora Joana Darc para tratar de assuntos relacionados ao UBER. Reunião com representantes da CEF para tratar de Convênio sobre o FGTS. Entrevista á Rádio Amazonas Atual para falar sobre Reforma Trabalhista Participação na audiência pública sobre Aprendizagem. Promoção de audiências públicas na Cidade de Parintins (contratação de empregados que trabalham no festival folclórico) e na cidade de Manaus para tratar do Projeto de acessibilidade. Palestra em evento LGBT na Semana do Turismo na cidade de Manaus.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Abertura de promocional para promover a inclusão das pessoas com deficiência e reabilitados no mercado de trabalho.	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.	
Sim. Todos os processos judiciais são acompanhados por meio de procedimento administrativo, que retorna concluso em prazos pré-determinados, de acordo com as diligências anteriormente requeridas, para análise da evolução e adoção das providências necessárias para o adequado e tempestivo andamento processual.	
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.	
Sim. Em face de inúmeras denúncias relacionadas a discriminação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, instaurou-se procedimento promocional para um trabalho macro, com expedição de notificações recomendatórias e realização de audiências públicas.	
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).	
Não.	
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração	
O Órgão, alinhado com os objetivos da agenda estratégica, tem pautado a atuação no mesmo sentido do deliberado no âmbito da PRT 11ª Região, bem como com os projetos nacionais, notadamente da coordigualdade.	
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	Realização de audiência pública na cidade de Parintins com o propósito maior de esclarecer mais de 500 trabalhadores envolvidos no festival folclórico a respeito dos seus contratos de trabalho, posto que irregularidades são verificadas ano após ano, com a precarização/pejotização das relações de emprego.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	OBS.: Fabíola deixou consignado que a ideia original do teletrabalho não favorece a PRT11, por diversos motivos: a estrutura é nova, tem condições de acomodar a todos, não há elementos objetivos para avaliar o teletrabalho.  1. Segundo Fabíola, a distribuição dos feitos ao procurador-chefe, ou seja, 50%, talvez não seja eficiente. No entanto, cabe ao procurador-chefe atuar nos feitos originários do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Pleno, afinal, é a chefia que representa o MPT naquele colegiado. 2. Orçamento: Fabíola não entende que falta orçamento para diárias e passagens. No entanto, falta orçamento para despesas de manutenção, como, por exemplo, manutenção de gerador. O 3º. andar precisou ser desativado para diminuir copeiras, limpeza, ar condicionado e serviços gerais. 3. Fabíola entende que não há demanda proveniente do interior do estado porque não existe membro lotado no interior. Daí a sugestão da interiorização, com PTM em Tefé e Tabatinga.</p> <p>Quanto à destinação de recursos, oriundos de termos de ajustamento de conduta, Fabíola informou que somente destina bens. Em nenhuma hipótese destina dinheiro a outras entidades.</p>
--	---

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000997.2012.11.000/7-06	22.8.2012	Situação regular. Despacho exarado em 6.12.2017, determinando providências à Secretaria.
IC	001374.2014.11.000/5-06	27.11.2014	Situação regular. Encaminhado à Secretaria para providências referentes à prorrogação do IC e outras diligências.
IC	000755.2016.11.000/0-06	05.7.2016	Situação regular. Remetido à assessoria, a fim de que seja minutada ação civil pública.
IC	000471.2017.11.000/7-06	19.4.2017	Situação regular. Aguarda-se decurso de prazo para apresentação de documentos pelos inquiridos
IC	000473.2017.11.000/0-06	19.4.2017	Situação regular. Reiteração de requisição em razão de descumprimento anterior.

**Constatações específicas**

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** a titular do órgão sugeriu a interiorização das atividades do MPT, com instalação de PTM em Tefé e Tabatinga. Além disso, destacou a seguinte experiência inovadora: Realização de audiência pública na cidade de Parintins com o propósito maior de esclarecer mais de 500 trabalhadores envolvidos no festival folclórico a respeito dos seus contratos de trabalho, posto que irregularidades são verificadas ano após ano, com a precarização/pejotização das relações de emprego.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT).

**3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).

**4. Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que mereçam registro, da análise do termo de correição observa-se a existência de um processo judicial com vista há mais de 6 meses e outro com vista há mais de 12 meses, o que merece ser esclarecido. Ademais, existem procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive). Nesse contexto, sugere-se:

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora do Trabalho que: a) envide esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) **esclareça, no prazo de 15 dias, o excesso de prazo apontado no termo de correição nos processos judiciais (custos legis), com vista há mais de 6 meses e há mais de 12 meses.**

**Manifestação da Unidade**

**V – MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA DO TRABALHO DRA. FABÍOLA BESSA SALMITO LIMA - TITULAR DO 4º. OFÍCIO-GERAL.**

Senhor Procurador Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, apresento manifestação em face das observações realizadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, em face da Correição Geral realizada na Procuradoria Regional do Trabalho – 11ª Região, durante o período de 04 e 06 de dezembro de 2017.

Dessa forma, destaco que, no tocante às determinações encaminhadas a titular do 4º Ofício, todas as providências necessárias estão sendo tomadas para que se garanta a efetiva atuação ministerial, notadamente no que se refere aos procedimentos ativos anteriores a 2013, nos seguintes termos:

IC 000323.2010.11.000-6 – minuta de ACP já revisada e o ajuizamento até próxima semana, com o conseqüente arquivamento do procedimento.

IC 000362.2010.11.000-9 – procedimento redistribuído ao 4º ofício somente na data de 17/01/2018, já sendo promovido o andamento respectivo em 02/02/2018.

IC 000186.2011.11.000-5 – muito embora tenha sido instaurado em 2011, promoveu-se o impulso processual durante todo o período, culminando com a expedição de Notificação Recomendatória na data de 08/02/2018, nos termos das sugestões do laudo pericial desta regional. Em 18/04/2018 foram apresentados documentos pela empresa para que se verifique o atendimento da recomendação ministerial. Documentos em análise.

IC 000838.2011.11.000/9 – apesar de ter sido instaurado em 2011, promoveu-se o impulso processual durante todo o período, sendo agendada audiência administrativa com a empresa para o dia 15/05/2018.

IC 000971.2011.11.000-1 – processo redistribuído ao 4º ofício na data de 30/11/2017, sendo que, já na data de 05/12/2017 promoveu-se o devido impulso processual, estando pendente de análise de documentos desde o dia 05/03/2018 para novas deliberações.

IC 000997.2012.11.000-7 - processo redistribuído ao 4º ofício na data de 30/11/2017. Já em 06/12/2017 promoveu-se o devido impulso processual, estando sobrestado em face da certidão ora transcrita: “ Certifico que em 21/03/2018 entrei



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em contato, através do telefone fornecido pelo site do MPE, com a promot. de Boca do Acre. O servidor que atendeu disse que o telefone é da unidade do TRE e que a Promotoria estava funcionando no prédio do Fórum e forneceu o telefone da servidora Criseide (92-98257- 3244). A referida servidora informou que a Promotoria não está funcionando no município visto que o Promotor está em licença médica e o prédio está em reforma. Existe um promotor em Manaus respondendo pela comarca. Era o que me cumpria certificar.”

IC 001556.2012.11.000-4 – No que se refere ao presente procedimento, a Procuradora requisitou da empresa investigada novos documentos para averiguar a atualidade das irregularidades e, conseqüentemente, adotar as medidas cabíveis, seja pelo arquivamento do inquérito civil, da propositura de Termo de Ajuste de Conduta ou do ajuizamento de Ação Civil Pública.

IC 001558.2012.11.000-5 - processo redistribuído ao 4º ofício na data de 30/11/2017, sendo que, já na data de 08/02/2017, após o retorno de férias desta subscritora, promoveu-se o devido impulso processual com a expedição de ofício ao Procurador Chefe da PRT da 8ª Região para agendamento de videoconferência com o titular do procedimento em curso, contra a mesma investigada, na cidade de Macapá. Aguardando resposta.

Por fim, no que se refere aos processos judiciais (custus legis) com vista há mais de 6 meses, considerando que não foram identificados pelos números correspondentes, provavelmente referem-se a processos em trâmite no pleno do

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, durante o período em que esta subscritora ocupou o cargo de Procuradora Chefe da PRT da 11ª Região, mantendo todo o seu acervo, além de inúmeras outras atribuições, notadamente participação nas sessões do Pleno do TRT da 11ª região e atuação em TODOS os processos, judiciais e administrativos, do Pleno do Tribunal, bem como das Turmas, no percentual de 50% da distribuição, além, é claro, das atribuições enquanto representante institucional.

Por estes motivos, dentre outros, nem sempre se tornou possível o cumprimento de todos os prazos, apesar de todo o esforço e empenho da Procuradora e de sua assessoria. Não obstante, não houve prejuízo tendo em vista que se tratam de processos que, provavelmente, perderam o objeto quando da decisão de 1ª instância e já foram devolvidos ao Tribunal.

Estou à disposição caso haja a necessidade de maiores esclarecimentos. Cordialmente,

FABÍOLA BESSA SALMITO LIMA

Procuradora do Trabalho PRT da 11.ª Região

**3.9. 5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	5º OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
<b>Atribuições Do Órgão</b>	PROCURADOR DO TRABALHO (ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM 1º E 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro assumiu o órgão em 25.10.2010, com lotação inicial na Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista/RR. Em 11.04.2011, assumiu lotação provisória na Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região e em 23.02.2013, foi removido definitivamente para a PRT/11ª Região.

O membro reside na comarca de lotação.

Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento :

- Seminário sobre a Reforma Trabalhista, realizada na sede da PRT/11ª Região, pelo Procurador Geral do Trabalho Dr. Ronaldo Curado Fleury

Exerce o magistério:

- Universidade do Estado do Amazonas – entidade pública – carga horária 08h por semana – desde de março de 2015 (Direito Empresarial)

- Curso Preparatório do Amazonas – entidade privada – carga horária 06h por semana – desde de setembro de 2013 (Direito Constitucional)

Não exerce a advocacia;

Não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar;

Não responde cumulativamente por outro órgão;

Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração;

Nos últimos 06 meses se afastou das atividades:

– licença prêmio:

Período de 03/04/2017 a 07/04/2017

Período de 07/08/2017 a 11/08/2017

cumprir expediente das 08:00 às 16:00h.

Observações:

1. É favorável à distribuição de feitos ao procurador-chefe, na forma em que está. Apesar de atrapalhar a gestão da chefia, entende que o chefe precisa reconhecer a realidade da PRT 11.

2. No tocante ao teletrabalho, entende que há de se ter muito cuidado com isso, porque o serviço público atende ao público e, principalmente, ao trabalhador, que precisa ser acolhido.

3. No tocante à interiorização, entende que há demanda reprimida. A criação de uma PTM em Tefé seria uma resposta adequada às necessidades.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08:00 às 16:00h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Compõe-se de 01 analista processual, 01 técnico, 01 estagiário de direito e 01 cargo em comissão CC2.
Estrutura física do gabinete:	Todos os servidores e o membro possuem computador com duas telas, 2 impressora, armários, mesas e cadeiras.
Sistema de arquivos:	Eletrônico. Os procedimentos administrativos com legado físico foram digitalizados e arquivados fisicamente no arquivo da PRT/11ª Região.





**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL , MPT ADMINISTRATIVO.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Destinados, mediante conversão de aquisição de bens, a entidades filantrópicas sociais, sem fins lucrativos ou Órgãos Públicos, cujas atividades estejam vinculadas ou não a do Ministério Público do Trabalho. A destinação dos recursos, mediante conversão para a aquisição de bens, é devidamente fiscalizada no bojo dos procedimentos administrativos.											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1.Saldo do mês anterior	14	29	31	12	11	34	14	34	30	30	20	68
2.Distribuídos no mês	26	25	38	11	46	25	58	54	56	55	144	96
3.Devolvidos no mês	11	23	56	12	23	44	33	55	56	65	95	98
4.Saldo do mês atual	29	31	13	11	34	15	39	33	30	20	69	66
5.Audiências judiciais/Sessões	1	2	0	0	0	0	0	1	0	3	0	2
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	9	8	10	15	5	15	12	12	9	13	19	10
TAC firmado	0	3	2	0	0	5	0	2	0	1	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	3	3	3	8	3	3	0	2	0	1	4	3
Arquivamento resolutivo com remessa												
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	9	10	4	0	0	22	6	2	18	3	4	9
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	3	2	0	0	5	0	2	0	1	1	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	20
	Em tramitação há mais de 1 ano:	28
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	14
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	13
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		3
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		2
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	<b>18</b>
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	<b>29</b>
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		4
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		11
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Outras atividades de atuação:		30
Critério de recebimento de feitos		Distribuição Geral automática pelo MPT DIGITAL ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções n. 69/2007 e 86/2009.
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Foram tratados principalmente temas relacionados a meio ambiente do trabalho e terceirização na administração pública.		
As atuações de destaque foram relacionadas ao acompanhamento e resolução em duas Ações Cíveis Públicas. A primeira contra a empresa ESBAM, faculdade particular, solucionando problemas de pendências de pagamento de		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

verbas trabalhistas e rescisórias, de muitos trabalhadores, inclusive ensejando o ajuizamento de Ação Cautelar e Ação Civil Pública na Justiça Federal, para bloqueio do crédito do FIES, sendo nesta seara realizados os devidos pagamentos. Com relação a segunda, o Procurador do Trabalho acompanhou o pagamento de mais de 300 funcionários da empresa BENQ, mediante a celebração de um acordo judicial, além disso, vem atuando junto ao NAE do TRT/11ª Região, envidando esforços para a obtenção de uma conversão de condenação em Ação Civil Pública para reparação de danos materiais para pagamentos de trabalhadores das mesmas empresas que possui, ações individuais e não foram contemplados na ação civil coletiva. Por fim, o Procurador teve uma atuação resolutiva, firmando muitos Termos de Ajuste de Conduta nos procedimentos administrativos de investigação.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A PRT11 formulou o seu planejamento estratégico para 2017/2018, o qual está começando a ser implementado. Não participa de nenhum projeto específico. Teve atuação em duas coordenadorias regionais (CONAET e CONAP). Motivo: o seu filho está em vias de nascimento, de modo que ficará afastado até junho de 2018, aproximadamente.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Participação do membro na qualidade de palestrante:

- 1- Audiência Pública de autoria do Dep. Dermilson Chagas sobre a Reforma Trabalhista – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
- 2- Seminário sobre a Reforma Trabalhista realizada no TRT/11ª Região (“Efeito *back lash*”)
- 3- Curso de Reforma Trabalhista realizada pelo SEBRAE/AM e Instituto de Educação Fiscal e Tributária do Amazonas;
- 4- II Congresso da Advocacia do Estado do Amazonas, realizado pela OAB/AM, Palestra sobre a Reforma Previdenciária;
- 5- Seminário de Direito Cooperativo, realizado pela OAB/AM, Palestra sobre Cooperativas de Trabalho.

Participação do membro em reunião:

- 1- Reunião com o Governador do Estado do Amazonas, após encaminhamento dos Sindicatos dos Agentes de Polícia Civil do Estado do Amazonas, na qualidade de Coordenador Regional da CONAP, buscando viabilizar a aplicação de escalonamento de reajuste previsto em lei estadual, para evitar um movimento grevista, constituindo-se, assim, uma atuação de promoção de interesses da sociedade amazonense.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Além das palestras acima descritas, contribuiu para a Semana Comemorativa do Dia Internacional da Mulher, promovido pela Polícia Civil do Estado do Amazonas por meio de destinação de bens. Mediante conversão de um acordo judicial em andamento, foi possível reequipar a unidade especializada e fechar programação especial de atendimento na referida semana. Além disso, por meio do mesmo acordo, foi possível realizar um concerto filarmônico para arrecadação de recursos para a entidade HEMOAM que faz atendimento de crianças com câncer.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Todas as ações judiciais são devidamente acompanhadas por meio de procedimento administrativo (PAJ). Todas as conclusões são acompanhadas mediante consultas ao site TRT/11ª Região (a cada 60 dias) e além disso os processos em andamento são cadastrados no sistema PUSH. Ao ser constatada a necessidade da realização de alguma medida ou diligência, o devido encaminhamento é feito por parte do presente ofício.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

A maior parte da atuação do MPT está voltada para a tutela coletiva, principalmente com o intuito de resolutividade administrativa. Como mencionado acima, vem atuando junto ao NAE do TRT/11ª Região, envidando esforços para a obtenção de uma conversão de condenação em Ação Civil Pública para reparação de danos materiais para pagamentos de trabalhadores das mesmas empresas que possui, ações individuais e não foram contemplados na ação civil coletiva.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Sim, conforme já mencionado acima. OBS.: Caso SIEMENS/BENQ (Sucessão trabalhista fraudulenta). No caso, J conseguiu demonstrar que o dinheiro depositado nos autos da execução, em menos de dois anos, não seria suficiente para quitar as dívidas frente a trezentos e poucos trabalhadores. Por isso, a SIEMENS fez acordo disponibilizando sete milhões aos trabalhadores. A peculiaridade deste caso está no fato de que os trabalhadores individuais estão sendo tutelados indiretamente pelo MPT, na medida em que o MPT está destinando o valor da condenação da ACP (danos materiais) ajuizada em face dos advogados bem como em face do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

O Procurador do Trabalho tem conhecimento das atuações estratégicas das Coordenadorias Temáticas e procura, sem olvidar da independência funcional, atuar nos procedimentos que envolvam as matérias definidas em atuações estratégicas, de acordo com as instruções das coordenadorias.

Inclusive, o Procurador do Trabalho foi Coordenador Regional da CONAP – COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nesta PRT/11ª Região.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000264.2011.11.000/6-05	12.4.2011	Situação regular. Inspeção in loco
IC	000335.2008.11. 000/4-05	02.9.2008	Situação regular. Feito redistribuído ao membro em 30.11.2017.
IC	000070.2012.11. 000/7-05	01.2.2012	Situação regular. Feito redistribuído ao membro em 30.11.2017.
IC	001272.2017.11. 000/2-05	07.10.2017	Situação regular.
IC	000524.2017.11.000/8-05	07.5.2017	Situação regular. Despacho, determinando diligência em 04.12.2017.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Constatações específicas

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** o titular do órgão não apresentou sugestões, tampouco experiências inovadoras. Porém, realizou as seguintes observações constantes no termo de correição:

É favorável à distribuição de feitos ao procurador-chefe, na forma em que está. Apesar de atrapalhar a gestão da chefia, entende que o chefe precisa reconhecer a realidade da PRT 11. No tocante ao teletrabalho, entende que há de se ter muito cuidado com isso, porque o serviço público atende ao público e, principalmente, ao trabalhador, que precisa ser acolhido. No tocante à interiorização, entende que há demanda reprimida. A criação de uma PTM em Tefé seria uma resposta adequada às necessidades.

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT).

**3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).

**4. Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que mereçam registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) sugere-se:

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador do Trabalho que: a) envie esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

### Manifestação da Unidade

#### VI – MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR DO TRABALHO DR. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO - TITULAR DO 5º. OFÍCIO-GERAL.

Senhor Corregedor,

Com os cumprimentos de praxe, apresento manifestação quanto ao relatório preliminar de correição relativa às considerações feitas ao 5º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região. Inicialmente esclareço a Vossa Excelência que fiquei afastado das atividades ministeriais desde o dia 14-12-2017 até o dia 14-05-2018, em virtude de licença paternidade cumulada com períodos de férias e de licenças prêmio. Noutro ponto, quanto à oportuna e pertinente DETERMINAÇÃO para enviar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, e evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto, venho expor os esclarecimentos a seguir.

Com relação aos procedimentos que iniciaram antes de 2013, os abaixo relacionados foram recebidos em redistribuição em virtude de extinção de dois ofícios para a criação de ofícios de 2º grau, em novembro de 2017:

IC 000335.2008.11.000-4 - Redistribuído do Ofício (09) ao Ofício 05º Ofício Geral da PRT-11ª Região/AM (05) em 30/11/2017 (Movimento Id. 196)

IC 000070.2012.11.000-7 - Redistribuído do Ofício (09) ao Ofício 05º Ofício Geral da PRT-11ª Região/AM (05) em 30/11/2017 (Movimento Id. 159)

Como me afastei das atividades ministeriais no dia 14-12-2017, só retornando no recente dia 14-05-2018, não houve tempo hábil para dar encaminhamento resolutivo aos procedimentos administrativos em questão. Entretanto, ressalto oportunamente que darei o devido encaminhamento resolutivo aos mesmos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto aos demais procedimentos anteriores ao ano de 2013 que ainda estão ativos, esclareço os seguintes aspectos:

IC 000018.2011.11.000-2 – Foi proposto TAC, mas a empresa está em recuperação judicial com paralisação das atividades. O membro envidará todos os esforços para a resolução do procedimento.

IC 000264.2011.11.000-6 – O procedimento trata de questões ambientais do trabalho e necessita de diligência in loco, a qual está inviabilizada, conforme atestado a SRTE/AM, em 02.02.2016, relatando que não foi possível a realização da fiscalização, tendo em vista que o hotel é inacessível por via terrestre, necessitando de transporte fluvial. Ademais, afirmaram que não há transporte fluvial regular ao local (Ofício 594-2015). Já houve solicitação de apoio da Chefia da Regional para providenciar fretamento para deslocamento do membro. O membro envidará todos os esforços para a resolução do procedimento.

IC 000891.2011.11.000-8 – A investigação vem sendo conduzida com muitas atividades instrutórias, mas como se trata de matérias de grande complexidade (assédio moral e discriminação na admissão), a atividade probatória é de difícil elucidação. O membro envidará todos os esforços para a resolução do procedimento.

IC 000730.2013.11.000-5 - Foi promovida Notificação Recomendatória ao inquirido e será dado andamento para averiguar se as recomendações foram acatadas.

Ademais, registro oportunamente que envidarei todos os esforços para dar uma conclusão resolutive aos fatos investigados quanto aos procedimentos acima listados e evitarei a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão.

Por fim, coloco-me à disposição de Vossa Excelência, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Procurador do Trabalho

**3.10. 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	6º Ofício Geral da PRT - 11ª REGIÃO/AM
<b>Atribuições Do Órgão</b>	Atuação extrajudicial e judicial junto ao TRT-11ª Região. A atuação judicial se dá como órgão agente e interveniente, em 1º e 2º graus. Cabe ressaltar que este órgão também atua em 2º grau, junto ao TRT11, em feitos oriundos do Estado de Roraima (PTM de Boa Vista), quer como órgão agente, quer como interveniente.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	<b>CARLOS EDUARDO GOUVEIA NASSAR</b>
O membro assumiu o órgão em 16/10/2014; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão (ressalvadas substituições temporárias de ofício da mesma unidade, mediante Portaria de designação expedida pelo Procurador-Chefe da Regional), nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses gozou de período de férias de 02/05/2017 a 19/05/2017 e de 2/10/2017 a 11/10/2017; cumpre expediente das 8 às 16 horas.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 às 16:00 hrs, horário de funcionamento da PRT11
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Assessor, 01 Técnico Administrativo e 01 Estagiário.
Estrutura física do gabinete:	O gabinete conta com 3 salas – gabinete do Procurador, recepção e assessoria jurídica. Há ainda uma instalação sanitária.  Além de armários, estantes e cadeiras, o gabinete conta com quatro computadores, cinco mesas, três aparelhos de ar condicionado e dois aparelhos “frigobar”.
Sistema de arquivos:	Arquivos eletrônicos, salvos no Sistema MPT Digital e em rede local. Os arquivos físicos ficam armazenados em setor próprio nesta Regional.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Todos os procedimentos administrativos tramitam eletronicamente, com registro no sistema MPT Digital.  Caso haja a produção de legados físicos, os mesmos são conduzidos ao arquivo da Regional.  No tocante aos processos judiciais, quase todos são digitais ou já foram digitalizados, havendo ainda um pequeno número de processos físicos. Nestes casos, os processos são recebidos e remetidos a cada ofício pelo setor de distribuição da PRT, sendo utilizado o MPT Digital para registrar as respectivas movimentações.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Reversão a fundos públicos de reparação (ex. FAT) ou a instituições sem fins lucrativos, que tenham objetivos filantrópicos, educacionais, científicos, assistenciais, profissionalizantes ou de melhoria e desenvolvimento das condições de trabalho, de forma a buscar a recomposição dos bens lesados, nos termos do art. 13 da Lei n. 7.347/1985, ante a inexistência de fundo trabalhista específico, conforme previsão em referida Lei.

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.Saldo do mês anterior	5	11	1	15	30	8	5	6	4	16	49	12
2.Distribuídos no mês	30	33	35	78	32	45	34	61	79	80	82	75
3.Devolvidos no mês	24	43	21	63	54	48	33	63	67	47	119	86
4.Saldo do mês atual	11	1	15	30	8	5	6	4	16	49	12	1
5.Audiências judiciais/Sessões	0	4	0	0	1	2	1	0	3	3	4	6

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	12	9	9	16	6	19	15	15	15	12	11	44
TAC firmado	0	2	0	0	3	2	0	2	4	1	3	1
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	11	14	2	39	9	17	34	22	25	21	13	52
Arquivamento com remessa	1	0	0	4	1	0	0	1	8	4	0	0
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	1	0	0	0	1	4	2	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	35	24	2	8	25	6	49	31	133	133	88	6
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	1	0	0	3	2	0	2	4	1	3	1

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	26
	Em tramitação há mais de 1 ano:	34
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	29
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	38
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		4
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	30
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	71
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		8
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Outras atividades de atuação:		14
Critério de recebimento de feitos		Não há especialização temática na PRT11 para efeito de recebimento de feitos. A distribuição é livre e equânime entre os membros, respeitadas prevenções por conexão ou pertinência temática, conforme critérios da resolução CSMPT 132/2016.
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Procuradoria recebe feitos com temática diversificada, com grande incidência de denúncias relacionadas ao meio ambiente de trabalho.

Dentre minhas atuações nos últimos 12 meses, destaco inicialmente a atenção e encaminhamento conferidos à ação 2088.12.2016.5.11.0004, em face da Petrobrás, que possui grande impacto social, considerando as gravíssimas irregularidades apuradas concernentes ao meio ambiente do local, em especial no tocante às válvulas da refinaria da empresa localizada em Manaus.

Destaco também a resolução de diversas irregularidades relevantes através da assinatura de expressivo número de TACs, buscando evitar que os ilícitos observados nos respectivos procedimentos continuem e/ou se repitam.

Tais Termos possuem temas diversos, tais como a regularização do meio ambiente de trabalho (a exemplo, os TACs firmados nos procedimentos 451.2017.11.000/2, 408.2017.11.000/0, 173.2017.11.000/5, 1421.2016.11.000/8, 1142.2013.11.000/9, dentre outros), adequação de jornada (a exemplo, o TACs firmados nos IC 469.2017, 201.2015.11.000/4, 735.2014.11.000/0, 761.2016.11.000/1), adequação de cobranças efetivadas por entidades sindicais (a exemplo, o TAC firmado no IC 1238.2016.11.000/8), adequação de procedimentos de rescisão de contrato de trabalho e pagamento de verbas rescisórias de prestadoras de serviços a entidades públicas (cite-se o TAC firmado no IC 899.2016.11.000/2), dentre outros.

Outrossim, menciono a atuação deste órgão no acompanhamento da demanda judicial 652-59.2014.5.11.0013, tendo em vista que no presente ano conseguiu-se demonstrar de forma clara e concentrada em juízo como a empresa reclamada não cumpria as obrigações previstas em acordo judicial que havia sido celebrado a fim de inserir a contratação de pessoas com deficiência pela empresa, medida essa que terá reflexo social significativo, a fim de garantir a inserção de referidas pessoas no mercado de trabalho.

Ademais, vale também destacar a atuação deste órgão no procedimento 1011.2017.11.000/4, no qual a atuação rápida e eficiente do Parquet impediu que a empresa investigada alterasse ilícitamente o plano de saúde de milhares de empregados, o que traria incalculáveis prejuízos aos obreiros.

Destaco, também, minha participação nas deliberações da Regional acerca de estratégias de atuação em face da reforma trabalhista, tendo ativamente debatido o tema com colegas em reuniões de colegiado, e organizado, com conjunto com a dra. Cirlene Luiza Zimmermann, audiência pública com os maiores sindicatos da região a fim de discutir as possibilidades e limites da prevalência do negociado sobre legislado (o procedimento foi documentado no promo 1164.2017.11.000/0).

Outrossim, tenho procurado discutir ativamente, com o colegiado da Regional, temas afetos a uma maior eficiência e organização na distribuição de procedimentos no âmbito desta PRT, tendo apresentado diversas propostas nesse sentido (dentre elas concentração de investigações em face de empresas que compõe o mesmo grupo econômico, tratamento conjugado de denúncias acerca de terceirização, dentre outros).

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

De início, destaco minha participação ativa no estabelecimento e confecção da Agenda Estratégica da PRT 11 para o biênio 2017/2018, na qual foram estabelecidos como focos de atuação os temas de implementação de cotas de pessoas com deficiência, contratos de aprendizagem, e melhoria das condições de saúde e segurança do trabalho em serviços de saúde pública. Nesse sentido, este ofício conduziu e acompanha diversos procedimentos de investigação relativos aos temas que compõe o centro do planejamento estratégico da PRT11, conforme acima referido. Como exemplos, os inquéritos 824.2015.11.000/7, 1497.2015.11.000/3, dentre diversos outros.

Observo ainda, no tocante às metas institucionais da PRT 11, que entendo que o objetivo maior de tal planejamento não deve ser atingido somente através de procedimentos de investigação, mas também mediante a promoção de palestras de conscientização, condução de procedimentos promocionais, e gestão adequada de destinação de indenizações por dano moral coletivo. A título de exemplo, destaco a destinação de indenização por danos morais coletivos, conforme estipulado e documentado no IC 1483.2015.11.000/5, por meio de bens, ao hospital público estadual João Lúcio, que se encontrava em precárias condições, tendo em vista as irregularidades apuradas em tal procedimento serem diretamente afetas ao tema da saúde laboral.

Considerando os programas e planos nacionais de atuação, este ofício conduz diversos inquéritos relativos a temas de projetos estratégicos. Destaco, dentre outras, a atuação no âmbito do projeto Portos Seguros, considerando que este Procurador, enquanto coordenador regional da CONATPA, possui participação direta no estabelecimento de metas e planejamento de atuação, inclusive relativos a grupos de trabalho interinstitucionais, visando a verificar a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

questão do meio ambiente de trabalho nos portos da região. Destaco ainda que neste ofício tramitam diversos procedimentos afetos à questão, de essencial importância para o MPT.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Mantenho contato frequente com o Ministério do Trabalho, enquanto coordenador regional da CONATPA, para o estabelecimento metas e planejamento de atuação, inclusive envolvendo grupos de atuação interinstitucional, visando a verificar a questão do meio ambiente de trabalho nos portos e estaleiros da região. Ainda que nos últimos 12 meses não me recorde de ter proferido palestras que resultem em medidas de inserção social, necessário destacar que, enquanto Procurador do Trabalho, sempre reconheci a importância e relevância de tais medidas, estando disposto a implementá-las com maior periodicidade.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não coordeno ou participo de projetos sociais.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Sim, o acompanhamento é feito de forma contínua e atenta, sendo adotadas todas as medidas cabíveis a fim de resguardar os interesses protegidos pelo Parquet Laboral. Ressalto que observo com atenção a necessidade de fiscalizar não apenas as condenações pecuniárias impostas, mas também as obrigações de fazer e não fazer a que as empresas réis são condenadas.

Destaco que o acompanhamento não se dá apenas por provocação judicial, mas também por iniciativa do Parquet. Nos PAJs que acompanham as demandas, são estabelecidos prazos de conclusão para que se verifique o andamento de cada processo.

Destaco ainda que, a fim de garantir maior eficiência na condução dos processos, foi feito o cadastramento do e-mail deste subscritor no Sistema "Push" do TRT11, a fim de que se tenha ciência imediata das últimas movimentações processuais.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

Sim, há a priorização da atuação coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sobretudo em caso de possível desrespeito a direitos indisponíveis).

É certo que a atuação ministerial deve se pautar pela relevância social, na qual a dimensão da lesão – considerando, inclusive, o número de trabalhadores possivelmente prejudicados – deve ser analisada. Assim, prioriza-se a atuação em demandas com relevância social.

Contudo, entendo que caso a denúncia se refira a direitos indisponíveis e/ou a matérias sensíveis à atuação institucional (tais como a meio ambiente de trabalho, trabalho infantil, inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, por exemplo), deve haver atuação, via de regra, independentemente do número de trabalhadores prejudicados.

Como exemplo, destaco o procedimento 808.2017.11.000/3, no qual determinei a instauração de procedimento a fim de verificar a possível ocorrência de irregularidades relativas a trabalho proibido de crianças e adolescentes apesar de a denúncia indicar que seriam apenas três os possíveis prejudicados. Destaco ainda, como exemplo, o IC 1269.2017.11.000/4, em que o procedimento foi instaurado, no âmbito deste Ofício, para verificar a situação de, aparentemente, três trabalhadores a quem não haviam sido fornecidos EPI's.

Ademais, este Procurador sempre se manteve e se mantém disponível para atender o público em geral, incluindo noticiantes, advogados, dentre outros.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Ao mencionar casos complexos e de repercussão social, gostaria de destacar, a título de exemplo, e dentre outros, três procedimentos.

Destaco inicialmente a atenção e encaminhamento conferidos à ação 2088.12.2016.5.11.0004, em face da Petrobrás, que possui grande impacto social, considerando as gravíssimas irregularidades apuradas concernentes ao meio ambiente do local, em especial no tocante às válvulas da refinaria da empresa localizada em Manaus. Trata-se de gravíssima constatação de desrespeito ao meio ambiente do trabalho, podendo atingir milhares de trabalhadores, e de matéria acentuadamente complexa e técnica.

Ademais, cito a atuação deste órgão no procedimento 1011.2017.11.000/4, no qual a atuação rápida e eficiente do Parquet impediu que a empresa investigada alterasse ilícitamente o plano de saúde de milhares de empregados, o que traria incalculáveis prejuízos aos obreiros. Observo que o Parquet Laboral recebeu inúmeras notícias de fato acerca do problema, que restou devidamente solucionado após a atuação ministerial.

Outrossim, dentre outras atuações de repercussão social, menciono também as providências adotadas, em conjunto com a dra. Cirlene Luiza Zimmermann, a fim de ser realizada audiência pública com os maiores sindicatos da região para discutir as possibilidades e limites da prevalência do negociado sobre legislado (o procedimento foi documentado no promo 1164.2017.11.000/0).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A atuação deste ofício busca se desenvolver com respeito aos enunciados e deliberações das coordenadorias temáticas do MPT. É feito acompanhamento constante das atas das reuniões das Coordenadorias Temáticas, a fim de se buscar uma atuação integrada e eficiente diante das denúncias recebidas. Ademais, diversas providências procedimentais por vezes são encaminhadas ao conhecimento das Coordenadorias Temáticas.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sugiro haver ampliação das unidades do MPT no Estado do Amazonas, com a criação de PTMs no interior. Outrossim, sugiro aumento no quadro de Procuradores Regionais do Trabalho na unidade. Mais ainda, apresento como sugestão um aumento no quadro do setor de perícias da Regional e no quadro de servidores que prestam auxílio direto a cada ofício, a fim de garantir maior celeridade e eficiência na condução dos procedimentos.
Experiências Inovadoras:	Realização de audiência pública a fim de tratar de limites e possibilidades do “negociado sobre o legislado”, em face da reforma trabalhista, conforme mencionado acima. Participação ativa nas deliberações, junto com o colegiado da PRT11, a fim de serem traçadas estratégias para atuação frente à reforma trabalhista.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Observações: Representante regional junto à CONATPA – Coordenadoria Nacional de Trabalho Portuário e Aquaviário. TELETRABALHO: O teletrabalho se justifica em algumas situações.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CHEFIA: A chefia está sobrecarregada há algum tempo. O colegiado deliberou pela acumulação da chefia. Mas existe sobrecarga da chefia.  INTERIORIZAÇÃO: Existe uma sede apenas em Manaus. O interior deve ter demanda represada. Uma PRT poderia ser instalada em locais em que existe Vara do Trabalho. Outra sugestão seria viabilizar uma atuação junto com o MPF ou com o MPE.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	00974.2011.11.000/0-08	22.11.2011	Situação regular. Aguarda realização de audiência e apreciação de documentação juntada pela empresa em 05.12.2017.
IC	00566.2013.11.000/9-08	12.6.2013	Situação regular. Designa audiência e outras providências.
IC	001018.2014.11.000/7-08	08.9.2014	Situação regular. Determina requisição de documentos à empresa.
IC	001261.2017.11.000/0-08	04.10.2017	Situação regular. Aguarda apreciação de documentos acostados pela empresa inquirida.
NF	001510. 2017. 11.000/5-08	28.11.2017	Situação regular. Feito distribuído. Aguardando apreciação prévia.

**Constatações específicas**

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** o titular do órgão apresentou as seguintes sugestões: a) ampliação das unidades do MPT no Estado do Amazonas, com a criação de PTMs no interior; b) aumento no quadro de Procuradores Regionais do Trabalho na unidade; c) aumento no quadro do setor de perícias da Regional e no quadro de servidores que prestam auxílio direto a cada ofício, a fim de garantir maior celeridade e eficiência na condução dos procedimentos.

Além disso, foram registradas as seguintes experiências inovadoras: a) Realização de audiência pública a fim de tratar de limites e possibilidades do “negociado sobre o legislado”, em face da reforma trabalhista, conforme mencionado acima; b) Participação ativa nas deliberações, junto com o colegiado da PRT11, a fim de serem traçadas estratégias para atuação frente à reforma trabalhista.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT).

**3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).

**4. Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que mereçam registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) sugere-se:

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador do Trabalho que: a) envide esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**Manifestação da Unidade**

**VII – MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR DO TRABALHO DR. CARLOS EDUARDO GOUVEIA NASSAR - TITULAR DO 6º. OFÍCIO-GERAL.**

CARLOS EDUARDO GOUVEIA NASSAR, Procurador do Trabalho, titular do 6º Ofício Geral da PRT da 11ª Região, vem, em atenção ao disposto no Relatório Preliminar de Correição realizada nesta Procuradoria Regional do Trabalho, prestar as seguintes informações.

Inicialmente, deve-se ressaltar que o referido Relatório apontou a regularidade procedimental dos feitos do 6º Ofício analisados, e destacou que não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).

Este Procurador informa que buscará implementar e observar todas as sugestões efetuadas por esta ilustre Corregedoria, inclusive a fim de:

- i. Priorizar a resolução dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive) que tramitam neste Ofício;
- ii. Garantir observância de frequente e contínua conclusão de procedimentos, a fim de agilizar a condução dos feitos;
- iii. Analisar criteriosamente os procedimentos que tramitam neste Ofício, a fim de aferir a necessidade, ou não, de encaminhamento dos feitos ao setor pericial desta PRT11; e
- iv. Participar com maior frequência em cursos de aperfeiçoamento e atualização nas áreas de atribuição desta instituição.

Agradecendo por todas as pertinentes e relevantes orientações, este Procurador e sua equipe colocam-se à disposição dessa ilustre Corregedoria para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,

CARLOS EDUARDO GOUVEIA NASSAR  
PROCURADOR DO TRABALHO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.11. 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região

Termo de Correição

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	7º OFÍCIO GERAL DA PRT - 11ª REGIÃO/AM
<b>Atribuições Do Órgão</b>	ATUAÇÃO NO 1º E 2º GRAUS JUNTO AO TRT-11ª REGIÃO (ÓRGÃO AGENTE E INTERVENIENTE), ALÉM DE ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. ACOMPANHA, AINDA, EM 2º GRAU, AS AÇÕES AJUIZADAS, NAS QUAIS O MPT FIGURA COMO ÓRGÃO AGENTE E COMO FISCAL DA ORDEM JURÍDICA, ORIUNDAS DA PTM DE BOA VISTA/RR
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	MARCIUS CRUZ DA PONTE SOUZA
<p>O membro assumiu o órgão em 29/07/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: ESMPU - de 07/08/2017 a 09/08/2017 (Técnicas de apuração de fraudes uma visão prática, 02/10/2017 a 04/10/2017 (Ministério Público e Cooperação Jurídica Internacional: novos instrumentos para efetivar a tutela dos direitos humanos) e PGT - de 16/10/2017 a 20/10/2017 (curso de autoproteção a membros do MPT); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão, ressalvadas as substituições temporárias de ofício da mesma unidade, mediante Portaria de designação específica expedida pelo Procurador-Chefe; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades em razão de licença prêmio de 03/07/2017 a 07/07/2017 e de férias de 10/07/2017 a 19/07/2017; cumpre expediente, em regra, das 08 às 16:00.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	A PRT da 11ª Região teve seu horário de funcionamento alterado para 8h às 16h. Por tal razão, as audiências administrativas, o atendimento ao público e demais compromissos internos são realizados preferencialmente neste horário.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Processual, 1 Técnico Administrativo e 1 Estagiário
Estrutura física do gabinete:	A estrutura física do gabinete é adequada à realização do trabalho diário do Procurador e dos servidores a ele vinculados. Além da disponibilidade de equipamentos de informática atualizados e de boa qualidade, são fornecidos mobília e cadeiras ergonômicas. Conta com 3 salas contíguas – gabinete do Procurador, recepção e assessoria jurídica. Possui computadores com dois monitores, mesas de trabalho, armários, impressoras, ar condicionados, um par de fones de ouvido; uma webcam; telefones; frigobares; material de escritório; e um tolete.
Sistema de arquivos:	Rede local, arquivos eletrônicos e físicos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Atualmente, todos os procedimentos administrativos tramitam em meio eletrônico, tendo sua tramitação registrada pelo sistema MPT Digital. Quando



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>há, eventualmente, legados físicos de procedimentos em gabinete estes são acondicionados em armário.</p> <p>Em relação aos processos judiciais, não obstante a grande maioria também tramitar de forma eletrônica por meio do sistema PJE (integrado ao MPT Digital via interoperabilidade), eventuais processos distribuídos em data pretérita ao ano de 2013 tramitam por meio físico, não obstante venham sendo progressivamente sendo digitalizados pelo TRT.</p> <p>Nestes específicos casos, o recebimento destes feitos é conduzido, mediante controle da Setor de Distribuição da PRT-11ª Região, que encaminha ao Procurador do Trabalho, após triagem.</p> <p>Além disso, utiliza o MPT Digital Administrativo.</p>											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	<p>Os recursos financeiros provenientes de TACs e processos judiciais são revertidos a fundos públicos de reparação fluida (ex. FAT), para projetos junto à Organização Internacional do Trabalho (convênio MPT/OIT) ou a instituições ou projetos/programas sem fins lucrativos, públicos ou privados, que tenham objetivos filantrópicos, educacionais, científicos, assistenciais, profissionalizantes ou de melhoria e desenvolvimento das condições de trabalho ou, ainda, a fundos municipais, estaduais ou nacionais, ligados à seara trabalhista, nos termos do art. 13 da Lei n. 7.347/1985, ante a inexistência de fundo trabalhista específico que atenda aos requisitos quanto à participação na gestão e à destinação estabelecidos no aludido dispositivo da Lei da Ação Civil Pública.</p> <p>As instituições públicas e privadas beneficiárias também firmam Termo de Compromisso, comprometendo-se à prestação de contas e ao uso dos bens doados exclusivamente nas atividades assistenciais/institucionais desempenhadas, em atendimento do interesse público, conservando-os e mantendo-os, sob pena de sanções cíveis e criminais previstas em lei.</p>											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Out 2016</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set 2017</b>
1.Saldo do mês anterior	3	0	0	13	0	0	1	2	2	1	1	2
2.Distribuídos no mês	45	5	20	48	37	62	54	74	32	47	88	79
3.Devolvidos no mês	48	5	7	61	37	61	53	74	33	47	86	80
4.Saldo do mês atual	0	0	13	0	0	1	2	2	1	1	2	1
5.Audiências judiciais/Sessões	6	2	4	1	4	0	2	3	5	1	5	4
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS</b>												





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	13	8	9	16	9	19	8	16	9	14	13	14
TAC firmado	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	1	0
Arquivamento sem remessa	11	3	0	12	8	14	5	12	6	3	5	6
Arquivamento com remessa	2	5	0	3	1	4	2	4	0	3	7	4
Arquivamento resolutivo com remessa	1	4	0	1	0	2	2	0	0	3	4	1
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	6	3	0	9	11	5	17	22	22	25	13	37
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):									0		
	Fora do prazo para manifestação:									0		
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias									0		
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):									0		
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias									0		
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias									0		
	Em tramitação há mais de 180 dias									0		
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano									18		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 1 ano	16
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	04
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	09
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		6
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		6
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	7
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	12
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		5
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		4
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Outras atividades de atuação:		16
Critério de recebimento de feitos		Distribuição livre e equânime entre os membros, processando-se de forma aleatória pelo MPT Digital, respeitadas eventuais prevenções, por conexão ou pertinência temática, conforme critérios estabelecidos pela Resolução CSMPT nº 132/2016.
Observações: A pesquisa dos dados, no Sistema, foi realizada em 02/11/2017.		
<b>Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses</b>		
Os temas tratados, nesta Procuradoria, envolvem as diversas áreas de atuação do Ministério Público do Trabalho, dentre outras, trabalho infantil, meio ambiente do trabalho, portuários, terceirização ilícita, fraudes à relação de emprego, pejetização, atrasos de salários e de verbas rescisórias, trabalho em condições análogas às de escravo, liberdade sindical. Em razão do Polo Industrial de Manaus, há grande número de denúncias tratando de irregularidades de ergonomia (NR-17), maquinário (NR-12) e riscos ambientais (NR-9). Com a crise nacional, vem crescendo o número de representações por atraso de salários e outras verbas patrimoniais.		
<b>Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação</b>		
Foi constituído, na Regional, em sintonia com a agenda estratégica, grupos de trabalho, dentre eles, integra o Procurador o grupo para implementação da cota de aprendizes em Manaus. Além disso, o membro instaura procedimentos administrativos e/ou ajuiza ações judiciais nas áreas de atuação prioritária do MPT, visando garantir o meio ambiente do trabalho adequado, erradicação do trabalho escravo e degradante, erradicação a exploração do trabalho da criança e proteção ao trabalho adolescente, promoção da igualdade de oportunidades e combate à discriminação nas		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relações de trabalho, eliminação a fraudes trabalhistas, combate às irregularidades trabalhistas na administração pública, proteção ao trabalho portuário e aquaviário, e liberdade sindical.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

A Regional tem realizado reuniões para discutir e fomentar medidas a serem tomadas, coletivamente, para minimizar os reflexos negativos da recente reforma trabalhista, em prejuízo dos direitos sociais dos trabalhadores.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Participou de reunião e da inauguração do Projeto promovido pela entidade beneficente O Pequeno Nazareno, denominado "Gente Grande Semente" em Manaus, que tem como objeto promover a avaliação, preparação e o encaminhamento de ciclos de aprendizagem a 160 adolescentes, recrutados em espaços públicos situados em zonas periféricas de Manaus, em situação de vulnerabilidade social, como exploração sexual, drogas, esmolas em sineiras, vendas ambulantes, flanelinhas, reparadores de carros. Os adolescentes são atendidos no Núcleo de aprendizagem – Colônia Antônio Aleixo, buscando prepará-los para inserção no programa Jovem Aprendiz.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

O Procurador realiza acompanhamento periódico, por meio de procedimento administrativo (PAJ), das ações judiciais propostas, visando à celeridade do feito e à efetividade das tutelas inibitórias perseguidas pelo Parquet Laboral. Nesse sentido, regularmente, peticiona nos autos para que seja dado o encaminhamento processual devido, propõe execução provisória em autos suplementares, interpõe recursos e outras medidas cabíveis, bem assim, fiscaliza o cumprimento das decisões proferidas e dos acordos firmados.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

O Procurador prioriza a tutela coletiva, em consonância com o papel constitucionalmente conferido ao Ministério Público e com o Planejamento Estratégico aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, onde foram eleitas algumas áreas de atuação prioritária como garantir o meio ambiente do trabalho adequado, erradicação do trabalho escravo e degradante, erradicação a exploração do trabalho da criança e proteção ao trabalho adolescente, promoção da igualdade de oportunidades e combate à discriminação nas relações de trabalho, eliminação a fraudes trabalhistas, combate às irregularidades trabalhistas na administração pública, proteção ao trabalho portuário e aquaviário, e, por fim, a garantia da liberdade sindical.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Foram ajuizadas ações civis públicas em face de grandes empresas do Polo Industrial de Manaus (Sony, Panasonic, Elgin, Philco), visando à tutela de direitos fundamentais (segurança e saúde no trabalho, em especial) de vultoso número de trabalhadores.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Em observância ao princípio da unidade, os temas afetos às Coordenadorias Temáticas são objeto de atuação prioritária, já que são essenciais para uma atuação concertada e efetiva do Ministério Público do Trabalho.

**DADOS COMPLEMENTARES**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>Sugere a ampliação do quadro de analistas periciais, alcançando as áreas de Medicina do Trabalho e Contabilidade e a majoração do quadro de pessoal na atividade-fim.</p> <p>Considerando a necessidade de representação do MPT perante o 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, parece adequado o preenchimento de mais um cargo de Procurador Regional do Trabalho (na totalidade de dois), fixado por Portaria do PGT.</p> <p>Sugere, por fim, o reforço na atuação por meio dos GTs, em âmbito nacional, quanto às grandes empresas.</p>		
Experiências Inovadoras:	<p>Foi proposta ao Colégio Regional a regulamentação sistema de distribuição interna de procedimentos para o setor pericial, que atenderá um procedimento de cada ofício, tornando mais igualitário e isonômico a análise pericial, e não a simples ordem cronológica de entrada no setor, visando, justamente, a redução de encaminhamento de procedimentos à assessoria pericial, explicitadas por planilhas.</p>		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>Representante regional da CONAP/MPT (Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública)</p> <p>Observações: O Procurador foi designado representante regional da CONAP.</p> <p>LOTAÇÃO PROVISÓRIA: A esposa está com depressão e mora em Fortaleza, onde é procuradora federal junto ao INSS.</p> <p>TELETRABALHO: É favorável, em princípio.</p> <p>CHEFIA: O procurador-chefe não deveria receber feitos afetos ao segundo grau, ressalvadas as atribuições imanentes ao plenário.</p> <p>INTERIORIZAÇÃO: Existe demanda reprimida no interior. Sobre levar uma PTM ao interior, é favorável, desde que mediante condições mínimas de funcionamento, possivelmente em TEFÉ. Não existe nenhum projeto de interiorização da PRT 11. Exemplo: Boca do Acre e trabalho escravo.</p>		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	001350.2016.11.000/4-11	12.12.2016	Situação regular. Arquivamento fundamentado.
NF	000935.2017.11.000/4-11	05.8.2017	Situação regular. Indeferimento por falta de atribuição.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	001150.2014.11.000/6-11	06.10.2014	Situação regular. Aguarda elaboração de relatório de análise de documentos pela Assessoria de gabinete.
IC	000112.2017.11.000/5-11	27.1.2017	Situação regular. Aguarda manifestação da empresa, estando confirmado o recebimento da requisição, conforme documento eletrônico (doc n. 010642.2017)
IC	001040. 2017. 11.000/8-11	29.8.2017	Situação regular. Audiência redesignada para 24.1.2018.

**Constatações específicas**

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** o titular do órgão apresentou as seguintes sugestões: a) ampliação do quadro de analistas periciais, alcançando as áreas de Medicina do Trabalho e Contabilidade e a majoração do quadro de pessoal na atividade-fim; b) preenchimento de mais um cargo de Procurador Regional do Trabalho (na totalidade de dois), fixado por Portaria do PGT.

Destacou a seguinte experiência inovadora: proposta ao Colégio Regional da regulamentação do sistema de distribuição interna de procedimentos para o setor pericial, que atenderá um procedimento de cada ofício, tornando mais igualitário e isonômico a análise pericial, e não a simples ordem cronológica de entrada no setor, visando, justamente, a redução de encaminhamento de procedimentos à assessoria pericial, explicitadas por planilhas.

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT).

**3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).

**4. Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que mereçam registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) sugere-se:

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora do Trabalho que: a) envie esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**Manifestação da Unidade**

**VIII – MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR DO TRABALHO DR. MARCIUS CRUZ DA PONTE SOUZA - TITULAR DO 7º. OFÍCIO-GERAL.**

MARCIUS CRUZ DA PONTE SOUZA, Procurador do Trabalho, titular do 7º Ofício Geral da PRT da 11ª Região — AM, vem, em atenção ao disposto na Conclusão do Relatório Preliminar de Correição — Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região (Item 5, pág. 94), requerer, respeitosamente, a apresentação dos seguintes esclarecimentos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a respeito do trâmite dos Inquéritos Cíveis sob a condução do 7º Ofício Geral da PRT da 11ª Região — AM, objeto de correção ordinária.

De início, merece repisar que o referido Relatório apontou a regularidade procedimental dos feitos do 7º Ofício analisados pela Correição, bem ainda restou destacado que não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).

No tocante à sugestão de encaminhamento para conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), registre-se que, desde assumiu a titularidade do Ofício, este Procurador buscou priorizar a análise e movimentação dos procedimentos administrativos mais antigos, sendo que, atualmente, não possui nenhum procedimento ativo nesta condição, sendo que o acervo do 7º Ofício conta com apenas 1(um) Inquérito de 2015 (o mais antigo), 3(três) Inquéritos de 2016 e os demais instaurados nos anos de 2017 e 2018.

Com relação à periodicidade de conclusão dos procedimentos investigatórios, impende registrar que este membro vem envidando esforços para que seja impulsionada a investigação a cada 30 dias.

Para tanto, além do controle de prazos de conclusão pela Secretaria em cumprimento ao despacho do membro, este Procurador monitora, pessoalmente, no sistema MPT Digital, os prazos de procedimentos que atingem 30 dias, evitando, assim, que os feitos em trâmite fiquem sem movimentação além do referido prazo.

Deste modo, salientando que este Procurador prontamente observará, doravante, todas as recomendações feitas no ofício/relatório de correição, de forma a adequar-se ao entendimento desse elevado Órgão, requer o envio das presentes informações à Douta Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público.

**3.12. 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	08º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região – Manaus/AM
<b>Atribuições Do Órgão</b>	Procurador do Trabalho (atuação judicial e extrajudicial em 1º e 2º graus de jurisdição)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	LEONARDO ONO
O membro assumiu o órgão em 20/04/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (2º módulo do Curso de Ingresso e Vitaliciamento – CIV, de 02 a 12/05/2017; 3º módulo do Curso de Ingresso e Vitaliciamento – CIV, de 14 a 25/08/2017; e, Curso Direito do Trabalho Comparado: UK x Brasil, de 08 a 13/10/2017); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão, apenas em casos de substituição; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (convocação para participação nos 2º e 3º módulos do Curso de Ingresso e Vitaliciamento – CIV, de 02 a 12/05/2017 e de 14 a 25/08/2017; e, férias de 15/05/2017 a 03/06/2017, de 05 a 24/06/2017, de 09 a 18/10/2017 e de 19/10/2017 a 31/10/2017); cumpre expediente das 08h00 às 16h00	
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	08h00 às 16h00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Duas servidoras (Analista Judiciária com FC e Técnica Judiciária) e uma estagiária											
Estrutura física do gabinete:	Gabinete próprio, composto por três salas (Gabinete do Procurador do Trabalho, Sala da Assessoria e Recepção). Mobiliário composto por mesas, cadeiras, computadores com dois monitores e armários.											
Sistema de arquivos:	MPT Digital											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	<p>Os recursos decorrentes de acordos extrajudiciais (TAC's) e judiciais são destinados a entidades ou órgãos públicos que tenham por finalidade a promoção dos direitos fundamentais dos trabalhadores, com o objetivo de reconstituir os bens jurídicos lesados pelo ofensor, nos termos do art. 13 da Lei 7.347/1985.</p> <p>Destaca-se que, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, foi firmado Termo de Cooperação com a Organização Internacional do Trabalho – OIT para a implementação de ações de promoção do trabalho decente, em que esta entidade ficou responsável por “apoiar a implementação das ações do Trabalho Decente (Digno), através da participação em reuniões e eventos conjuntos, assim como na preparação de propostas de projetos, sua implementação, relatoria e prestação de contas”. A destinação aos projetos desenvolvidos por esta entidade, em conjunto com o MPT, tem se mostrados medida com grande efetividade para o atingimento das finalidades institucionais desta Instituição.</p> <p>Os recursos também são destinados a entidades sem fins lucrativos, previamente cadastradas no MPT, por meio de chamamento público, sendo que a fiscalização é devidamente realizada por meio de prestação de contas.</p>											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1.Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	0	0	0	24	3	10
2.Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	5	0	58	75	37	75
3.Devolvidos no mês	-	-	-	-	-	-	5	0	34	94	29	70



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	0	0	24	5	11	12
5.Audiências judiciais/Sessões	-	-	-	-	-	-	0	0	0	5	4	4
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuídas	-	-	-	-	-	-	6	11	18	18	11	16
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	0	0	0	2	0	0
Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	-	-	-	-	-	-	5	5	10	33	31	21
Arquivamento com remessa	-	-	-	-	-	-	0	0	1	0	3	0
Arquivamento resolutivo com remessa	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	-	-	-	-	-	-	6	0	1	14	9	2
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	-	-	-	0	0	0	4	2	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):									0		
	Fora do prazo para manifestação:									0		
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias									0		





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	13
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	09
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	20
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		10
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		3
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	11
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	29
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		3
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Outras atividades de atuação:		4
Critério de recebimento de feitos		Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009
<p>Observações: Em razão do curto espaço de tempo na titularidade do 8º Ofício Geral, este Procurador do Trabalho encontra-se em fase de análise de todos os procedimentos em trâmite no Ofício. Em relação aos mais antigos busca-se verificar a necessidade e conveniência de prosseguimento do procedimento, observando-se as matérias de atuação prioritária do MPT na tutela de direitos coletivos em sentido amplo, assim como a atualidade das provas, sendo que, caso necessário, são adotadas medidas instrutórias para embasar a propositura de TAC ou o ajuizamento de ACP.</p> <p>Quanto às estatísticas, em consulta aos sistemas disponibilizados pelo MPT (MPT Digital e MPT GAIA), este Procurador do Trabalho observou a existência de incongruências nos números apresentados por eles, como, por exemplo, em relação ao número de TAC's firmados (no MPT Digital não consta nenhum, no entanto foram firmados TAC's nos IC's 00176.2013.11.000/3, 000204.2014.11.000/0 e 000798.2013.11.000/0) e ao número de audiências extrajudiciais realizadas.</p>		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Considerando que este Procurador do Trabalho veio a ser titular do 08º Ofício Geral em abril de 2017, nesse curto espaço de tempo, observou-se que grande parte da atuação ministerial no âmbito de Manaus/AM diz respeito ao meio ambiente do trabalho, um dos temas de atuação prioritária do Ministério Público do Trabalho, notadamente em razão de diversas empresas de grande porte situarem-se nessa cidade (Polo Industrial de Manaus).

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A atuação, extrajudicial e judicial, privilegia os temas de atuação prioritária definidas pelo Ministério Público do Trabalho, de acordo com o Temário Unificado, criado pela Resolução 76/2008, quais sejam: meio ambiente do trabalho, trabalho análogo ao de escravo, fraudes trabalhistas, trabalho na administração pública, trabalho portuário e aquaviário, igualdade de oportunidades e discriminação nas relações de trabalho, exploração do trabalho da criança e do adolescente e liberdade e organização sindical.

A atuação estratégica ocorre por meio da instauração de procedimentos administrativos e/ou ajuizamento das ações judiciais adequados para a efetiva resolução do problema, resguardando os esforços materiais e pessoais da Instituição nas matérias prioritárias, por demandarem, precipuamente, a atividade ministerial para que haja a efetivação dos direitos transindividuais pelos quais o Ministério Público do Trabalho é incumbido de tutelar.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Este Procurador do Trabalho, em conjunto com a OIT, busca desenvolver um projeto a fim de promover, por meio de políticas públicas, o trabalho decente dos imigrantes venezuelanos na cidade de Manaus/AM, que, em razão do grande fluxo decorrente da grave crise político-econômica da Venezuela, buscam refúgio nas cidades dos Estados do Amazonas e de Roraima, principais pontos de entrada dos imigrantes no país. Com esse objetivo, participou de reuniões com diversas entidades públicas e privadas (Secretarias municipais e estaduais, MPF, DPU, ABIN, PF, SRTE, UFAM, UEA, Sistema S, Sindicados, entre outros), acompanhando a OIT em visita técnica destinada a coletar insumos para o diagnóstico sobre a participação das pessoas migrantes no mercado de trabalho local.

Houve participação em ato público relacionado ao Abril Verde, realizado no auditório da PRT da 11ª Região; foram dadas entrevistas para meios de comunicação (jornais e televisão) sobre a reforma trabalhista, o tráfico de pessoas e o trabalho escravo; e, publicação de artigos sobre temas de atuação do MPT.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Como exposto no item acima, este Procurador do Trabalho, como Coordenador Regional da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – CONAETE e integrante do Grupo de Trabalho Migrantes e Refugiados em Manaus/AM, participa, em conjunto com demais agentes públicos, notadamente MPF e DPU, do desenvolvimento de políticas públicas para a promoção do trabalho decente dos imigrantes venezuelanos. Registre-se que a efetivação dos direitos fundamentais desse grupo vulnerável encontra-se em conformidade tanto com a Constituição Federal como a nova Lei de Migração (Lei 13.445/2017), além de outras leis esparsas, em benefício da comunidade, que, por meio da efetivação de uma política pública laboral, assegura a igualdade de direitos entre os trabalhadores brasileiros e estrangeiros, assim como a livre iniciativa e o valor social do trabalho no mercado de trabalho local.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

O acompanhamento dos processos judiciais ocorre de forma periódica, com a adoção de todas as medidas cabíveis, tanto em âmbito extrajudicial (realização de audiências conciliatórias) como judicial (ajuizamento de ações, petições interlocutórias e recursos), para alcançar a plena efetividade do processo judicial, como instrumento de realização



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos direitos tutelados pelo Ministério Público do Trabalho. Esse acompanhamento é exercido com a conclusão periódica dos Procedimentos de Acompanhamento Judicial – PAJ, a fim de possibilitar a consulta ao processo por este Procurador do Trabalho e a verificação de seu regular andamento, assim como com a conclusão destes procedimentos quando houver a intimação judicial para manifestação ministerial.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

A atuação do Ministério Público deve pautar-se, preferencialmente, pela tutela de direitos transindividuais (coletivos *lato sensu*), a fim de alcançar a maior efetividade da atuação ministerial em benefício da sociedade, nos termos do art. 127 da CF. Este membro busca priorizar sua atividade nos temas de atuação prioritária definidos pela Instituição, como, por exemplo, o meio ambiente do trabalho, sendo que as notícias de fato que relatam matérias de caráter patrimonial e individual (v.g.: horas extras eventuais e atraso salarial), que não apresentam repercussão social e podem ser tuteladas de forma adequada por outras entidades (sindicatos, DPU, SRTE etc), são indeferidas, a fim de priorizar os esforços em procedimento que possam favorecer em maior grau a coletividade.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Este Procurador do Trabalho atua, no âmbito extrajudicial, no desenvolvimento de projeto em conjunto com a OIT, no desenvolvimento de política pública de inserção dos imigrantes venezuelanos no mercado de trabalho, a fim de promover o trabalho digno. A matéria possui grande repercussão social em razão da chegada em massa de imigrantes venezuelanos, que foi objeto de diversas notícias na mídia, sendo relevante a atuação do MPT para assegurar o trabalho decente e a efetivação de todos os direitos fundamentais dos trabalhadores estrangeiros. A atuação na matéria (imigração venezuelana) está sendo feita de forma institucional pelo MPT, MPF, DPU e outras entidades públicas e privadas, diante da complexidade de temas envolvidos.

Atua, ainda, em processo judicial (ACP 0001092-87.2016.5.11.0012) em face das empresas Salvaré Serviços Médicos Ltda., Total Saúde Serviços Médicos e Enfermagem Ltda – EPP e seus sócios, em razão do descumprimento de diversos direitos de seus trabalhadores, inclusive com a ocorrência de fraude à relação empregatícia. Destaca-se que ambas empresas são investigadas na chamada Operação Maus Caminhos (PF e MPF), por desvio de dinheiro público em dispensa indevida de licitação, fato amplamente noticiado na mídia local, o que também apresenta consequências na esfera laboral, diante do inadimplemento reiterado das obrigações trabalhistas.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A interação entre os membros e as Coordenadorias Temáticas ocorre por meio de contato com os Coordenadores Regional e Nacional, tanto pessoal (telefone, e-mail, reuniões etc) como por meio de Ofícios expedidos no âmbito dos procedimentos, a fim de orientar e auxiliar a atuação deste Procurador do Trabalho de acordo com as metas prioritárias do Ministério Público do Trabalho, prestigiando, assim, o princípio da unidade.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Considerando a grande demanda de matéria relativa ao meio ambiente do trabalho, uma das áreas prioritárias de atuação do MPT e que envolve os mais relevantes direitos fundamentais dos trabalhadores (vida e saúde), necessária a ampliação do quadro de peritos da PRT da 11ª Região para análise dos aspectos eminentemente técnicos da matéria.
Experiências Inovadoras:	1. TELETRABALHO: É contra. O teletrabalho somente seria oportuno diante de trabalhos excepcionais bem como ocasionais. A convivência social do trabalho é muito importante.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2. INTERIORIZAÇÃO: A princípio é uma ideia importante, desde que tenha estrutura, com qualidade de vida ao membro.		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	1. CHEFIA: Na visão do Leonardo, o procurador-chefe tem espaço para receber feitos, sem prejuízo substancial à gestão. 2. BOA PRÁTICA A SER REPLICADA: a estrutura física como um todo é excelente. 3. UM PONTO NEGATIVO DA PRT 11: a membresia é rarefeita. Os colegas não se frequentam tanto. As reuniões são raras.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	000404.2017.11.000/5-02	04.4.2017	Situação regular. Arquivamento em razão de duplicidade de investigação (IC n. 000441.2015.11.000/0)
IC	001434.2017.11.000/2-02	10.11.2017	Situação regular. Requisitados documentos ao inquirido.
IC	001389.2017.11.000/4-02	02.11.2017	Situação regular. Aguarda decurso de prazo para manifestação do inquirido.
IC	001119.2017.11.000/5-02	07.9.2017	Situação regular. Aguarda decurso de prazo para manifestação do inquirido
IC	001035.2017.11.000/9-02	28.8.2017	Situação regular. Realizada audiência em 29.11.2017, os autos estão conclusos ao membro.

**Constatações específicas**

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** o titular do órgão apresentou a seguinte sugestão: a ampliação do quadro de peritos da PRT da 11ª Região para análise dos aspectos eminentemente técnicos da matéria. Embora não tenha feito o registro de experiência inovadora, realizou algumas observações: a) TELETRABALHO: É contra. O teletrabalho somente seria oportuno diante de trabalhos excepcionais bem como ocasionais. A convivência social do trabalho é muito importante; b) INTERIORIZAÇÃO: A princípio é uma ideia importante, desde que tenha estrutura, com qualidade de vida ao membro; c) CHEFIA: Na visão do Leonardo, o procurador-chefe tem espaço para receber feitos, sem prejuízo substancial à gestão; d) BOA PRÁTICA A SER REPLICADA: a estrutura física como um todo é excelente; e) PONTO NEGATIVO DA PRT 11: Os colegas não se frequentam tanto. As reuniões são raras.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT). O membro assumiu o órgão em 20/04/2017, afastando-se das atividades para participação nos 2º e 3º módulo do Curso de Ingresso e vitaliciamento nos períodos de 02 a 12/05/2014 e de 14 a 25/08/2017.

**3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações),

**4. Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que merecessem registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) sugere-se:

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador do Trabalho que: a) envie esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto

**Manifestação da Unidade**

**IX – MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA DO TRABALHO DRA. ARIANNE CASTRO DE ARAÚJO MIRANDA - TITULAR DO 9º. OFÍCIO- GERAL (à época da Correição) e ATUALMENTE TITULAR DO 8º. OFÍCIO- GERAL .**

Senhor Corregedor,

Trata-se de manifestação acerca do relatório de correição do 9.º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11.ª Região – Manaus, membro: Arianne Castro de Araújo Miranda e, ainda, sobre o relatório de correição do 8º Ofício da mesma Procuradoria, o qual estava sendo conduzido pelo Procurador do Trabalho, Leonardo Ono, e atualmente é conduzido por esta Subscritora.

**9º OFÍCIO**

Esta Procuradora do Trabalho atuou como titular do 9º Ofício no período de 24/03/2017 a 25/11/2017.

Da análise das observações da douta Corregedoria do CNMP, verifico que não foram constatadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de recomendações ou determinações específicas.

Sugeriu-se, outrossim, o esforço desta titular para a conclusão de procedimentos anteriores a 2013 e que seja evitada a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão.

Cumpra mencionar, porém, que o presente Ofício foi transformado em Ofício de 2º grau, de modo que todos os Procedimentos de Investigação (Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios), Termos de Ajustes de Conduta em acompanhamento, Processos Judiciais e Procedimentos Promocionais que compunham o Ofício 9º foram redistribuídos para os demais ofícios da PRT11.

Assim sendo, o 9º Ofício possui, atualmente, todo o seu acervo formado por Processos de atuação em 2º grau (Judicial e Extrajudicial), sendo titularizado pela Procuradora do Trabalho, Tatiana Pedro de Moraes Sento-Sé Alves.

Nada mais havendo a considerar, encontro-me à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

**8º OFÍCIO**

Esta Procuradora assumiu a titularidade do 8º ofício da PRT11 na data de 23/04/2018.

Da análise do relatório da Corregedoria, verifico a não constatação de irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de recomendações ou determinações específicas.

No entanto, sugeriu-se o esforço do titular do Ofício no sentido de: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Com efeito, esta Procuradora vem manifestar-se informando que todos os esforços já estão sendo adotados para finalizar as investigações dos procedimentos ativos anteriores a 2013, de modo que, através do MPT Digital, conseguiu-se listar os ditos procedimentos, os quais já vêm sendo alvo de trabalho prioritário no Gabinete, sem, contudo, olvidar-se dos casos urgentes, apesar de mais novos, tudo a fim de manter um trabalho eficiente.

Ademais, assim que assumiu a titularidade do presente Ofício, esta Procuradora iniciou uma análise geral dos Procedimentos, a fim de identificar eventual prazo vencido ou pendentes de cumprimento, estabelecendo aos servidores formas de organização e gestão de Gabinete que priorizam os Procedimentos antigos e aqueles com temas de atuação prioritária do MPT, que requerem mais urgência na solução do conflito.

Nada mais havendo a considerar, encontro-me à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

**ARIANNE CASTRO DE ARAÚJO MIRANDA**

**Procuradora do Trabalho**

**3.13. 9º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	9º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região – Manaus/AM
<b>Atribuições Do Órgão</b>	Procuradora Regional do Trabalho (atuação judicial e extrajudicial no 2º grau de jurisdição)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	FERNANDA PEREIRA BARBOSA
Observações: <ol style="list-style-type: none"><li>O preenchimento do Termo não pode ser feito adequadamente, porque FERNANDA PEREIRA BARBOSA ingressou na PRT 11 recentemente, tendo entrado em exercício somente nesta semana.</li><li>FERNANDA PEREIRA BARBOSA ainda está tomando pé da realidade da Regional.</li></ol>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08h00 às 16h00
Estrutura de pessoal no gabinete:	Duas servidoras (Analista Judiciária com FC2 e Técnica Judiciária) e um estagiário
Estrutura física do gabinete:	Gabinete próprio, composto por três salas (Gabinete do Procurador do Trabalho, Sala da Assessoria e Recepção). Mobiliário composto por mesas,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	cadeiras, computadores com dois monitores e armários. Toilete próprio para o membro.
Sistema de arquivos:	MPT Digital
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1.Saldo do mês anterior												
2.Distribuídos no mês												
3.Devolvidos no mês												
4.Saldo do mês atual												
5.Audiências judiciais/Sessões												

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
Notícias de fato distribuídas												
TAC firmado												
Ação Civil Pública Proposta												
Arquivamento sem remessa												







CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Outras atividades de atuação:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

**Constatações específicas**

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** sem registro
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** A nova titular do ofício assumiu o órgão na semana da correição, razão pela qual restou prejudicado o preenchimento do termo de correição. O termo foi preenchido pela Procuradora do Trabalho que exercia a titularidade até a data do preenchimento do termo.
- 3. Irregularidades identificadas:** sem registro
- 4. Sugestões de encaminhamento:** Sem sugestão de encaminhamento.

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	9º Ofício da PRT 11ª Região
<b>Atribuições Do Órgão</b>	Procurador do Trabalho com atuação no 1º e 2º Graus.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	<b>ARIANNE CASTRO DE ARAÚJO MIRANDA</b>
O membro assumiu o órgão em 05/12/2016, porém, encontrava-se em gozo de afastamento legal (licença-maternidade e férias), somente retornando às suas atividades na data de 24/03/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: Módulo II do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (02 a 12/05/2017); Módulo III do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (14 a 25/08/2017); Curso de Técnicas de Autoproteção para membros do MPT (15 a 21/10/2017); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão, exceto quando necessário realizar substituição do Ofício de outro Procurador;	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para frequentar os cursos acima descritos (Módulo II do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (02 a 12/05/2017); Módulo III do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (14 a 25/08/2017); Curso de Técnicas de Autoproteção para membros do MPT (15 a 21/10/2017) e para o gozo de férias legais nos seguintes períodos: 16/05/2017 a 25/05/2017; 02/08/2017 a 11/08/2017 e 20/09/2017 a 29/09/2017; cumpre expediente das 08 às 16 horas.

Observações:

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 8h às 16horas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1 técnico e 1 estagiário.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete de Procurador, Sala de Assessoria e Estagiário e recepção onde fica o Técnico Administrativo.
Sistema de arquivos:	MPT Digital.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São destinados ao FAT e às instituições filantrópicas cadastradas na PRT da 11 Região, nos termos do art. 13 da Lei 7.347/1985.

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1.Saldo do mês anterior	31	11	13	9	9	9	17	10	26	30	9	32
2.Distribuídos no mês	0	0	0	16	30	34	35	51	66	62	93	72
3.Devolvidos no mês	0	0	0	16	30	26	41	44	99	84	79	77
4.Saldo do mês atual	31	11	13	9	9	17	11	26	33	9	32	27
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	1	1	3	0	5	3	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
Notícias de fato distribuída	0	0	0	0	3	3	9	6	9	11	6	9
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Arquivamento sem remessa	0	0	0	11	8	19	10	11	34	26	11	42
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0	1	0	4	7	0	3
Arquivamento resolutivo com remessa												
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	7	1	7	17	0	23
Audiências Extrajudiciais autocompositivas												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):											
	Fora do prazo para manifestação:											
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias											
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):											
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias											
	Em tramitação há mais de 180 dias:											
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											
	Em tramitação há mais de 1 ano:											
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:										3		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:										0		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:										0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:										4		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:										0		
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:										3	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):										25	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:										2		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:										2		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:										1		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Outras atividades de atuação:	Participação em reuniões presenciais do colegiado da PRT11, reuniões nacionais e de colegiado no MPT, via videoconferência; Participação em audiência Pública sobre Aprendizagem Profissional (dia 12/06/2017) na qualidade de palestrante do evento e Vice-Coordenadora Regional da Coordinfância; Participação em Audiência Pública ocorrida na PRT11 com os Sindicatos do Amazonas sobre o tema da Reforma Trabalhista, em 31/10/2017; Participação de evento e palestra do PGT no auditório da PRT11 na data de 27/10/2017.
Critério de recebimento de feitos	Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009
Observações: Durante a elaboração deste Relatório, constatei incongruências quanto aos números informados pelo MPT Digital e MPT Gaia, de forma que esta Procuradora optou por utilizar dos dados constantes no MPT Gaia.	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
A Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região possui atuações variadas, porém, recebe grande demanda na área de Meio Ambiente do Trabalho. Esta Procuradora ingressou com 02 ACPs envolvendo a segurança dos trabalhadores no ambiente laboral, sendo a ACP n. 1096.2017 merecedora de destaque.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
O Ministério Público do Trabalho possui 08 coordenadorias temáticas, as quais tratam dos principais temas de atuação dos Procuradores do Trabalho, quais sejam: Combate ao Trabalho Escravo, Erradicação do Trabalho Infantil, Liberdade Sindical, Meio Ambiente do Trabalho, Trabalho Portuário e Aquaviário, Igualdade e Oportunidade para todos; Administração Pública e Fraudes Trabalhistas.	
Além disso, recentemente foi implantado Planejamento Estratégico 2017/2018 na PRT com a criação de grupos de trabalho em relação a ações específicas, como o preenchimento de cotas de PCD das maiores empresas do Estado, por exemplo. Integro atualmente 02 Grupos de Trabalho, sendo 01 na área de Trabalho Infantil e 01 na área de Inclusão de Pessoas com Deficiência.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Participação em reuniões do colegiado da PRT11; reuniões para discussão e elaboração da agenda estratégica da PRT11; Participação como palestrante na audiência pública sobre Aprendizagem ocorrida na PRT11 e na condição de Vice-Coordenadora Regional da Coordinfância no Amazonas;	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Participa dos seguintes Grupos de Trabalho no âmbito da PRT da 11ª Região: Zelar pela implementação da cota legal reservada às pessoas com deficiência (Portaria n. 41/2017); Zelar pela implementação da cota legal reservada aos aprendizes (Portaria n. 41/2017) e, ainda, da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região na qualidade de membro titular (Portaria n. 048/2017).	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Os processos judiciais do 9º Ofício são acompanhados periodicamente através de procedimento administrativo, os quais retornam conclusos em prazos pré fixados pelo Procurador, de acordo com as diligências anteriormente requeridas, para análise da evolução e adoção das providências necessárias para o adequado e tempestivo andamento processual. Além disso, adota-se a praxe de anexar nos Procedimentos administrativos espelhos retirados dos sítio do TRT contendo os trâmites judiciais do processo.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

Nos moldes constitucionais, o Ministério Público deve focar sua atuação na tutela de direitos coletivos, a fim de priorizar a defesa da sociedade e dos direitos individuais indisponíveis. Nessa linha, esta Procuradora envida esforços nas atuações que envolvam um número considerável de trabalhadores atingidos, com repercussão social, e, também, de acordo com natureza da lesão envolvida. Caso a notícia de fato relate casos que envolvam perigo à vida e saúde de trabalhadores, aliciamento de mão de obra, trabalho escravo e trabalho infantil, será dada uma maior agilidade quanto aos demais inquéritos, com o fim de frear a lesividade de grande seriedade. Ademais, esta Procuradora busca priorizar sua atividade rotineiras nos temas de atuação prioritária definidos pela Instituição, como, por exemplo, o meio ambiente do trabalho, fraudes trabalhistas, trabalho escravo, infantil, liberdade sindical, trabalho portuário e aquaviário, promoção da igualdade no trabalho e administração pública.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Atualmente possui em trâmite, no 9º ofício, um Inquérito em face da empresa, Ummanizzare, relacionado à terceirização ilícita pelo Estado do Amazonas nos presídios de Manaus/AM, tendo havido reuniões com a GSI (gerência de segurança institucional do MPT) sobre a eventual despersonalização da investigação. Foi realizada força-tarefa de membros designados pelo MPT e a SRTE, de modo que o Procedimento encontra-se, atualmente, aguardando as conclusões de tal força-tarefa. Há, ainda, possibilidade de arquivamento em virtude do tema já ter sido judicializado pelo MPE/AM, tendo sido decidido na reunião com a GSI/MPT, porém, o aguardo da conclusão da força-tarefa.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, existe. Por exemplo, no IC 000082.2017.11.000/8-09 (Ummanizzare), os 4 (quatro) Ofícios em que tramitavam Inquéritos Cíveis em face da Ummanizzare e da RH Multi Serviços, gestoras/terceirizadas de muitos presídios no Estado do Amazonas, se reuniram e requereram à CONAP a realização de despersonalização ou de força-tarefa para inspeção nas unidades prisionais. A força-tarefa foi criada e veio fazer inspeção em agosto de 2017 (relatórios ainda pendentes de apresentação pelo grupo).

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Revisão quanto a uma maior necessidade de atuação articulada, com projetos traçados nacionalmente e levando em consideração as peculiaridades regionais.
Experiências Inovadoras:	Participação como palestrante na Audiência Pública sobre Aprendizagem Profissional, envolvendo empresas, órgãos públicos, entidades formadoras e jovens aprendizes.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Vice-Coordenadora Regional da Coordinfância e da Coordigualdade na PRT11.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

ESPÉCIE	NÚMERO DO	DATA DA	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	-----------	---------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	

**Constatações específicas**

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** a titular do órgão apresentou sugestão para revisão quanto a uma maior necessidade de atuação articulada, com projetos traçados nacionalmente e levando em consideração as peculiaridades regionais. Quanto a experiência inovadora, destacou sua participação como palestrante na Audiência Pública sobre Aprendizagem Profissional, envolvendo empresas, órgãos públicos, entidades formadoras e jovens aprendizes

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT). A titular do órgão afastou-se de suas atividades para participação no Módulo II do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (02 a 12/05/2017) e Módulo III do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (14 a 25/08/2017)

**3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).

**4. Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que merecessem registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) sugere-se:

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora do Trabalho que: a) envide esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**Manifestação da Unidade**

**IX – MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA DO TRABALHO DRA. ARIANNE CASTRO DE ARAÚJO MIRANDA - TITULAR DO 9º. OFÍCIO- GERAL (à época da Correição) e ATUALMENTE TITULAR DO 8º. OFÍCIO-GERAL .**

Senhor Corregedor,

Trata-se de manifestação acerca do relatório de correição do 9.º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11.ª Região – Manaus, membro: Arianne Castro de Araújo Miranda e, ainda, sobre o relatório de correição do 8º Ofício da mesma Procuradoria, o qual estava sendo conduzido pelo Procurador do Trabalho, Leonardo Ono, e atualmente é conduzido por esta Subscritora.

**9º OFÍCIO**

Esta Procuradora do Trabalho atuou como titular do 9º Ofício no período de 24/03/2017 a 25/11/2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Da análise das observações da douda Corregedoria do CNMP, verifico que não foram constatadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de recomendações ou determinações específicas.

Sugeriu-se, outrossim, o esforço desta titular para a conclusão de procedimentos anteriores a 2013 e que seja evitada a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão.

Cumpre mencionar, porém, que o presente Ofício foi transformado em Ofício de 2º grau, de modo que todos os Procedimentos de Investigação (Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios), Termos de Ajustes de Conduta em acompanhamento, Processos Judiciais e Procedimentos Promocionais que compunham o Ofício 9º foram redistribuídos para os demais ofícios da PRT11.

Assim sendo, o 9º Ofício possui, atualmente, todo o seu acervo formado por Processos de atuação em 2º grau (Judicial e Extrajudicial), sendo titularizado pela Procuradora do Trabalho, Tatiana Pedro de Moraes Sento-Sé Alves.

Nada mais havendo a considerar, encontro-me à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

**8º OFÍCIO**

Esta Procuradora assumiu a titularidade do 8º ofício da PRT11 na data de 23/04/2018.

Da análise do relatório da Corregedoria, verifico a não constatação de irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de recomendações ou determinações específicas.

No entanto, sugeriu-se o esforço do titular do Ofício no sentido de: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Com efeito, esta Procuradora vem manifestar-se informando que todos os esforços já estão sendo adotados para finalizar as investigações dos procedimentos ativos anteriores a 2013, de modo que, através do MPT Digital, conseguiu-se listar os ditos procedimentos, os quais já vêm sendo alvo de trabalho prioritário no Gabinete, sem, contudo, olvidar-se dos casos urgentes, apesar de mais novos, tudo a fim de manter um trabalho eficiente.

Ademais, assim que assumiu a titularidade do presente Ofício, esta Procuradora iniciou uma análise geral dos Procedimentos, a fim de identificar eventual prazo vencido ou pendentes de cumprimento, estabelecendo aos servidores formas de organização e gestão de Gabinete que priorizam os Procedimentos antigos e aqueles com temas de atuação prioritária do MPT, que requerem mais urgência na solução do conflito.

Nada mais havendo a considerar, encontro-me à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

**ARIANNE CASTRO DE ARAÚJO MIRANDA**

**Procuradora do Trabalho**

**3.14. 10º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	10º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região – Manaus/AM





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Atribuições Do Órgão</b>	Procuradora Regional do Trabalho (atuação judicial e extrajudicial no 2º grau de jurisdição)											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Nome</b>	ANA LÚCIA RIBAS SACCANI CASAROTTO											
Observações: <ol style="list-style-type: none"><li>O preenchimento do Termo não pode ser feito adequadamente, porque ANA LÚCIA ingressou na PRT 11 recentemente.</li><li>ANA LÚCIA ainda está tomando pé da realidade.</li></ol>												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	08h00 às 16h00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Duas servidoras (Analista Judiciária com FC2 e Técnica Judiciária) e uma estagiária											
Estrutura física do gabinete:	Gabinete próprio, composto por três salas (Gabinete do Procurador do Trabalho, Sala da Assessoria e Recepção). Mobiliário composto por mesas, cadeiras, computadores com dois monitores e armários. Toilete próprio para o membro.											
Sistema de arquivos:	MPT Digital											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Out 2016</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set 2017</b>
1.Saldo do mês anterior												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.Distribuídos no mês													
3.Devolvidos no mês													
4.Saldo do mês atual													
5.Audiências judiciais/Sessões													
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
<b>PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS</b>													
<b>PERÍODO</b>	<b>Out 2016</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set 2017</b>	
Notícias de fato distribuídas													
TAC firmado													
Ação Civil Pública Proposta													
Arquivamento sem remessa													
Arquivamento com remessa													
Arquivamento resolutivo com remessa													
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)													
Audiências Extrajudiciais autocompositivas													
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):										0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Outras atividades de atuação:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

A estrutura da PRT 11 é adequada, muito boa. A qualidade de vida em matéria profissional melhorou. Em relação ao relacionamento com os colegas, também.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO


**Constatações específicas**

**Sugestões e experiências inovadoras:** sem registro

**Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT).

Em 26.10.2017, o Conselho Superior do MPT realizou a promoção para a sede da PRT11, para ocupar o cargo de Procuradora Regional do Trabalho, da Dra. Ana Lúcia Ribas Sacconi Casarotto, cujo exercício iniciou somente a partir de 21.11.2017. Em razão disso, a Regional, após mais de 20 (vinte) anos, passou a contar novamente com um membro Procurador Regional do Trabalho-PRT. Por outro lado, em razão da vinda de um PRT, a sede da PRT11, perdeu uma vaga de Procurador do Trabalho, no caso, o ofício da Procuradora do Trabalho, Dra. Cirlene Luiza Zimmermann, redistribuído para a PRT da 9ª. Região.

Assim, a partir de 21 de novembro de 2017, a PRT11 passou a contar, em sua sede, com 10 (dez) Procuradores do Trabalho e 01 (um) Procurador Regional do Trabalho.

Nesse contexto, não foi possível realizar a correição no ofício da Procuradora Regional do Trabalho, efetuando-se a atividade correicional no 10º ofício titularizado até então titularizado por um Procurador do Trabalho.

**Irregularidades identificadas:** sem registro

**Sugestões de encaminhamento:** sem sugestões de encaminhamento.

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	10º Ofício Geral da PRT-11ª Região/AM
<b>Atribuições Do Órgão</b>	1º e 2º Grau, judicial e extrajudicial, todas as área temáticas.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN
O membro assumiu o órgão em 20/12/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (2ª e 3ª fases do Curso de Ingresso e Vitaliciamento e "Atuação estratégica em face dos impactos ambientais dos Agrotóxicos"); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e nem responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (1º e 2º grau e substituições); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias no período de 26/06/2017 a 15/07/2017 e CIV nos períodos de 02 a 12/05/2017 e de 14 a 25/08/2017); cumpre expediente das 8:00 às 16:00.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 às 16:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1 técnico e 1 estagiário											
Estrutura física do gabinete:	Todos os servidores e o membro possuem computador com duas telas, 2 impressoras, armários, mesas, mesa de reunião e cadeiras.											
Sistema de arquivos:	Eletrônico/digital. Procedimentos antigos com legado físico tiveram suas principais peças digitalizadas e foram arquivados fisicamente no arquivo da PRT11.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Destinação para entidades públicas ou filantrópicas previamente registradas por meio de chamamento público ou para projetos junto à Organização Internacional do Trabalho (convênio MPT/OIT)											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1.Saldo do mês anterior	-	-	-	18	15	13	33	12	14	12	13	30
2.Distribuídos no mês	-	-	-	69	40	23	55	82	18	68	38	104
3.Devolvidos no mês	-	-	-	65	42	3	75	78	20	67	21	118
4.Saldo do mês atual	-	-	-	15	13	33	12	14	12	13	30	16
5.Audiências judiciais/Sessões	-	-	-	1	3	-	3	-	3	5	2	4
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS</b>												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	-	-	-	15	9	27	9	12	12	18	21	16
TAC firmado	-	-	-	1	-	-	7	5	1	-	-	3
Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	1	2	3	-	2	2
Arquivamento sem remessa	-	-	-	46	39	26	37	32	32	27	25	34
Arquivamento com remessa	-	-	-	5	2	1	5	8	7	6	5	6
Arquivamento resolutivo com remessa	-	-	-	-	1	-	-	1	3	-	-	-
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	-	-	-	-	4	4	25	13	20	20	23	24
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	1	-	-	7	5	1	-	-	3
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):											
	Fora do prazo para manifestação:											
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias											
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):											
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias											
	Em tramitação há mais de 180 dias:											
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											
	Em tramitação há mais de 1 ano:											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		6
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		4
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		-
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		5
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		7
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	17
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	16
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Outras atividades de atuação:		49 (conforme agenda – atividades de representação do MPT em audiências públicas (1), congressos/eventos (5), meios de comunicação (8) e reuniões externas (3) e internas (32))
Critério de recebimento de feitos		Aleatório
Observações: Desde o mês de março de 2017 (após conseguir me inteirar de todos os procedimentos do 10º Ofício), foi priorizada a atuação nas ações anteriores a 2015 (na oportunidade, ainda havia 26 procedimentos instaurados entre 2008 e 2014), sendo que, atualmente, tem apenas 2 do ano de 2014. Foram 19 procedimentos arquivados, 4 TAC's firmados e 1 ACP ajuizada.		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Temas relacionados ao meio ambiente de trabalho são os de maior incidência/atuação. ACP ajuizada em face da Amazonas Energia e da terceirizada Control envolvendo 7 (sete) óbitos no setor elétrico.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
A PRT11 formulou o seu planejamento estratégico para 2017/2018, o qual está começando a ser implementado.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim. Participação em Audiência Pública sobre as Reformas Previdenciária e Trabalhista na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; participação em ato público pelo Abril Verde realizado no auditório da PRT11; participação no Seminário sobre Saúde Mental realizado pela Superintendência do Ministério do Trabalho no Estado do Amazonas no Auditório da Assembleia Legislativa em Manaus como evento integrante do Abril Verde; entrevistas		





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para rádios e jornais sobre a reforma trabalhista e o trabalho escravo; publicação de artigos em jornais e portais sobre temas de atuação do MPT.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Participação nas atividades do Abril Verde. Coordenação de audiência pública com entidade sindicais para tratar da reforma trabalhista.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Sim. Todos os processos judiciais são acompanhados por meio de procedimento administrativo, que retorna concluso em prazos pré-determinados, de acordo com as diligências anteriormente requeridas, para análise da evolução e adoção das providências necessárias para o adequado e tempestivo andamento processual.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. A maior parte da atuação do MPT tem sido voltada para a tutela coletiva. Atualmente, vinha instruindo apenas um procedimento com vistas ao ajuizamento de ações rescisórias de ações individuais (lide simulada).

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social \* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração.

O órgão tem conhecimento das atuações eleitas como prioritárias pelas Coordenadorias Temáticas e procura alinhar a atuação nos procedimentos que envolvam a matéria de acordo com as instruções das coordenadorias.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Revisão da forma de atuação a partir de notícias de fato e priorização das atuações pré-definidas em ações estratégicas.
Experiências Inovadoras:	Audiência pública com sindicatos para discussão e acompanhamento dos efeitos da reforma trabalhista. Instauração de Promo para se inteirar da situação dos motoristas de táxi vinculados às empresas de táxi.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Publicação de artigos sobre temas de atuação do MPT em jornais do Amazonas e Roraima (7 no decorrer de 2017)

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

--	--	--	--

**Constatações específicas**

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** a titular do órgão não apresentou sugestões. Destacou a seguinte experiência inovadora
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT). Atualmente, o 10º ofício é ocupado por um Procurador Regional do Trabalho, como visto no tópico anterior.
- 3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).
- 4. Sugestões de encaminhamento:** não há sugestões de encaminhamento.

**Manifestação da Unidade**

**X – MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA DO TRABALHO DRA. CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN - TITULAR DO 10º. OFÍCIO-GERAL (à época da Correição).**

Bom dia, Jorsinei!

Manifesto minha ciência do relatório preliminar da Corregedoria do CNMP, não havendo manifestação a registrar, considerando que não foram constatadas irregularidades e nem lançadas recomendações ao membro.

Abraço,

**Cirlene Luiza Zimmermann**  
**Procuradora do Trabalho**

**3.15. 11º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**Termo de Correição**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Correicionado</b>	PRT DA 11ª REGIÃO
<b>Atribuições Do Órgão</b>	AMAZONAS/RORAIMA (Roraima só 2º grau judicial); 1º e 2º graus, judicial e extrajudicial, todas as áreas temáticas
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	RODRIGO OCTAVIO DE GODOY ASSIS MESQUITA
O membro assumiu o órgão (11º Ofício) em 05/12/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: a) <i>Curso de Ingresso e Vitaliciamento (02/05/2017 a 12/05/2017; 14/08/2017 a 25/08/2017)</i> ; b) na Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU: i) o Curso de Aperfeiçoamento "Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho", que	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ocorreu em Brasília/DF de 22/05/2017 a 24/05/2017; ii) Curso de Aperfeiçoamento Investigação Da Fraude - Uma Visão Prática, de 07 a 09/08/2017, em Brasília/DF; iii) Curso de Aperfeiçoamento Ministério Público e cooperação jurídica internacional: novos instrumentos para efetivar a tutela dos direitos humanos a ser realizado no período de 02 a 04 de outubro de 2017; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo; não responde cumulativamente por outro órgão, mas acumulou Ofícios em substituição: 05/12/2016-19/12/2016 (10º Ofício), 09/01/2017 a 18/01/2017 (2º Ofício), 23/01/2017 a 11/02/2017 (5º Ofício); 19/02/2017 a 24/02/2017 (9º Ofício), 06/03/2017 a 23/03/2017 (9º Ofício), 15/05/2017 a 03/06/2017 (8º Ofício), 26/06/2017 a 30/06/2017 (10º Ofício), 01/07 a 15/07/2017 (10º Ofício), 02/10 a 11/10/2017 (6º Ofício) e de 16/10 a 20/10/2017 (9º Ofício); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades (exceto para as etapas do CIV); cumpre expediente das 8h às 16h.

Observações:

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	8h às 16h e também mediante agendamento
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 servidores e 1 estagiário
Estrutura física do gabinete:	Excelente. Mobiliário e equipamentos de informática adequados e suficientes.
Sistema de arquivos:	Eficiente: MPT Digital
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eficiente: MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Em regra, são direcionados a entidades cadastradas previamente no órgão mediante chamamento público. Recentemente, estão sendo destinados via Termo de Cooperação MPT-OIT.

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1.Saldo do mês anterior	0	0	6	12	15	24	16	7	13	34	25	42
2.Distribuídos no mês	0	0	46	53	50	59	34	100	90	72	93	100
3.Devolvidos no mês	0	0	40	50	41	67	43	94	69	81	76	93



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.Saldo do mês atual	0	0	12	15	24	16	7	13	34	25	42	49
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	3	0	4	2	5	1	9	3	2
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	0	0	6	17	6	16	11	10	13	13	13	12
TAC firmado	0	0	0	0	1	2	1	1	2	1	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	3
Arquivamento com remessa	0	0	5	2	4	1	1	1	0	1	1	2
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	5	2	4	1	1	1	0	1	1	2
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	4	8	13	13	7	10	9	8
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	1	2	1	1	2	1	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<b>Processos Judiciais (custos legis):</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):									0		
	Fora do prazo para manifestação:									0		
<b>Notícias de Fato:</b>	Em tramitação há menos de 30 dias									0		
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias									0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	(observar prorrogação):	
<b>Procedimentos preparatórios:</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil:</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	31
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	09
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	22
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		5
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		19
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		7
<b>Termos de ajustamento de conduta:</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	9
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	36
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		1
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Outras atividades de atuação:		12
Critério de recebimento de feitos		Distribuição geral automática pelo sistema MPTDigital ou por prevenção, nos termos das resoluções do CSMPT.
Observações: Desde janeiro de 2017, priorizou atuação em procedimentos mais antigos (anteriores a 2014), sem prejuízo dos novos.		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Legislação do Trabalho em geral. Destaque para normas de saúde e segurança do trabalho e jornada de trabalho, como, por exemplo, a ACP 0001819-36.2017.5.11.0004 (PAJ 001288.2017.11.000/1) ajuizado em face dos Supermercados DB versando sobre assédio moral organizacional.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. O MPT possui 8 (oito) Coordenadorias Temáticas Nacionais, replicadas nas Regionais e PTMs, que correspondem às 8 (oito) áreas de atuação prioritária da instituição: Criança e Adolescente (Coordinfância);		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trabalho Escravo (Conaete); Promoção da Igualdade (Coordigualdade); Fraudes Trabalhistas (Conafret); Meio Ambiente do Trabalho (Codemat); Administração Pública (Conap); Trabalho Portuário e Aquaviário (Conatpa); e Liberdade Sindical (Conalis).

Além disso, recentemente foi implantado Planejamento Estratégico 2017/2018 na PRT com a criação de grupos de trabalho em relação a ações específicas, como o preenchimento de cotas de PCD das maiores empresas do Estado, por exemplo. Integrei um dos Grupos de Trabalho até outubro de 2017.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Entrevistas em radios e jornais (diversas);

Artigos em jornais/periódicos: 1. Artigo "Dias joanísticos", publicado originalmente no jornal A Gazeta (Mato Grosso - MT), de 12/12/2016, e replicado no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região em 13/12/2016; 2. Artigo "Emplastro trabalhista", publicado no jornal A Gazeta (Mato Grosso - MT) de 23/01/2017 (Disponível em: <<http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/60/materia/500989/t/o-emplastro-trabalhista>>); 3. Artigo "Reforma trabalhista é moderna como uma máquina a vapor", em Justificando de 12/05/2017 (Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2017/05/12/reforma-trabalhista-e-moderna-como-uma-maquina-vapor/>); 4) Artigo "Reforma trabalhista: só propaganda, nenhuma discussão", em Caros Amigos de 21/06/2017 (disponível em: <http://www.carosamigos.com.br/index.php/artigos-e-debates/10155-reforma-trabalhista-so-propaganda-nenhuma-discussao>) e na Gazeta Digital de 26/06/2017 (Disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/165/materia/513707/t/so-propaganda-nenhuma-discussao>); 5) Artigo "A reforma trabalhista vai atropelar o trabalhador", no Jornal A Crítica, edição física de 27/06/2017 e no portal eletrônico de 02/07/2017 (Disponível em: <http://www.acritica.com/blogs/artigos/posts/a-reforma-trabalhista-vai-atropelar-o-trabalhador>); 6) Artigo "Aluguel de pessoas continua proibido". Folha de Boa Vista, 30/09/2017. Disponível em: <<http://www.folhabv.com.br/coluna/Opiniao-30-09-2017/4876>>; 7) Artigo "Mutillar trabalhadores não pode ser economicamente viável". Justificando, 03/10/2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/10/03/mutillar-trabalhadores-nao-pode-ser-economicamente-viavel/>>; 8) Artigo "Mentiras e verdades sobre a reforma trabalhista", em coautoria com a Procuradora do Trabalho Cirlene Luiza Zimmermann. Folha de Boa Vista, 10/10/2017. Disponível em: <<http://www.folhabv.com.br/coluna/Opiniao-07-10-2017/4923>>; 9) "Trabalhador americano custa bem mais que o brasileiro (e tem direitos sociais)". Pendente de publicação (com a ASCOM da PRT23); Artigos científicos publicados ou pendentes de publicação: 1) Capítulos do livro organizado pela Procuradora do Trabalho Cirlene Luiza Zimmermann, Reforma Trabalhista Interpretada - Lei 13.467/2017, Caxias do Sul: Plenum, 2017; e 2) DARONCHO, Leomar; MESQUITA, Rodrigo Assis. "Trabalho, tempo, saúde e jabuticabeira". In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO - ANPT. A reforma trabalhista na visão de procuradores do trabalho. No prelo.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Participa da implementação e monitoramento de Projeto Social a ser instituído pela Prefeitura de Manaus, via Manauscult, para educação complementar/suplementar de jovens em situação de vulnerabilidade social. O projeto é contrapartida à destinação via Lei Rouanet (decorrente de acordo judicial com a SAMSUNG em acompanhamento - ACP nº 0010916-93.2013.5.11.0006) para a implantação do Museu da Cidade de Manaus. Além disso, tem destinado recursos de multas e dano moral coletivo para a OIT, conforme Termo de Cooperação MPT-OIT, para projeto(s) de combate ao trabalho infantil em Manaus ou no Estado do Amazonas (ainda em fase embrionária).

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Sim, através da consulta periódica do andamento dos feitos judiciais, cumprimento dos prazos judiciais quando intimado e promoção do andamento do feito judicial através de peticionamento e requerimento de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

providências/diligências quando pendente ato a ser praticado pelo juízo ou pela parte contrária.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.			
Sim, pois a atuação do MPT é essencialmente coletiva, ainda quando a denúncia, por exemplo, trata de um ou alguns indivíduos. Exemplos: ACP 0001819-36.2017.5.11.0004 (PAJ 001288.2017.11.000/1) ajuizado em face dos Supermercados DB versando sobre assédio moral organizacional; IC 001167.2017.11.000/6, instaurado em face de RM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI (Nome Fantasia: ASYA FASHION) a partir de reclamações trabalhistas.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).			
Sim. Exemplos: 1) Caso do conflito entre facções rivais nos presídios de Manaus/AM, com a morte de diversos presidiários. Ação voltada para a proteção dos agentes penitenciários (meio ambiente do trabalho) e outros eventuais terceirizados que atuam nos presídios. Inquérito civil instaurado em face da empresa responsável e reunião com diversos órgãos como TCE/AM, MPE/AM, MPF etc (vide IC 001012.2013.11.000/2); e 2) Inquérito Civil em andamento para investigar as condições de segurança (virou a ACP 0001748-86.2017.5.11.0019 – PAJ 001205.2017.11.000/4) e de meio ambiente do trabalho nas agências dos correios do Estado do Amazonas (IC 001590.2008.11.000-5).			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Existe, por meio de estratégias nacionais ou sob demanda do Membro. Por exemplo, no IC 001012.2013.11.000-2 (Ummanizzare), os 4 (quatro) Ofícios em que tramitavam Inquéritos Cíveis em face da Ummanizzare e da RH Multi Serviços, gestoras/terceirizadas de muitos presídios no Estado do Amazonas, se reuniram e requereram à Conap a realização de despersonalização ou de força-tarefa para inspeção nas unidades prisionais. A força-tarefa foi criada e veio fazer inspeção em agosto de 2017 (relatórios ainda pendentes de apresentação pelo grupo).			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		Modificação ou complementação na forma de atuação para que o MPT não aja somente a partir de denúncias (NFs), mas também com base em atuações estratégicas nacionais uniformes para abordar ilegalidades setoriais ou segmentadas (atuação uniforme e científica com aferição de resultados).	
Experiências Inovadoras:		Participação em audiência pública promovida pela titular regional da Conafret para discutir a reforma trabalhista com sindicatos e outros atores sociais.	
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
NF	000070.2017.11.000/5-07	19.01.2017	Situação regular. Indeferimento de instauração de inquérito civil baseado na



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			ausência de atribuição criminal do MPT (ADI-MC N.º 3.684)
IC	001130.2017.11.000/9-07	12.9.2017	Situação regular. Deferida vista. Aguarda-se apreciação de petição e anexos encaminhados pelo inquirido.
IC	001340.2017.11.000/0-07	24.10.2017	Situação regular. Determinado à Secretaria o cumprimento integral de despacho de 12.11.2017.
IC	001167.2017.11.000/6-07	18.9.2017	Situação regular. Deferida a vista dos autos requerida.
IC	001210.2016.11.000/1-07	07.11.2016	Situação regular. Aguardando decurso de prazo.

**Constatações específicas**

**1. Sugestões e experiências inovadoras:** o titular do órgão apresentou a seguinte sugestão: Modificação ou complementação na forma de atuação para que o MPT não aja somente a partir de denúncias (NFs), mas também com base em atuações estratégicas nacionais uniformes para abordar ilegalidades setoriais ou segmentadas (atuação uniforme e científica com aferição de resultados).

**2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho (Res. 132, de 25 de outubro de 2016, do CSMPT). O membro afastou-se de suas atividades para participar do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (02/05/2017 a 12/05/2017; 14/08/2017 a 25/08/2017).

**3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).

**4. Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que merecessem registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) sugere-se:

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora do Trabalho que: a) envide esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**Manifestação da Unidade**

**XI – MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR DO TRABALHO DR. RODRIGO OCTÁVIO DE GODOY ASSIS MESQUITA- TITULAR DO 11º. OFÍCIO-GERAL (à época da Correição).**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ref. Ofício nº 1150/2018/CN-CNMP

Montes Claros, 11 de maio de 2018

Ciente do Relatório Preliminar de Correição sobre a correição realizada pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) na Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região do Ministério Público do Trabalho em dezembro de 2017, requeiro, como facultado, o encaminhamento dos esclarecimentos em anexo ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público.

Respeitosamente,

RODRIGO OCTÁVIO DE GODOY ASSIS MESQUITA

Procurador do Trabalho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ref. Ofício nº 1150/2018/CN-CNMP

Montes Claros, 11 de maio de 2018

Dou ciência do Relatório Preliminar de Correição sobre a correição geral realizada pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) na Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região (PRT11) em dezembro de 2017, inclusive no tocante ao 11º Ofício Geral então sob minha titularidade, e faço as considerações a seguir.

Primeiramente, informo que fui removido do 11º Ofício Geral da PRT11, a pedido, pela Portaria PGT nº 436, de 20/03/18, publicada na Seção 2, DOU de 21/03/18, com período de trânsito de 15 dias a contar de 08/04/18, para o 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município (PTM) de Montes Claros/MG, que integra a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT3), cuja titularidade assumi em 23/04/2018.

Apesar disso, gostaria de ressaltar, quanto às sugestões de encaminhamento, que desde janeiro de 2017 já vinha dando prioridade ao encerramento dos procedimentos mais antigos, sem perder de vista os demais, como se vê, por exemplo, no ajuizamento das Ações Cíveis Públicas 0001090-89.2017.5.11.0010 (PAJ 000738.2017.11.000/7), 0000047-07.2018.5.11.0003 (PAJ 000109.2018.11.000/5) e 0000114-63.2018.5.11.0005 (PAJ 000156.2018.11.000-2) que deram fim, respectivamente, aos Inquéritos Cíveis 000781.2013.11.000/8, 00723.2010.11.000/9 e 000333.2011.11.000/6; e no arquivamento, por motivos diversos, dos Inquéritos Cíveis 000833.2008.11.000/2, 001592.2008.11.000/6, 001697.2008.11.000/0, 000014.2011.11.000/3, 000668.2011.11.000/4, 000297.2012.11.000/0, 000382.2012.11.000/9, 000512.2012.11.000/4, 001351.2012.11.000/2, 000047.2013.11.000/7, 000122.2013.11.000/1 e 000850.2013.11.000/8, dentre outros.

No mais, a fim de melhor controlar os prazos do 11º Ofício Geral, o que abrange as conclusões, instituíra a partir de janeiro de 2018 reuniões semanais com os servidores para orientá-los sobre as metas e as prioridades, checar cumprimentos de despachos e ouvir sugestões de melhoria na gestão do gabinete, o que me pareceu gerar bons frutos.

Por último, informo que já evitava a remessa indiscriminada de feitos para o setor de perícias da PRT11, tanto que, quando parti, havia apenas 3 procedimentos do 11º Ofício Geral pendentes na fila dos peritos.

Respeitosamente,

**RODRIGO OCTÁVIO DE GODOY ASSIS MESQUITA**

Procurador do Trabalho

**XII – MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA DO TRABALHO DRA. TATHIANE MENEZES DO NASCIMENTO - TITULAR DO 11º. OFÍCIO- GERAL (ATUALMENTE).**

Senhor Corregedor,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trata-se de manifestação acerca do relatório de correição do 11.º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11.ª Região – Manaus.

Não foram constatadas pela Corregedoria do CNMP, na oportunidade, irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de recomendações ou determinações específicas.

Sugeriu-se, outrossim, o esforço desta titular para a conclusão de procedimentos anteriores a 2013 e que seja evitada a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão.

Nesse sentido, esta Procuradora vem manifestar-se informando que todos os esforços serão envidados com o intuito de finalizar a investigação de procedimentos ativos anteriores a 2013, inclusive deste.

Para tanto, assim que assumiu a titularidade do 11.º ofício, em 07/05/2018, relacionou tais procedimentos, bem como as diligências necessárias para seu efetivo deslinde.

Com efeito, providenciou reunião com aos servidores do ofício, orientando-os a respeito da necessidade do devido cumprimento dos prazos estabelecidos nos despachos para conclusão dos procedimentos à esta titular, o que facilitará, sobretudo, o acompanhamento de perto da investigação instaurada e a maior agilidade e efetividade em seu desfecho.

Nada mais havendo a considerar, encontro-me à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

TATHIANE MENEZES DO NASCIMENTO

Procuradora do Trabalho

### 3.16 Manifestação da Procuradoria-Geral do Trabalho

*Após a realização de Correição Geral na Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região - AM, cuja sede se localiza em Manaus, foi elaborado o Relatório Preliminar de Correição, o qual foi encaminhado aos Órgãos competentes do Ministério Público do Trabalho para apresentarem informações complementares.*

*Inicialmente, registro os cumprimentos à postura da Corregedoria Nacional, voltada, principalmente, à construção conjunta de soluções e melhorias para alcançar a almejada efetividade na atuação ministerial.*

*No que se refere à recomendação dessa d. Corregedoria Nacional, "respeitada a autonomia funcional, que avalie a conveniência e oportunidade de promover o redimensionamento das atribuições dos ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, visando à interiorização no Estado do Amazonas" (fl. 92 do citado Relatório Preliminar), informo que o Ministério Público do Trabalho não desconhece que a racionalização da sua atuação e a reengenharia de seus órgãos de execução passam pelo cotejo da Instituição com o meio em que está inserida, não sendo incomum a existência de um modelo interior de realidade em conflito com a realidade externa, em rápida mutação, o que pode demandar esforços de reorganização administrativa visando ao atendimento das necessidades e dos mecanismos de interação político-social.*

*Nesse sentido, esclareço que, na atual gestão, foi criado Grupo de Trabalho, no âmbito do Comitê Estratégico de Planejamento e Gestão e Estratégica, com a finalidade de apresentar diagnóstico e diretrizes visando à implementação de medidas administrativas tendentes à organização e à racionalização da força de trabalho no âmbito do Ministério Público Laboral, bem como à revisão do processo de interiorização da Regional.*

*Referido Grupo de Trabalho já apresentou relatório preliminar que foi submetido às chefias de todas as Procuradorias Regionais do Trabalho para manifestação. Os pronunciamentos de cada Regional foram compilados e estão em fase de análise no âmbito do GT para fins de emissão do Relatório Final.*

*Desse modo e diante do percuente trabalho realizado pela Corregedoria Nacional na PRT11, informo a Vossa Excelência que a recomendação em testilha será levada ao Grupo de Trabalho para consideração em seu relatório final, muito embora o seu conteúdo necessite ser avaliado levando também em conta os vetores da autonomia*



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*administrativa deste MPT, da situação global de todas as Procuradorias Regionais, dos limites impostos pela EC 95 e pelas amarras na criação de novos Ofícios de Procuradores do Trabalho.*

*Exemplificando o assunto, em 2016 houve cortes orçamentários aplicados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento em razão da queda na arrecadação federal, os quais ceifaram o Ministério Público da União, assim como outros órgãos públicos, em mais de 20% (vinte por cento) do total das verbas destinadas ao custeio básico executado em 2015, com corte linear no mesmo percentual em todas as suas Unidades, com a consequente redução expressiva do montante destinado ao custeio básico de todos os seus ramos, situação que se prolongará pelos próximos anos.*

*Assim, já naquele ano, fez-se necessária a adoção de medidas de contenção de gastos urgentes para garantir a manutenção das atividades ministeriais e o pleno funcionamento de suas Unidades, concentrando grandes esforços de gestão administrativa na adoção de medidas para ajustar as contas às restrições orçamentárias impostas.*

*Entretanto, as medidas administrativas adotadas observaram o atendimento às necessidades sociais, tendo o rearranjo organizacional do Ministério Público do Trabalho focado na sua máxima eficiência.*

*Essa autonomia administrativa deve balizar-se na ordenação de prioridades inserida em um plano de organização e atuação orquestrado nos níveis estratégico, tático e operacional, com fixação de metas locais, regionais e estaduais ou nacionais, aprovado por órgãos internos superiores, que também devem ser proativos em suas deliberações.*

*Destarte, diante do relatório final de referido GT, observadas a conveniência, a oportunidade e a autonomia de organização administrativa, inclusive quanto à matéria orçamentária, o Ministério Público do Trabalho poderá iniciar o devido processo normativo visando à organização da própria Instituição, com a prática de todos os atos de gestão e organização administrativa necessários ao seu bom funcionamento, ex vi do que consta nos artigos 127, §2º; e 128, §5º, da Constituição Federal c/c artigos 22; e 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93.*

*São estas as considerações a serem apresentadas, renovando a louvável prática dessa d. Corregedoria na melhoria contínua da prestação das atividades ministeriais.*

### **3.17 Manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Trabalho**

*Quanto ao item 4 (Proposições), informo que, tão logo seja encaminhado a esta Corregedoria o Relatório Final da referida correição, será atuado o correspondente processo de acompanhamento do 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região.*

## **4. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONSIDERANDO as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Trabalho no Estado do Amazonas, consubstanciadas nos termos de correição e nas constatações específicas acima descritas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 181/2017, que dispõe sobre instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público

CONSIDERANDO o papel fundamental desenvolvido pelas Corregedorias do Ministério Público, exercendo não apenas funções de índole punitiva, mas também e fundamentalmente, tarefas de fiscalização e orientação

CONSIDERANDO que a propositura de acompanhamento pelas Corregedorias Locais tem fundamento no princípio da eficiência administrativa (art. 37 e art. 130-A, §2º, II, ambos da CF) e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, nos termos consagrados na res. 149/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento da unidade ou do membro configura medida saneadora e preventiva a ser adotada no âmbito da atividade executiva de correição ou inspeção, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos da Res. 149/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias Locais das Unidades se concentra nas hipóteses de verificação de irregularidades, ineficiências, e atrasos injustificados significativos nos serviços judiciais ou extrajudiciais por responsabilidade de membros ou servidores a ele vinculados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias locais das unidades e/ou dos membros do Ministério Público reside nas circunstâncias de inconsistências verificadas e registradas por ocasião da correição de processos judiciais, inquéritos policiais, inquéritos civis públicos e/ou procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo e/ou desconformidade com a taxonomia e resoluções do CNMP, conforme apontamentos detalhados nos termos de correição e respectivos relatórios;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento funcional deriva de precedentes do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (PAD 4012016-70; - 2ª Sessão Extraordinária de 2017; PAD 1.00610/2016-32 – 19ª Sessão ordinária de 2017; RIEP 1.00135/2017-02 – 14ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 426/2016-39 – correição extraordinária – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 439/2016-16 – correição extraordinária MPES – 15ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 450/2016-78 – correição extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 452/2016-67 – Correição Extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 32/2017 - Correição Extraordinária MPPB – 4ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 428/2016-28 - Correição Extraordinária MPPE – 5ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 461/2016-58 - Correição Extraordinária MPPI – 2ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 371/2014-03 – Correição Geral MPPE – 13ª



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sessão Ordinária de 2015; Procedimento 239/2013-11 – Correição Geral MPAC – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 333/2016-12 – Correição Geral MPMG – 8ª Sessão Ordinária de 2017);

CONSIDERANDO que a manifestação apresentada pela titular do 1º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, esclarecendo os fatos e informando sobre os períodos de afastamento, inclusive licença gestante, no período de apuração (2017);

CONSIDERANDO que o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, prejuízo para a atuação célere e resolutiva e, ao final, danos para a própria sociedade;

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pela Procuradoria-Geral do Trabalho, Corregedoria e demais membros correicionados;

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição das seguintes proposições:

### **4.1. PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

**4.1.1. RECOMENDAÇÃO** ao PROCURADOR CHEFE da PRT da 11ª Região para proceder a regulamentação do envio de solicitação de perícia (contábil e saúde e segurança), em nome do princípio da economicidade e da eficiência, devendo prestar informações à Corregedoria Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.

### **4.2. MEMBROS LOTADOS NA SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

**4.2.1. DETERMINAÇÃO** a todos os Procuradores lotados na PRT 11 (sede) para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos anteriores a 2013 (inclusive), arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**4.2.2. RECOMENDAÇÃO** a todos os membros da PRT da 11ª Região (sede) para que analisem criteriosamente seus feitos a fim de averiguarem se existe, ou não, a necessidade de encaminhamento ao setor pericial e elaboração de laudo pericial específico.

### **4.3. OUTROS ENCAMINHAMENTOS**

**4.3.1 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** à Procuradoria-Geral do Trabalho e ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região para ciência das **sugestões e das experiências inovadoras** referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT da 11ª Região.

## **5. CONCLUSÃO**

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região (Amazonas e Roraima) para o bom êxito das atividades correcionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Orlando Rochadel Moreira'.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
Corregedor Nacional do Ministério Público